SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3841

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** anular o Processo de Inexigibilidade de licitação nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para uso dos Municípios Consorciados ao Comaja.
Tal ato se dá em virtude de contato realizado pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, a qual apontou irregularidades a serem analisadas pela equipe do Comaja, no referido processo.
Procedendo com a análise dos itens apontados pela Auditoria do TCE/RS, o Comaja entendeu pela irregularidade da situação, de acordo com a interpretação legal do Auditor, sendo estas insanáveis. Desse modo, de acordo com o artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com o que prevê a Súmula nº 473 do STF, a Administração pode anular seus atos de ofício quando constatar ilegalidades no processo, vejamos:
Súmula 473 STF – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial.
Isto posto, decido por **ANULAR** o processo de inexigibilidade em comento, de ofício, em virtude das ilegalidades constatadas e baseadas no interesse público. Desta decisão caberá recurso no prazo legal disposto no artigo 165, inciso I, alíena "d".

Ibirubá – RS, 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:318FA71F

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 09/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: GUILHERME LOPES VERONESE 02703073038 CNPJ: 40.939.685/0001-50. Objeto: Serviços técnicos de informática. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200.000. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 10 de junho de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:2C612830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO 012/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO 012/2024

Contratação de serviços de advocacia especializada para recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS.

O CIRENOR/RS, comunica a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO 012/2024** Para a Contratação de serviços de advocacia especializada para recuperação de créditos do Município em decorrência da revisão do equilíbrio econômico-financeiro em repasses financeiros de procedimentos SUS. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, localizada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE. **Valor:** 20% (vinte por cento) do êxito final, se houver, ou seja, dos valores a serem eventualmente recuperados. **Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade inexigibilidade de licitação está em conformidade com o art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 06 de junho de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1B732552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.519 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal **MARINDIA LORENZON FONTANA**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 03/06/2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **MARINDIA LORENZON FONTANA**, no cargo de Professora, Matrícula 1.038, Nível 02, Classe C, de **30 (trinta) dias**, no período de 03/06/24 a 02/07/24.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
07 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BD5BC9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.520 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal **DANIELA DALMINA**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 06.06.2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **DANIELA DALMINA,** no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1380, Padrão 06, Classe B, de **05 (cinco) dias,** a contar do dia 06/06/2024 até 10/06/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
07 de Junho de 2024.
EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:977E8A94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 051/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, objetivando contratação de empresas para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos para a Capela Mortuária Mário Francisco Favaretto, no valor total de R$ 57.492,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Fornecedores: **CELSO FONTANA, CNPJ Nº 91.148.205/0001-74, OBERDAN GERMINIANI, CNPJ Nº 05.382.8058/0001-02, PEREZ E GIRARDI LTDA CNPJ Nº 06.346.037/0001-52, DREBES & CIA LTDA, CNPJ Nº 96.662. 168/0247-40 JAIR LUIZ GREZZANA, CNPJ Nº 06.556.364/0001-39 E COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, CNPJ Nº 91.495.549/0103-84**. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:2DA5C484

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 052/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de elaboração de projetos nas esferas de governo Estadual e Federal. Valor Total R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) em parcelas mensais de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fornecedor: **SCARIOT & ZORZETTO LTDA ME**, CNPJ: 11.917.839/0001-05. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:FFF1C603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA
OBJETO:Reconstrução da estiva sobre o Arroio na comunidade de Alta Forquetinha, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 239.759,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais) pelo valor global da contratação.

PRAZO: 30 dias a contar da emissão da ordem de início.
Em, 07 de junhode 2024.

PAULO CESAR BERGAMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:6D03746E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 395/2024 – Eletrônica - Processo Administrativo nº 183/2024.
OBJETO: contratação por dispensa de licitação, de empresa para elaboração de projeto executivo e implantação da ponte sobre o rio Forquetinha, entre as ruas José Paulo Kobber e João José Briesch, Centro, no município de Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.Data da sessão: 14 de junho de 2024 - Link: www.portaldecompraspublicas.com.br - Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h. A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no endereço supramencionado, bem como, no site: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325. Em, 10 de junho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN –
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:7162E737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 024/2024 - AQUISIÇÃO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (ELEVADOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo de Compra nº 049/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **24 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **Aquisição Plataforma de Acessibilidade (Elevador) para a SMCAS** , através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 11 de junho de 2024.

BEATRIZ SEDREZ
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1AD70EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024R

Processo de Compra nº 067/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **25 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual aquisição de leite em pó integral**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:34600A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Capão do Leão torna público que as 9h30min do dia 24 de junho de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA I, através do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A retirada do Edital e as informações estarão disponíveis no site supracitado, na Secretaria de Finanças, ou pelo fone (53) 3275-1543.

Capão do Leão, 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:39F05FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 063

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.1025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 150.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$150.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:535427F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 064

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8E4C6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 065

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.340,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.340,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 10.340,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.84.1025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$10.340,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 10.340,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT PREFEITO MUNICIPAL

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B80AECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 066

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.686,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

•
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIAR

06.001.4.122.21.2013-4.4.30.93.00.01.00.00 - RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS R$66.686,49
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 66.686,49
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$66.686,49
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 66.686,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHIMIT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F082E6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA SRP 02 2024 - PE 04 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 07 de junho de 2024, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024.

VENCEDORES:

SUPERMERCADO SCARSI LTDA - VALOR TOTAL R$: 12.926,50

MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA - VALOR TOTAL R$: 114.458,30

MARIA PIRAN OSMARIN LTDA - VALOR TOTAL R$: 81.815,36

SUPERMERCADO WAGNER LTDA- VALOR TOTAL R$: 660.769,00

TIBOLA & TIBOLA LTDA - VALOR TOTAL R$: 3.791,60
Engenho Velho – RS, 07 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:26440B4B

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 07 2024

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 45/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS de: 02 (dois) Veículos novos zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123009/2023; 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (van com acessibilidade) novo zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123004/2023;e, 01 (um) Grupo Gerador de Energia conforme Proposta/FNS nº 12142.963000/1220-09,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital,**,** que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 10 de junho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:ABF52853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2024
LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 01/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de julho de 2024** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **MAIOR LANCE,** para **alienação de Imóvel rural**, com área total de **40 (quarenta) hectares**, acompanhado de seis prédios, matriculada no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís sob nº 4818, localizada na localidade do Carajazinho, interior do Município de Entre-Ijuís.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 10 de junho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:9A0308F9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024 – PROCESSO 051/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **HP CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ Contratado: **32.795.771/0001-09**
Objeto: **REFORMA PARA TROCA DE ASSOALHO DA E.M.E.F. ZEFERINO ANTUNES DE ALMEIDA.**
Valor: **R$ 25.000,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024
ADESÃO N° 002/2024 – PROCESSO 050/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**
CNPJ Contratado: **02.543.216/0011-09**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, À PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**
Valor: **R$ 66.400,00**
Verba: Recurso Federal e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:000A843D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de remoção de pacientes em UTI móvel Adulto e Pediátrica/neonatal, utilizando ambulâncias de suporte avançado – UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 25 de junho de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 11 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:236485E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais Ambulatoriais e Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde I e II do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de junho de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 11 de junho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:427E9708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 004 2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Presencial nº 04/2024 Abertura 25/06/2024 às 09 Hs
Objeto Constitui objeto da presente licitação a execução de obra para **Construção de 2.284 m² de Pavimentação de ruas na saída para vila Miloca e Gramado Xavier**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital

Lagoão, 11 de Junho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:56D982BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 – Objeto: Contratação de empresa com Profissional especializado em Quiropraxia, para o Município de Maratá. Abertura: **24/06/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:09C0BC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 20/2024 - PE 14/2024

Mariana Pimentel, 11 de junho de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 14/2024 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material odontológico.** Propostas até às 09h do dia 21/06/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:933B7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 21/2024 - PE 15/2024

Mariana Pimentel, 11 de junho de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 15/2024 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e ampolados.** Propostas até às 09h do dia 25/06/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:9183CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva do gerador de energia 41 kVA, marca TECMAX (modelo TG41K e motor marca Kofo, modelo K4102D), da UBS de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/06/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/06/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/06/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:EC501480

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do Processo de Licitação nº 06/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024 (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ESTRADA DA LINHA BENJAMIN CONSTANT – CAPELA SÃO PELEGRINO – PLANO DE AÇÃO Nº 090322023-035460 EMENDA PARLAMENTAR 202328730002 (ITEM 01), NA RUA FELIPE GABRIEL – BAIRRO CRISTO REDENTOR (ITEM 02) E NA ESTRADA DA LINHA SENADOR RAMIRO – CAPELA N. SRA. MARIA GORETTE (ITEM 03), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), às empresas CONSTRUTORA BAGESTON LTDA (item 01) e JOLVANI BETINARDI LTDA (item 02 e item 03) por terem sido declaradas vencedoras pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.
Nova Bassano, 10 de junho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:C8EBB417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5004474-842023.8.210058. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: DROGARIA FF ZILLI LTDA. CNPJ Nº 22764681000105
Valor: R$ 829,22 .

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:09CF93E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 4 HORAS SEMANAIS

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:955B2340

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 14 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:47EFC07E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575 DE 10 DE JUNHO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8FE308AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576, DE 10 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 555/2024

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4BBF6604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:072D9149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C428D662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 579 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 4 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0768AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 2 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:817CFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:888756D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar projeto de melhorias e eficientização da Iluminação Pública, por meio da substituição das luminárias atuais por luminárias de tecnologia LED. **Abertura:** 25/06/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 11 de junho de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D4214D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 024-2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.455.605/0001-14, de forma EMERGENCIAL, pelo período de 60 (sessenta) dias, para prestação de serviços de Zeladoria, Jardinagem e Limpeza Urbana, compreendendo a execução dos serviços de roçada, capina, poda, limpeza geral e pintura de meio-fios em praças e parques, paisagismo em canteiros e rótulas, áreas públicas e áreas verdes, em todos os quadrantes da Cidade incluindo a extenção da Av. Caetano Peluso até a Área Industrial e a Área Industrial e a estrada de acesso à Nova Prata/RS até a ponte sobre o Rio da Prata, com excessão das áreas públicas para onde estes serviços já encontram-se contratados e zeladoria e conservação (limpeza, higienização e manutenção) de sanitários públicos, Parque da Secretaria Municipal de obras, CRAS, Centro Administrativo e Casa da Cultura.
Justifica-se a presente contratação devido ao término da validade da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº 04/2023 e pelo tempo necessário para estudo e execução/elaboração de novo processo licitatório, devido a complexidade do objeto, está-se construindo objetos separados, faz-se necessário estudos e elaboração de planilha de custos, análises e descrições detalhadas da execução do serviço e das obrigações da contratada e da contratante.

O valor da aquisição é de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ITAMAR ANTONIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A84F208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo de linhas regulares intra e intermunicipais para transporte de passageiros assistidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Decreto Municipal n° 52/2019, bem como de transporte coletivo de linhas regulares intermunicipais para transporte de apenados do Regime semiaberto;
CONTRATADAS:TRANSPORTES RIZZATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.801.724/0001-48,VALOR TOTAL: R$13.243,68; TRANSPORTES ARGENTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.323.494/0001-38,VALOR TOTAL: R$1.454,60; montante total anual estimado para a prestação dos serviços contratados é de R$ 14.698,28;
DATA: 10/06/2024

Restinga Sêca, 10 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:4DB54940

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 072/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de linhas regulares intra e intermunicipais para transporte de passageiros assistidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Decreto Municipal n° 52/2019, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA:TRANSPORTES RIZZATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.801.724/0001-48
VALOR TOTAL: R$13.243,68
VIGÊNCIA: Até 10/06/2025
DATA: 10/06/2024

CONTRATO Nº 073/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
OBJETO: Contratação de serviço de transporte coletivo de linhas regulares intermunicipais para transporte de apenados do Regime semiaberto, de Restinga Sêca para o Município de Agudo e São Sepé (vice-versa), conforme Decreto Municipal n°52/2019, conforme tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA:TRANSPORTES ARGENTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.323.494/0001-38
VALOR TOTAL: R$1.454,60
VIGÊNCIA: Até 10/06/2025
DATA: 10/06/2024

Restinga Sêca, 10 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:84B2C0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 13873/2024 – Contrato nº 223/2024, assinado em 22/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: Tributarie Eficiencia Fiscal LTDA; CNPJ: 11.468.681/0001-33. Objeto: Contratação de serviço de consultoria jurídica/contábil e auditoria para revisão de dívida tributária do Município. Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 035/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:92F13A69

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 246/2024

Processo Administrativo nº. 6386/2024 Termo de Colaboração nº 246/2024, assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Contratado: Núcleo de Monitoramento e Educação Ambiental - NEMA; CNPJ: 91.100.909/0001-77. Representante Legal, Srª. Maria Carolina Dollo Contato Weigert. Objeto: execução do projeto "Conservação e Manejo de Dunas Costeiras no Município do Rio Grande – RS", conforme Plano de Trabalho e previsão das Leis Municipais 5.463/20 e 6.495/07, aos Programas do Plano Ambiental Municipal vigente, ao Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde e ao Plano de Ação Nacional de Conservação dos Ecossistemas Lacustres e Lagunares do Sul do Brasil – PAN Lagoas do Sul, no território do município ou seu entorno. O projeto deve visar a gestão integrada dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas, sendo que o mesmo deve estar alinhado às políticas nacionais, aos indicadores e às metas pertinentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e também aumentar o potencial de eficácia ao combate e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, tudo conforme no Edital de Chamamento Público 001/2023/SMMA. Vigência: 07/06/2024 até 07/06/2025. Valor: R$ 119.494,40 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 084/2024, com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:56D61C74

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para o fornecimento de cilindro de oxigênio. Abertura: 24 de junho de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:641A0F19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para controle de animais sinantrópicos pela Vigilância Ambiental da SMS. Abertura: 25 de junho de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:030F13E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (57º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Contratada: Comunidade terapêutica Recomeçar (14º). Objeto: inclusão da alínea "o" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 408/COMPRAS/2020. Data: 06/06/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (65º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (31º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:528D4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 083/24 – Aquisição de motobombas para o DEMURH. DATA:26/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 084/24 – RP conserto de bombas dosadoras de cloro e flúor. DATA:27/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
DISPENSA ELETRÔNICA 087/24 - Aquisição de máquinas de costura - DATA:17/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 13:30h. Início da disputa: às 13:45h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:42CFCAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2024: Gilceu Salvador Mendes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Duque de Caxias nº. 185, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 011/SEHAB/2024. Data: 28/05/2024.
Termo de Compromisso nº 010/SEHAB/2024: Alice Pereira. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Boa Esperança 104, apto. 101, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 012/SEHAB/2024. Data: 31/05/2024.
Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2024: Luis Ricardo Rodrigues. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Lindolfo Germano Knudsen, nº 290, casa 04, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 014/SEHAB/2024. Data: 05/06/2024.
Termo de Compromisso nº 013/SEHAB/2024: Cassandra Gonçalves. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na **R**ua Gaspar Silveira Martins, nº 3055, unidade 103, Bairro Margarida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 015/SEHAB/2024. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:43F70C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.070, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.1659
AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.0749
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 350.000,00
0000434 AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DESASTRES SÚBITOS

TOTALR$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0007.1661
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA – CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0749
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000434 AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DESASTRES SÚBITOS

18.01.16.482.0007.1660
AÇÕES HABITACIONAIS – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.0749
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 150.000,00
0000434 AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS VITIMAS DESASTRES SÚBITOS

TOTALR$ 350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2B0A2F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE Nº 09/2024 - PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica n° 09/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e ampliação da E.M.E.I Quero-Quero no município de São Borja/RS. Data da sessão: 01/07/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 10/06/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:99D44AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE Nº 20/2024

Pregão Eletrônico n° 20/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico e medicamentos de uso odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 24/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 10/06/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:A3437AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.990, de 10 de junho de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 559, datado de 03/06/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ALAIZ CRISTINE PRANKE DITTBERNER, Professora, matrícula nº 52/3,** nomeada através da Portaria nº 089, de 01/01/1994, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5BF4FDEE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.991, de 10 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. MARISA WEIGEL,** matrícula 352/2, no dia 06/06/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.477/2023.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E37308CC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 026/2024** – Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto (AMPLA CONCORRÊNCIA). Abertura: 21/06/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:44B2C710

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **JR TERRAPLANAGEM LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços hora maquina. Valor total: R$ *1.577.000,00*. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 001/2024. CONTRATO: 091/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **TIPUANAS INCORPORADORA DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços hora maquina. Valor total: R$ 207.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 001/2024. CONTRATO: 092/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **FELIPE A. PICK EIRELI - EPP**. OBJETO: Fornecimento de combustível. Valor total: R$ 203.840. LICITAÇÃO: Inexigibilidade Emergencial 001/2024. CONTRATO: 093/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **SILVA E KUSSLER SERVIÇOS DE SEGURANÇA**. OBJETO: Serviço de segurança noturna. Valor total: R$ 27.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 004/2024. CONTRATO: 094/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. OBJETO: Serviço de hidrojateamento. Valor total: R$ 79.050,00. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 006/2024. CONTRATO: 095/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **JM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM LTDA**. OBJETO: Serviço hora máquina. Valor total: R$ *667.000*. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 010/2024. CONTRATO: 96/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 17.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**. BJETO: Prestação de serviços locação veicular. Valor total: R$ 124.190,70. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 046/2024. CONTRATO: 097/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 31.05.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **J VLADIMIR CARVALHO RIBEIRO** OBJETO: Serviço Grua. Valor total: R$ *280.000,00*. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 012/2024. CONTRATO: 98/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.06.2024.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **MARCIO AUGUSTO SCHWENDLER - ME**. OBJETO: Serviço pedreiro e servente. Valor total: R$ *16.000,00*. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 013/2024. CONTRATO: 099/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 07.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:AAF56FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2024.

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, itens de informática e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Unistalda/RS conforme emenda parlamentar nº 41680004/2021.

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna público a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** em razão da necessidade de alteração das datas de recebimento, abertura de propostas e fase de disputa de lances.

Recebimento das propostas financeiras e documentos de habilitação: até as 08:29h do dia 18/06/2024.
Abertura das propostas de preço: 18/06/2024, às 08:30h.
Início da fase de disputa de preços: 18/06/2024, às 08:31min.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.unistalda.rs.gov.br.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 11 de junho de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DAE68632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência nº 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da cobertura da quadra de tênis do AMMA 2. Data de abertura: **26/06/2024 às 9h**.
Concorrência nº 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de gavetas e ossário no Cemitério São Francisco. Data de abertura: **27/06/2024 às 9h**.
Pregão Eletrônico nº 11/2024. Objeto: Aquisição de aparelho de Raio X. Data de abertura: **25/06/2024 às 9h**.
Retificação do Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Aquisição e instalação de paradas de ônibus. Data de abertura: **21/06/2024 às 9h.**
Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C6B107AC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 213/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 484/2024, de 10.06.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Nome	Classificação:
Fernanda Suliani Camargo	21º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B0DAF497

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 214/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 485/2024, de 10.06.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Micheli de Morais Ferreira 88º
Cassia Cezar Maciel 89º
Fabiana dos Santos Lima 90º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:23FB15F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 056/2024, referente ao Processo Administrativo nº 082/2024, datado do dia 10 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo automóvel Duster, placa JBA 1C59, ano fab. 2021, modelo 2022, RENAULT/DUSTER ICO 16 CVT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). Alegria - RS, 10 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:812A4D54

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATO Nº 070/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo automóvel Duster, placa JBA 1C59, ano fab. 2021, modelo 2022, RENAULT/DUSTER ICO 16 CVT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 056/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 10 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:B976FE89

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 057/2024, referente ao Processo Administrativo nº 083/2024, datado do dia 10 de junho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Chevrolet Cobalt LTZ 1.4, ano/mod. 2015, chassi 9BGJC6930FB200081, placa IWO4280, lotado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Alegria - RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais).

Alegria - RS, 10 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:4904C9DC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATO Nº 071/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Chevrolet Cobalt LTZ 1.4, ano/mod. 2015, chassi 9BGJC6930FB200081, placa IWO4280, lotado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 057/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais). Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 10 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:C8F43191

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 26 de junho de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 10 de junho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A91D691A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** RTO INJEÇÃO DIESEL LTDA, CNPJ n. 94.686.557/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção/conserto do Rolo Compactador Muller pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, com garantia de 03 (três) meses. **Pagamento:** Valor global de R$7.924,00 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), sendo R$5.714,00 de peças e R$2.210,00 de prestação de serviços, vinculado ao Dispensa nº 40/2024, Processo Administrativo nº 078.07.07/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços, sem prejuízo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:028D8294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** RTO INJEÇÃO DIESEL LTDA, CNPJ n. 94.686.557/0001-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção/conserto da Retroescavadeira NH95B pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meia Ambiente, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, com garantia de 03 (três) meses. **Pagamento:** Valor global de R$4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo R$2.908,00 de peças e R$1.430,00 de prestação de serviços, vinculado ao Dispensa nº 39/2024, Processo Administrativo nº 077.07.06/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:87FB91EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 39/2024

'O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 077.07.06/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, II, e §7º da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa RTO INJEÇÃO DIESEL LTDA, CNPJ nº 94.686.557/0001-71, no valor global de R$4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:63E564DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 40/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 078.07.07/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, II, e §7º da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa RTO INJEÇÃO DIESEL LTDA, CNPJ nº 94.686.557/0001-71, no valor global de R$7.924,00 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9F9C90A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 56/2024
EMPRESA: COMERCIAL SÃO JOÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
CNPJ 05.918.619/0045-14
OBJETO: Aquisição de 3 jarras de vidro, com capacidade de 1,6 litros, para uso nas reuniões do plenário e uso geral da Câmara Municipal de Alvorada..
Valor total: R$ 86,70 (oitenta e seis e setenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 7 de junho de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E9814D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2429/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 26061/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder ao servidor Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2012105403, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8A84E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1490/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor João Roberto Pereira Broz, Matrícula nº 1992001032, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7E97CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 277/2024 e o Processo nº 21843/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Oneia da Silva Machado, Assistente Social, Matrícula nº 2019109598, por mais 10 horas semanais, no período de 15/05/2024 a 14/05/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:292F41E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2527/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 281/2024 e o Processo nº 22817/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Maiara Priscila dos Passos, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº 2024111731, por mais 10 horas semanais, no período de 02/05/2024 a 01/05/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:26D0EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2434/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 211/2024 e o Processo nº 18141/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme os períodos relacionados:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
12252	Fabrício Duarte Rodrigues	Farmacêutico Bioquímico	07/05/2024 a 06/05/2025
2618	Sabrina Correa Gonçalves	Psicóloga	09/05/2024 a 08/05/2025
5352	Paulo Oscar de Oliveira Langoni	Médico Geral Comunitário	01/06/2024 a 31/05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2F214E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2480/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 313/2024 e o Processo nº 24806/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Carga Horária	Cargo	Período
27119	Juliana Martins	10 horas	Assistente Social	01/06/2024 a 31/05/2025
27285	Rodrigo Marques Pereira	10 horas	Psicólogo	01/06/2024 a 31/05/2025
9361	Adriana Parisotto	20 horas	Médica Clínica	23/06/2024 a 22/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:53659308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2459/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Caren Possatti Noro, matrícula nº 2013106788, da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:39C822A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2404/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 073/2024;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula nº 2001101575, da Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C93B5F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23769/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Autorizar Lilian da Rosa Schwanck, Matrícula nº 2020109775, ocupante do cargo em comissão de Diretora, Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C5C2219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2472/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25566/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Autorizar Antônio Vinicius da Silva Escobar, Matrícula nº 2024111828, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:55EF94FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2471/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25061/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Marcos de Oliveira, Matrícula nº 2024111826, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8E644DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2466/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lucimara Spindler Altenetter, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 junho de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:313B27E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação visando Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 27 de junho de 2024, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital encontra-se à disposição no site https://alvorada.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:CAFA87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2522/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27497/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Matrícula nº 2005102719, Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento interina, no período de 05 de

junho de 2024 a 14 de junho de 2024 em substituição ao Secretário Marcelo Machado dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D944542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.594/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024 e, de acordo com o teor do Processo nº 21.748/2024;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora JACQUELINE ERONITA VIEIRA KUSTER, matrícula nº 1995001761, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CA2F044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM ESTABELECER TERMO DE COLABORAÇÃO QUE VISA OFERECER APOIO EDUCACIONAL, PSICOLÓGICO E SOCIOASSISTENCIAL EM COOPERAÇÃO MÚTUA

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO 01: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS – 15 Pontos
CNPJ: 05.856.153/0001-59

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:483F3782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4003 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"ADOTA MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a administração pública Municipal de Alvorada a aceitar autodeclaração de munícipe para fornecimento de informações relativas a qualificação destinada aos programas de benefícios públicos, em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Município.

Art. 2º. A autodeclaração mencionada no artigo anterior deverá conter:

I. Informação completa do declarante (nome, CPF, endereço);

II. Informação completa de todos os moradores da residência (nome, CPF);

III. Telefone.

Art. 3º. Fica a Administração pública municipal isenta de responsabilidade por danos decorrentes de falsas declarações prestadas pelos munícipes, sendo esses os responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.

Art. 4º. O munícipe que prestar informação falsa na autodeclaração estará sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais pertinentes.

Art. 5º. A administração pública municipal poderá estabelecer procedimentos para a verificação pontual da veracidade das autodeclarações, de acordo com critérios de amostragem e/ou diante de possíveis suspeitas de irregularidades.

Art. 6º. Os benefícios referidos nesta Lei incluem, qualquer tipo de assistência definidos pelo Executivo Municipal em razão de situação de calamidade pública prestados pelo Município, Estado e União.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____,Nacionalidade:_____, natural de _____, nascido em __/__/____, estado civil: _____, profissão _____, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que moro Na Rua:_____ nº____/_____ Bairro:_____ Cidade:_____.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:031D5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: LIZETE BARBOSA DE AZAMBUJA
Data da Autuação: 09/01/2024
CNPJ: 209.861.300-87
Processo: 1864/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 38, § 1°, da RDC 44/2009 ANVISA c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Artigo 18 § 6º inciso I e II da Lei 8.078/90; 2 - Artigo 46 da RDC 15/12 c/c Item 5.3 da Unidade Funcional 5 da RDC 50/02 c/c Item 2.3 do Manual Odontologia ANVISA 2006; 3 - Artigos 101 e 102 da RDC 15 / 2012; 4 - Artigo 85 da RDC 15 / 2012 c/c Item 8.7 do Manual Odontologia ANVISA 2006; 5 - Artigos 4º, 5º e 6º inciso II da RC 222/18; 6 - Artigo 86 da RC 222/18; 7 - Artigo 28, 31 e Parágrafo único da RDC 222/2018; 8 - Artigo Art. 36 e 56 da RDC 63/2011; 9 - Artigos 35 e 38 da RDC 63/2011.Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:838C0F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: MARCIO BENDO ALVES
Data da Autuação: 15/12/2023
CNPJ: 43.409.588/0001-44
Processo: 62960/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10º da RDC 63/2011 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62/2020; 2 - Artigos 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 3 - Artigos 40 da RDC/ANVISA 63/2011; 4 - Artigo 23º alínea IX da RDC 63/11 c/c Instrução Normativa ANVISA Nº 96/21, c/c Instrução Normativa ANVISA Nº 95/21; 5 - Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 6 - Artigos 11, 28 e 86 da RDC/ANVISA 222/2018; 7 - Artigo 27, 28 e 31 e Parágrafo único da RDC 222/2018; 8 - Artigo 18 § 6º inciso I e II da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 9 - Artigo 83 e 85 da RDC 15/12 ; 10 - Artigo 102 da RDC 15/2012 c/c do Artigo 57 da RDC 63/2011; 11 - Artigos 96, 97, 98 e 100 da RDC 15/12 c/c Item 7.17 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:036FAA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 082/2024 PREGÃO ELETRONICO – Serviço médico veterinário
Data de Abertura: 26 de Junho de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 11 de Junho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2DF07A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2024

29/05/2024 - Portaria nº: 770/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 371/2024 do servidor JOÃO CARLOS HAMPE, matrícula nº: 161, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 33% (Trinta e três por cento)," ler-se-á "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (Trinta e dois por cento)".

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:1B7D1AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2024

29/05/2024 - Portaria nº: 768/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 395/2024 da servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula nº: 475, onde se lê "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 36% (trinta e seis por cento)," ler-se-á "Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% (Trinta e cinco por cento)".

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:87DB8EF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2024

03/06/2024 - Portaria nº 778/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JÚLIA LANZARINI, matrícula 4225 – Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:85C05320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2024

29/05/2024 - Portaria n° 762/2024 - CONCEDER ao servidor (a), ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula n° 1847, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei n° 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:7A16425B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2024

29/05/2024 - Portaria n° 765/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 1997/2022, que concedeu o (a) servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula n° 3926, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:924AD034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RETOMADA DA OBRA ID 1014066, ESCOLA 12 SALAS, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **25/06/2024**, às **9h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 10 de junho de 2024.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8FEFA607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de ARROIO DOS RATOS, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica que fica suspensa, sine die, a Audiência Pública o Projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS aprazada para o dia 10 de junho de 2024. Maiores informações no sítio eletrônico do Município (https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/saneamento).

Arroio dos Ratos, 10 de junho de 2024

ALBERTO CORREA SOARES
Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:205443EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2024 - PSICÓLOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2024
PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024,** a 9ª (nona) colocada, abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital e a Lei N°3740/2024, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.
PSICÓLOGO
9º CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR
OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:87FAC601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2024.

PORTARIA Nº 598/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o Servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, de 10/06/2024 a 09/07/2024, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:97699CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº599/2024.

PORTARIA Nº599/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor AURELIO RAUL MULLER, matrícula 4926-3/1, cargo de operário, do dia 10/06/2024 a 03/07/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:3DC38766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2024

PORTARIA Nº 600/2024

CONTRATA TEMPORARIAMENTE MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3749/2024, **CONTRATA** temporariamente MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2024, para exercer o cargo de Zelador, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, se houver necessidade. A contar de 07 de junho de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1FA1C6F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº18/2024
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº18/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA:

- VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO
- MARTIÉLE DOS SANTOS MARQUES
- SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO
- PRISCILA SCHEER DA COSTA
- MAIARA MOUSQUER ZARTH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:952E2366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº 602/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 02 (dois) dias para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, nos dias 21/03/2024, 18/04/2024, 22/05/2024 e 31/05/2024, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B29D4E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº 603/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 462/2022, para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, nos dias 12/02/2024, 26/02/2024, 27/02/2024, 28/02/2024, 29/02/2024, 01/03/2024 e 06/05/2024, referente ao período de 01/11/2020 à 31/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:307874F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº 604/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 229/2023, para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, na tarde dos dias 04/05/2023, 27/07/2023, 22/12/2023 e 03/05/2024 e nos dias 05/05/2023, 08/05/2023, 09/06/2023, 15/09/2023 e 13/10/2023, referente ao período de 01/11/2021 à 31/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A5CAFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

PORTARIA Nº 605/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a servidora GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, no dia 29/04/2024, para acompanhar a mãe, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:09C2CCF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 601/2024.

EXONERA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a servidora Adriane Fátima De Boni, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, a partir do dia 01/06/2024 do cargo de Assessora de Comunicação-FG1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F8378236

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA PATRÍCIA STORCH FILIPPIN.

PORTARIA Nº 606/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA PATRÍCIA STORCH FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora PATRÍCIA STORCH FILIPPIN, Matrícula 5028-8/2, cargo de Professora no dia 29/04/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 de Junho de 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:540BE304

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

PORTARIA Nº607/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, cargo de Servente, matrícula 4570-5/3, no dia 20/05/2024, para acompanhar o filho, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0103F4F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA Nº 608/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT, Matrícula 4579-9/4, cargo de Professora, no dia 20/05/2024, para acompanhar o marido, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:622A0975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SENHORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO-FG3.

PORTARIA Nº 609/2024.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO-FG3.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.19 e art.20 §3º da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, para o cargo de Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação-FG3, a contar de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JUNHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JUNHO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2C2FF295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5051/2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5051/2024.
REGULA FOLGA COMPENSATÓRIA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO DIA 09/06/2024.

O Senhor DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada folga compensatória de um dia dos servidores que trabalharam na aplicação das provas práticas de concurso público nº 01/2024, realizadas no dia 09/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6A08AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidora do Município, a Srª LUCIANA SCHWERZ HULLER, Matricula nº 5015-6/1, lotado no cargo de servente, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmam o presente termo de acordo, no qual a servidora cumprirá a carga horária, da seguinte forma: de Segunda à Sexta Feira, das 7:25 às 11:25 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a ser cumprido a partir do dia 10 de Junho de 2024.

Augusto Pestana, 10 de Junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LUCIANA SCHWERZ HULLER
Servente – Matricula nº 5015-6/1

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:16542AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 575/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 541/2024**, para a contratação da empresa FUNERÁRIA FLESCH LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.738.388/0001-35, para prestação de serviços de traslado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada, para execução e fornecimentos parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total *estimado* de R$28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7A4B4A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 35/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: FUNERÁRIA FLESCH LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.738.388/0001-35.
Objeto: Prestação de serviços de traslado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada, para execução e fornecimentos parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10/6/2024 a 10/6/2025.
Valor estimado: R$28.580,00.
Dotação orçamentária: 6303 2058 339032.
Processo Administrativo n.º 575/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 541/2024.
Base legal: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:02C815A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

Aditamento do contrato administrativo n° 084/2024, primeiro referente a inexigibilidade nº 009/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa VENTOSSUL EVENTOS LTDA (GRUPO JJSV - JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO) para realização de show/baile gratuito à comunidade no dia 02/06/2024, com duração de 02 horas, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão. Contratada: **VENTOSSUL EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.442.895/0001-07.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 084/2024 até 31/12/2024. A justificativa encontra-se em anexo.

Barracão – RS, 07 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F4F6B8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Prorroga Prazo De Validade De Concurso Público.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica, e em especial, de acordo com o disposto no art. 37, III da Constituição da República e item 9.2 do Edital de Abertura e

Inscrições do Processo de Concurso Público nº 01, de 28 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Púbico nº 01/2022 para provimento dos cargos de: Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Educação, Farmacêutico, Médico - Clínico Geral, Médico – Ginecologista, Professor - Educação Infantil, Professor de: Língua Inglesa, Matemática e de Música, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem, homologado em 15 de junho de 2022, através do Edital nº 11/2022, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme item 9.2 do Edital de Abertura e Inscrições nº 01/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se.
SOLANGE DA COSTA PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B1E06D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição e instalação de um tanque em aço inox. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de junho de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de junho de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BB159D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 926.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LHC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.599.963/0001-00

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI, PARA REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA RUA SÃO PAULO, BAIRRO MORRO TICO-TICO
VALOR GLOBAL: R$ 119.810,06 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AC7BB26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 927.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: **P**ROSEG - ENGENHARIA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ 24.874.314/0001-81

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE PCCI DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR GLOBAL: R$ 54.422,85 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EDAE35CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS PARA EVENTOS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:CAA4A709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL 024/2024

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA GUILHERME WINTER, N° 65, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB N° 90.873.787/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. FÁBIO PERSCH, DORAVANTE DENOMINADA, CONTRATANTE, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA NJA ENGENHARIA LTDA, COM SEDE NA RUA IGNÁCIO SCHNEIDER, N° 260, APARTAMENTO 201, BAIRRO RECANTO DO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NÚMERO 53.444.317/0001-83, REPRESENTADA NESTE ATO POR NATAN JOSIAS ASSMANN, PORTADOR DO CPF Nº 027.614.660-39, AJUSTAM A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 024/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2605/2024, A PARTIR DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, DISPENSANDO-SE, MUTUAMENTE, A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO.
TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2024 FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JUNHO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3F8249B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0805/2024

PORTARIA Nº 0805/2024
Em, 10 de junho de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
Marcos Vinicius Geret	2°	**2**	**A**

PROFESSOR - LINGUA INGLESA (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
Priscila Lemes Leal	3°	**2**	**A**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:337C16C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE DISPENSAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de um compressor de ar odontológico., sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: ELETRÕNICA SERVTECNICA

CNPJ: 09.621.981/0001-69

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.600,00

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Prestação de serviço de desinstalação e instalação de ar condicionados (totalizando 2 desinstalações e 6 instalações) nos prédios do CREAS, PROJETO FUTURO, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI

CNPJ: 38.183.780/0001-25

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.795,00

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Prestação de serviços de segurança para o campeonato municipal de futsal com início no dia 09 de junho de 2024. As rodadas acontecerão no Ginásio Gastão Hoff aos domingos com início às 16h e encerramento às 00h com um total de 20 rodadas, necessário a quantidade de 8 seguranças por rodada., sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA

CNPJ: 30.829.167/0001-20

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 43.200,00

Butiá, 07 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:209F7F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 258/2024

CONTRATO Nº 528/2024

OBJETO: Aquisição de um compressor de ar odontológico.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.600,00

ATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

CONTRATADA: ELETRÔNICA SERVTECNICA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.621.981/0001-69, com sede/endereço à Av. Paul Harris, 712 - Centro - Santa Cruz Do Sul/RS, Cep. 51371-127,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 259/2024

CONTRATO Nº 529/2024

OBJETO: Prestação de serviço de desinstalação e instalação de ar condicionados (totalizando 2 desinstalações e 6 instalações) nos prédios do CREAS, PROJETO FUTURO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.795,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.780/0001-25, com sede/endereço à Rua José Zereu, 350 - Cidade Baixa - Butiá/RS, Cep. 96750-000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 260/2024

CONTRATO Nº 530/2024

OBJETO: Prestação de serviços de segurança para o campeonato municipal de futsal com início no dia 09 de junho de 2024. As rodadas acontecerão no Ginásio Gastão Hoff aos domingos com início ás 16h e encerramento ás 00h com um total de 20 rodadas, necessário a quantidade de 8 seguranças por rodada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 43.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.167/0001-20, com sede/endereço à Rua Joao Fernandes, 71 - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:9F6DE233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2024

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de Dispensa, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07 COMPUTADORES E 2 WEBCAMS**, conforme Termo de Referência contido no processo administrativo nº. 013/2024, dispensa 002/2024, constante no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações complementares se encontram junto à Comissão de Contratação do IPASEM/CB, no endereço Rua Lima e Silva, nº 321, Centro, Campo Bom/RS, no horário das 13h00min às 17h30min ou pelo fone (51) 3598-2860.

Campo Bom, 11 de junho de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral – IPASEM/CB

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:693F9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 061/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de junho de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.013	LAYLA RIBAS SCHIEFELBEIN	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	6
62.014	ANDRÉA CRISTINA FONSECA	Professor da Educação Infantil	30
62.015	GISÉLI WEIZENMANN DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	2
62.016	GIOVANE DE MELLO NORONHA	Engenheiro Civil	7
62.017	ROSECLER DE FÁTIMA BARCELOS LAUTERT	Serviços de Cozinha	63
62.018	CAMILA DA SILVA HIPOLITO	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 Horas	13
62.019	JOSÉLIA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 Horas	14
62.020	NARA HELENA CARVALHO FARIAS	Técnico em Enfermagem	19
62.021	ANA PAULA SCHNEIDER DA SILVA	Assistente Administrativo	6
62.022	NEIZA TRINDADE DE CARVALHO	Serviços de Limpeza	23
62.023	UANDERSON EVARISTO FAUTH	Motorista	5

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB6FC430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.013, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **LAYLA RIBAS SCHIEFELBEIN,** portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21DA4E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.014, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRÉA CRISTINA FONSECA,** portadora do CPF nº 281.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED656BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.015, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GISÉLI WEIZENMANN DA SILVA**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-66, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D4788AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.016, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANE DE MELLO NORONHA,** portador do CPF nº 016.950.030-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D001E7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.017, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSECLER DE FÁTIMA BARCELOS LAUTERT**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 63ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E187CD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.018, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA DA SILVA HIPOLITO,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FACBA078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.019, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSÉLIA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 076.xxx.xxx-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26FCB02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.020, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NARA HELENA CARVALHO FARIAS,** portadora do CPF nº 503.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7D5D641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.021, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA SCHNEIDER DA SILVA**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8B21EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.022, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEIZA TRINDADE DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 629.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76ED1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.023, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **UANDERSON EVARISTO FAUTH,** portador do CPF nº 965.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 11 de junho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EB87483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.035, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TATIANE MEILI CORREA,** matrícula nº 11403, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5426003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.036, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE,** matrícula nº 11405, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36644AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.037, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANGELA MARIA MACHADO,** matrícula nº 11417, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C311329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.038, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUCIANE BENTES DE AZEVEDO POCHMANN,** matrícula nº 8640, titular do cargo de Fiscal Municipal, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7EC5C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.039, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LILIAN ESTEFANIA AMORIM,** matrícula nº 11407, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B716FC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.040, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LILIAN HANSEN,** matrícula nº 11412, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFF47534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.041, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA PAULA BARCELLOS NUNES,** matrícula nº 11414, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D11C066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.042, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLAUDIA POLIANE MULLER DA SILVA,** matrícula nº 8627, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBF80415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.043, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BRUNA LISBOA,** matrícula nº 8631, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CF1AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.044, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUANA ARADIA GUEDES MULLER,** matrícula nº 11422, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C300B925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.045, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TATIANA DE LIMA WELER,** matrícula nº 11410, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B32496C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja o **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de borracharia em geral, mais peças para as máquinas e os veículos da Frota Municipal.** foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D785B0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 072/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de vaga em residencial terapêutico inclusivo, por decisão judicial do processo nº 5005761-92.2023.8.21.0087/RS, para a paciente S. M., em caráter emergencial para o período de 12 meses.
FORNECEDOR: RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, CNPJ 29.698.166/0001-05.
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7C14F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.046, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS)

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (mais de 600 alunos) da Professora **ARIELE GONSALVES,** matrícula nº 6619, designada por meio da Portaria nº 60.715, de 12.01.2024, a partir de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C73D4603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.034, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILLA HENNEMANN LEÃO**, matrícula nº 13673, do Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCA32777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 006/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeira, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **12 de junho de 2024, às 17h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CB41228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de palestra com a professora Berenice Soares Bueno Jardim, para ministrar palestra para os servidores da educação da rede municipal de Campo Bom, dentro da proposta da Formação de Aprendizagem Docente - FAD.
FORNECEDOR: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA, CNPJ 28.114.183/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:077067AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.610, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO DOS CONCURSADOS DA GUARDA MUNICIPAL, EM CURSO DE FORMAÇÃO, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7.589, de 02 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a excepcionalidade do período de calamidade pública vivenciada pelo Município de Campo Bom e pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das aulas, objeto do termo de Convênio nº 001/2024, em razão dos efeitos da calamidade pública vivenciada no Rio Grande do Sul, com a finalidade de tornar viável tanto a realização do curso quanto a participação dos alunos na formação de guarda municipal, prorrogando o período de treinamento;

CONSIDERANDO a impossibilidade dos alunos buscarem a colocação no mercado de trabalho em tão curto período e a necessidade de manterem-se vinculados na formação em andamento;

CONSIDERANDO que os alunos do curso de formação da guarda municipal foram liberados para atuarem de forma voluntária em seus municípios no apoio ao atendimento das vítimas das enchentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido, referente ao período de maio de 2024, o pagamento de ajuda de custo dos alunos em formação para guarda municipal, devendo ser atestado pela Secretaria de Segurança Pública municipal a manutenção das matrículas no período.

Art. 2º. O não comparecimento no período de suspensão do curso não será considerado ausência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82551768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2024, 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 417/2024, 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 823/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 a servidora **JÉSSICA DIANA DE OLIVEIRA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:8658CA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – EDITAL Nº 389/2024

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender as necessidades da Prefeitura de Capão da Canoa, para execução de leilão de bens inservíveis. LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 12/06/2024 até 12/06/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6146B810

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 388/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a revitalização e a reestruturação da Avenida Praia do Barco.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:235B8400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Do Objeto: Aquisição de peças dos tipos cruzeta, anel, arruelas, retentores rolete, engrenagens, coroa semi eixo e carcaça para conserto da Retroescavadeira Randon I ano 2009.

Do Contratado: Hidraufor – Comércio de Peças Ltda, CNPJ 08.896.360/0001-25.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 4.838,67,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da referida contratação, em razão de que a retroescavadeira Randon I ano 2009, cumpre diversos papéis em um mesmo local de trabalho. Extremamente flexível por conta da pá-carregadeira na parte dianteira, este maquinário consegue realizar diversos serviços entre eles nivelar terrenos, terraplanagens, carregamento de terra/brita, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de materiais em caminhões, entre outros serviços necessários na secretaria. Com a grande demanda de serviço devido ao evento que aconteceu nos dias 29 de abril a 03 de maio, mencionado no Decreto Municipal nº 17/2024 de 06 de maio de 2.024, é necessário a aquisição destas peças de forma emergencial para que esta máquina esteja arrumada o quanto antes para dar continuidade com os serviços que a secretaria demanda.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os ***Srs. Jocinei Roque Dutra e Leocir Fachini*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3C59B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação nº 25/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Bomba Hidráulica e Elemento de Filtro para Retroescavadeira JCB - 3CX,** até às **08h00min** do dia **14 de junho de 2.024.**

Dispensa de Licitação nº 26/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Bomba Injetora para Motor Perkins Trator LS-90 PLUS,** até às **08h00min** do dia **14 de junho de 2.024.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F2EF3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Aplica penalidade ao Sr. Jair Spegiorini.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 871/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento de cláusula editalícia por parte do **Sr. Jair Spegiorini, CPF 653.516.730-53,**

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida no item 10.2 do edital de Leilão Presencial nº 01/2021.

Art. 2º. Aplicar multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição contida no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Ficam aplicadas as penalidades impostas nos artigos anteriores, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de junho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B341468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Aplica penalidade ao Sr. Jociel Ademar Lourenço da Luz.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 870/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento de cláusula editalícia por parte do **Sr. Jociel Ademar Lourenço da Luz, CPF 016.077.220-62,**

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida no item 10.2 do edital de Leilão Presencial nº 01/2023.

Art. 2º. Aplicar multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição contida no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Ficam aplicadas as penalidades impostas nos artigos anteriores, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de junho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1EBA5328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo Carregador 01, da secretaria de obras.
Contrato nº: 066/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Cerro Largo, 03 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A6A4C4C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma caçamba traseira, 05 dentes, 30", chapa ¼, reforçada, com buchas, para manutenção e conserto do veículo Retro nº 06, da secretaria de obras.
Contrato nº: 067/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 04 de Junho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:AC15F795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3158/2023

OBJETO: Contratação de fornecedor de materiais de informática. VALOR GLOBAL: R$ 261.972,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 - Lei n° 10.520/02. CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob n.° 10.894.828/0001-94. VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 17/08/2024.

Charqueadas, 10 de junho de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:43B189DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024

EXTRATO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3158/2023

OBJETO: Contratação de fornecedor de materiais de informática. VALOR GLOBAL: R$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 - Lei n° 10.520/02. CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob n.° 01.590.728/0009-30. VIGÊNCIA: 28/04/2024 a 17/08/2024.

Charqueadas, 10 de junho de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:77FE549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 16/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60.
Objeto: contratação de empresa para serviço de musicalização para festa de São João, a ser realizada no dia 21 de junho, na comunidade de Linha Florentina interior do Município.
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D293026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 99/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 99/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Ângela Maria Fabiane
9º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Carina Taderka Da Silva

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:78A31F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 100/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 100/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.209, de 28 de maio de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	Daiane Fatima Mello

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DBD42100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2024 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de MAIO/2024 – 2ª quinzena, conforme seguem:

Contrato nº 38/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
Empresa: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.911/0001-01
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com ênfase em gestão da PNAB Lei n° 14.399/2022, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024.
Valor: R$ 1.987,58 (mil novecentos e oitenta e sete reais com cinquenta e oito centavos)
Prazo: 03/06/2025
Data: 31/05/2024

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 64/2023
Contratada: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.983/0001-80
Objeto: contrato de prestação de serviços para execução de reforma do ginásio poliesportivo municipal da cidade alta – tomada de preço nº 03/2023.
Aditivo percentual: Fica suprimido o Contrato nº 64/2023, em até 50%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 19.128,37 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com planilha detalhada, tudo conforme laudo de supressão do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 22/05/2024.

ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 64/2023
Contratada: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.983/0001-80
Objeto: contrato de prestação de serviços para execução de reforma do ginásio poliesportivo municipal da cidade alta – tomada de preço nº 03/2023.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato n° 64/2023, em até 50%, em conformidade com o artigo art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 62.477,17 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e dezessete centavos); de acordo com planilha detalhada, em virtude das adequações realizadas, tudo conforme laudo de aditivo do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 28/05/2024.

ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 64/2023
Contratada: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.983/0001-80
Objeto: contrato de prestação de serviços para execução de reforma do ginásio poliesportivo municipal da cidade alta – tomada de preço nº 03/2023.
Aditivo percentual: Fica prorrogado até 20 de junho de 2024 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, relativo à reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal da Cidade Alta.
Data: 31/05/2024.

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – tomada de preços nº 01/2023, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica nos trechos 01 e 02 da Rua Julio de Castilhos
Aditivo percentual: Fica prorrogado em 04 (quatro) meses o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ no Trecho 01 e no Trecho 02 da Rua Júlio de Castilhos.
Data: 14/03/2024

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – tomada de preços nº 01/2023, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica nos trechos 01 e 02 da Rua Julio de Castilhos.
Aditivo percentual: Fica suprimido o Contrato nº 50/2023, em até 50%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial para o trecho 02, no valor total de R$ 66.039,60 (sessenta e seis mil, trinta e nove reais, e sessenta centavos), de acordo com planilha detalhada, tudo conforme laudo de supressão do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 22/05/2024

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – tomada de preços nº 01/2023, e a Empresa RGS Engenharia S.A., para execução de pavimentação asfáltica nos trechos 01 e 02 da Rua Julio de Castilhos.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato n° 50/2023, em até 25%, em conformidade com o artigo art. 65, §1°, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 31.421,48 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais, e quarenta e oito centavos); de acordo com planilha detalhada, em virtude das adequações realizadas nos trechos 01 e 02, tudo conforme laudo de aditivo do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 22/05/2024

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

Contratada: M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – tomada de preços nº 06/2023, e a Empresa M Confortin Serviços de Engenharia Eireli, para execução de módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro.
Aditivo percentual: Fica suprimido o Contrato nº 78/2023, em até 50%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 14.577,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), de acordo com planilha detalhada, tudo conforme laudo de supressão do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 22/05/2024

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
Contratada: M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.763/0001-91
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – tomada de preços nº 06/2023, e a Empresa M Confortin Serviços de Engenharia Eireli, para execução de módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato n° 78/2023, em até 25%, em conformidade com o artigo art. 65, §1°, da Lei 8.666/1993, em virtude da adição de dois módulos sanitários e alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 51.689,94 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e noventa e quatro centavos); de acordo com planilha detalhada, tudo conforme laudo de aditivo do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 31/05/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
Contratada: CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 44.638.408/0001-69
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – pregão eletrônico nº 05/2023, e Clínica e Residencial Novo Tempo FF Ltda para serviço de acolhimento institucional de longa permanência.
Aditivo percentual: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 24/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2024, conforme prevê a Cláusula Quinta do referido contrato. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto em Lei.
Data: 24/05/2024

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 27/2023
Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35
Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras, conforme processo de dispensa de licitação nº 111/2023
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 27/2023, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos), em decorrência do acréscimo de cópias para os trabalhos administrativos nas Secretarias Municipais
Data: 28/05/2024

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/2023
Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35
Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras, conforme processo de dispensa de licitação nº 111/2023
Aditivo percentual: Fica suprimido do Contrato nº 27/2023, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 3.866,06 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 27/2023
Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35
Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras, conforme processo de dispensa de licitação nº 111/2023
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 27/2023, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, em decorrência da locação de uma impressora para a Secretaria Municipal da Saúde
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2022
Contratada: IN EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.820/0001-00
Objeto: contrato celebrado entre o município de charrua – pregão presencial nº 08/2022 e a empresa in educação corporativa ltda., para serviço de formação continuada para professores da rede municipal de ensino
Aditivo percentual: Fica suprimido do Contrato nº 33/2022, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 33/2022
Contratada: IN EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.820/0001-00
Objeto: contrato celebrado entre o município de charrua – pregão presencial nº 08/2022 e a empresa in educação corporativa ltda., para serviço de formação continuada para professores da rede municipal de ensino.
Valor: O valor do presente aditivo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
Contratada: ELEVADORES ERECHIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.109.643/0001-94
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – dispensa de licitação nº 108/2023 - e a Empresa Elevadores Erechim Ltda para prestação de serviço de manutenção preventiva da plataforma elevatória do prédio da Prefeitura Municipal.
Valor: O valor do presente aditivo é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
Contratada: INVIOLÁVEL TAPEJARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.028/0001-56
Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – dispensa de licitação nº 136/2023 - e a Empresa Inviolável Tapejara Serviços de Monitoramento para Prestação de Serviço de Monitoramento de Vigilância Eletrônica da Unidade Básica de Saúde
Valor: O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) constante da proposta vencedora da Dispensa de Licitação nº 136/2023.
Data: 31/05/2024

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 56/2021
Contratada: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98
Objeto: contrato de prestação de serviço de transporte escolar para alunos do ensino público municipal e estadual, bem como de ensino superior, conforme pregão presencial nº 19/2021.
Aditivo Percentual: Fica aditivado o prazo do Contrato nº 56/2021, pelo período de até 15 (quinze) dias, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido contrato, para os roteiros um e três. Findo este prazo, o contrato poderá ser aditivado até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993.
Data: 31/05/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3B76112B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 13/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Professor de Educação Infantil 20 horas
Nome: MAICKELLY BACKES DE CASTRO **Classificação:**5º Lugar
CARGO: Tesoureiro 40 horas
Nome: DANIELLE CELSO **Classificação:**4º Lugar

Coronel Barros, em 11 de junho de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:6F6B9246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2024 - SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 36/2024 - SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de hora de manutenção e reparação elétrica, para toda a frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 27 de junho de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 10 de maio de 2024.
JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:089F2F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de material elétrico pra manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública. Sessão do Pregão no dia **26 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de junho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4BBDA1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Gol de placas IYE-4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda; e do veículo Saveiro de placas IUQ-3669 pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 10 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:339CF9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Gol de placas IYE-4A10 pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda; e do veículo Saveiro de placas IUQ-3669 pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete) para a Secretaria Municipal da Fazenda e R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 10 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5678466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 51/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09 HORAS. LOCAL SALA DE LICITAÇÕES: AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, COXILHA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR
SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0F4E4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 49/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SE SEGURANCA E INFORMATICA
VALOR DO PROCESSO: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL, E SETECENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), TERMO DE RATEIO 004/2024.
INICIO: 05/06/2024 VIGÊNCIA: 05/06/2025

COXILHA/RS, 05 DE JUNHO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C63BEC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 52/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 11 DE JUNHO DE 2024 A 21 DE JUNHO DE 2024. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3E6BF8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2024 - REVOGA O DECRETO Nº 027/2024, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CORSAN E REGULAMENTA DEMAIS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 110/2024

REVOGA O DECRETO Nº 027/2024, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CORSAN E REGULAMENTA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1. Fica revogado o Decreto nº 027/2024, de 04 de março de 2.024, que "Determina Abertura de Processo Administrativo em face da Corsan" e regulamenta demais providências.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71E8B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

Contrato Nº 134/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CHRISTIAN NECTOUX DAVID 88653595015
Valor: R$ 3.527,00
Vigência: Início 10/06/24 Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1219/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA.

Crissiumal, 10 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B64D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Contrato Nº 136/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JRM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Valor: R$ 3.047,22
Vigência: Início 10/06/24 Término: 09/08/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 26/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Crissiumal, 10 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B76AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Contrato Nº 133/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PS COMERCIO DE LIVROS LTDA
Valor: R$ 2.440,00
Vigência: Início 10/06/24 Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1219/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA.

Crissiumal, 10 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E19248D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031-04/2024
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 031-04/2024,**que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no Serviço de Fisioterapia, cujas especificações seguem no Aviso de Dispensa de Licitação com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br , no prazo entre os dias 12/06/2024 a 17/06/2024, às 16h55min. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:BBC830D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030-04/2024
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 030-04/2024,**que tem como objeto Aquisição de calhas, algerosas, canos de saída, capas de aluzinco e cola para reforma do telhado da Escola 25 de Julho atingida pelo vendaval em 16.01.2024, cujas especificações seguem no Aviso de Dispensa de Licitação com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: compras2@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 12/06/2024 a 17/06/2024, às 16h55min. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:10DCB922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestados médicos anexo, C O N C E D E
À Servidora Municipal, **FRANCIELI PUHL,** no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 16 (dezesseis) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, THEODORO KIRSCH, a contar de 20/05/2024 a 31/05/2024 e do dia 04/06/2024 a 07/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08F1DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE DERRUBADAS, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo ao Requerimento protocolado em 03/06/2024, sob o nº 8.404, do Livro de Registro Geral de Protocolos,
E X O N E R A
A pedido, o Sr. **CRISTIANO CARVALHO,** brasileiro, casado, CI RG nº 1078419701/SJS/RS, CPF nº 993.799.700-30, do cargo de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Derrubadas/RS, a contar de 05 de junho de 2024, o qual passará a exercer as atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B569F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, N O M E I A
O Sr. **ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CI RG nº 5083310093/SSP/RS, CPF nº 007.497.000-33, para o cargo de Secretário Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Derrubadas/RS, a contar de 05 de junho de 2024**,** devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio do referido cargo, disposto na Lei Municipal nº 1.404/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96D1ADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **SOELI VIEIRA TEIXEIRA,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10/05/2024 a 24/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C0F95EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

DISPONIBILIZA VEÍCULO PARA USO PRIORITÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atenção a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023, do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados **RESOLVE:**
Art. 1º Disponibilizar o Veículo modelo Saveiro, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2020, placa IZI6D67, para uso prioritário do serviço de inspeção municipal.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 04/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:31C423F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2024

NOMEIA A JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA (JDD).

ALAR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Junta Disciplinar Desportiva, a qual será responsável pelo julgamento de protestos e demais questões disciplinares, dos eventos desportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, devendo decidir e emitir paracer de acordo com os regulamentos e demais normas aplicáveis à cada competição.

- Carlos Nitsch;
- Cleiton da Rosa;
- Cristiane Fuhr;
- Juliano Davi Habitzreiter;
- Juliano Douglas Gandini.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 288, de 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JUNHO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:25045F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 24 de junho de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2A0B9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2024

HOMOLOGA INSCRIÇÃO E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATA INSCRITA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO(A), NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 014/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A INSCRIÇÃO E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS da candidata inscrita para preenchimento de vaga temporária de Enfermeiro(a), na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, referente ao Edital nº 014/2024:
CANDIDATA INSCRITA:

NOME	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
MARCELA SIMONE PROCHNOW	50 Pontos	25 Pontos	15 Pontos	90 Pontos	1º lugar

O prazo para interposição de recurso será no dia 11/06/2024, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/06/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5ED66B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A, CNPJ sob n° 01.378.407/0001-10;
Objeto: Contratação de Seguro Predial para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano com as seguintes coberturas: incêndio, vendaval, danos elétricos, roubo/furto/arrombamento e responsabilidade civil.
Valor: R$ 720 (Setecentos e vinte reais);

Dom Feliciano - RS, 10 de junho de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:FFB7C506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GERSON ANTONIO ZANCANARO - ME – CNPJ n° 01.934.765/0001-61 – Pregão Presencial nº 029/2024 – Contrato nº 193/2024 – Aquisição de persianas e móveis sob medida – Valor R$ 16.362,00 – Assinatura: 05/06/2024.

– KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA– CNPJ n° 11.082.394/0001-90 – Pregão Presencial nº 031/2024 – Contrato nº 195/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para limpeza de caixas

de água e dedetização de prédios públicos e bocas de lobo – Valor R$ 33.680,00 – Assinatura: 11/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:1AFBC8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.085, DE 31 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.864/23 DE 16/11/23 O QUAL DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDOa publicação do Decreto Estadual nº 57.600/2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 10.061/24 o qual "Declara situação de anormalidade – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR"

CONSIDERANDOo comprometimento dos prédios e repartições públicas bem com a dificuldade de acesso as dependências publicas, que impossibilita inclusive a prestação de serviços imediatos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica ALTERADO o Decreto Municipal nº 9.864/23, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º-** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.*
§3º-** Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar transações bancárias do valor da premiação para pagamento ao contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária **própria.

***§4º-** SUSPENSO*

***Art. 4º-** Coloca à disposição dos sorteados o número de contato através do telefone celular (51) 98595-1449 com servidor Felipe Rodriguez para requerer o pagamento do prêmio. O mesmo deverá ser realizado pelo email: feliperodriguez@eldorado.rs.gov.br, informando nome completo, CPF e seus dados bancários e/ou chave PIX."*

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31DE MAIODE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:DB0F5EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUCAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 089/2023
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2023
Objeto: realização de exames laboratoriais de analises clinicas.
Prazo: 04.05.25
Data Assinatura: 03.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 265/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2023
Objeto: construção de unidades habitacionais populares.
valor: 13.844,21
Data Assinatura: 07.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITAMENTO 097/2023
Edital de Licitação Modalidade: TOAMDA DE PREÇO 028/2022
Objeto: serviços de obras de ampliação da UBS.
Valor: 37.612,76
Data Assinatura: 20.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 101/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 101/2023
Objeto: serviços de transporte escolar.
Prazo: 23.05.25
Data Assinatura: 21.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 148/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
Objeto: prestação de serviços de enfermagem na UBS.
Prazo: 23.05.24 a 06.05.24
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUNTO ADITAMENTO 265/2023
Edital de Licitação Modalidade: CARTA CONVITE N°001/2023
Objeto: serviços de pintura do prédio da prefeitura municipal.
Valor: 14.482,99
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 121/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°004/2024
Objeto: serviços de acessibilidade em trechos da Av. Danilo Arlindo Lorenzi.
Valor: 4.266,74
Data Assinatura: 23.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 133/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°009/2024
Objeto: construção de módulos sanitários.
Valor: 2.758,44
Data Assinatura: 27.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS RAIZES DA TERRA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 273/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA RADIO AMIGOS FM
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 241/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 234/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE RÉUS
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 244/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA BARRAGEM DO RIO PASSO FUNDO
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 243/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TIAGO ANDRE ALVES
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 242/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 236/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 233/2023
Edital de Licitação Modalidade: SELEÇÃO PUBLICA PRÊMIO LPG N°003/2023
Objeto: incentivo a arte e a cultura – 2023.
Prazo: 31.10.24
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DALLAGNOL LTDA
Contrato Adm.: 174/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2024
Objeto: fornecimento de gasolina
Valor: 59.900,00
Data Assinatura: 06.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 175/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°004/2023-cirau
Objeto: Aquisição de tubos.
Valor: 13.195,30
Data Assinatura: 07.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 179/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°002/2024-cirau
Objeto: Aquisição de tubos.
Valor: 7.968,00
Data Assinatura: 14.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 180/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°040/2023-cirau
Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha
Valor: 2.300,00
Data Assinatura: 14.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SILVIO LUIZ RICHWICKI LTDA
Contrato Adm.: 182/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2024
Objeto: serviços emergenciais com maquinas e caminhão basculante truque para recuperação do pavimento das estradas locais danificadas pela enxurrada.
Valor: 64.000,00
Data Assinatura: 08.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADRIANO DA SILVA
Contrato Adm.: 183/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesse do município, no território do município de Entre Rios do Sul.
Valor: tabela de preços unitários de cada serviços.
Data Assinatura: 13.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: PAULO ADEMIR ELZINGA
Contrato Adm.: 184/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesse do município, no território do município de Entre Rios do Sul.
Valor: tabela de preços unitários de cada serviços.
Data Assinatura: 13.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EDSON PANSERA PORTELA
Contrato Adm.: 185/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2024
Objeto: prestação de serviços de reparos, consertos e pequenas obras de construção civil, de interesse do município, no território do município de Entre Rios do Sul.
Valor: tabela de preços unitários de cada serviços.
Data Assinatura: 13.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 186/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°040/2023-cirau
Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.
Valor: 335,00
Data Assinatura: 16.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RONAN PLASTICOS LTDA
Contrato Adm.: 187/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°036/2023-cirau
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: 950,00
Data Assinatura: 16.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
Contrato Adm.: 188/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°001/2024-cirau
Objeto: serviços de hora maquinas, com retroescavadeira 4x4.
Valor: 68.850,00
Data Assinatura: 20.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contrato Adm.: 189/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°015/2023-cirau
Objeto: aquisição de medicamentos para farmácia básica e material hospitalar na UBS.
Valor: 358,00
Data Assinatura: 20.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA
Contrato Adm.: 190/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°018/2023-cirau
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente
Valor: 114,85
Data Assinatura: 20.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR
Contrato Adm.: 191/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°001/2024-cirau
Objeto: serviços de hora maquinas com caminhão truck caçamba.
Valor: 8.333,40
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 192/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°018/2023-cirau
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 12.519,95
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
Contrato Adm.: 193/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº003/2024
Objeto: serviços médicos (consultas medicas)
Valor: conforme tabela de preços individuais.
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERRAGEM CAMPINAS LTDA
Contrato Adm.: 194/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2024
Objeto: fornecimento de materiais de construção diversos
Valor: valores conforme tabela de preços individuais dos materiais.
Data Assinatura: 22.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 196/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°018/2023 CIRAU
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: 2.320,00
Data Assinatura: 24.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: A5M LTDA ME
Contrato Adm.: 197/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°033/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de massa asfáltica.
Valor: 560,00
Data Assinatura: 24.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 198/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°033/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 2.075,98
Data Assinatura: 24.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RONAN PLASTICOS LTDA
Contrato Adm.: 199/2024
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO N°036/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: 4.750,00
Data Assinatura: 27.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato Adm.: 200/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°002/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: 6.374,85

Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG TINTAS E SINALIZAÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 201/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°002/2023 CIRAU
Objeto: aquisição de tinta para demarcação e sinalização viária.
Valor: 3.064,00
Data Assinatura: 28.05.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUBE PACK COMERCIAL LTDA
Contrato Adm.: 202/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°007/2024
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes.
Valor: 5.812,50
Data Assinatura: 28.05.24

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5EF00D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LANÇAMENTO DE MULTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Resultado do Processo e de Lançamento de Multa

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo: 2024/14057
Nome: CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA
CNPJ: 28.594.149/0001-65
Resultado do Processo e Lançamento: Processo concluído pela aplicação de multa por inexecução do contrato 29/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual notifica-se o contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor da multa de **R$ 36.309,75 (trinta e seis mil e trezentos e nove reais com setenta e cinco centavos)**. Após 30 (trinta) dias incidirão juros e multa, seguindo a cobrança via protesto e/ou judicial.

Erechim, 10 de junho de 2024.

CRISTIAN POLLOM
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 740/2023

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:321920DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de tábuas ecológicas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.731/0001-69, no valor total estimado de R$ 649,85; **F. S. HELLWIG NACHTIGALL**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.255.451/0001-80, no valor total estimado de R$ 11.036,00; **CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.742/0001-63, no valor total estimado de R$ 9.640,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de junho de 2024.

ALINE DA COSTAPIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BB10E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva, realocação e instalação quando necessário e fornecimento de materiais de consumo para conservação dos equipamentos de Ar Condicionado e Climatizador de Ambiente, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "d" da Lei Federal 14.133/21.

Erechim, 10 de junho o de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5B84BE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 05/2024, tendo como objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e reforma, materiais hidráulicos e materiais elétricos para suprir demandas das Secretarias do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 25/06/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.
Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 10 de junho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4F911872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024 PROCESSO Nº 082/2024.

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **WALDEMAR BERGMEIER**

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato o direito de Arrendamento pela Prefeitura Municipal de Erval Seco – RS., uma área de 3.150m² localizada na Linha Canas coordenadas geográficas lat. 27º28'55.31"S long. 53º33'37.12"W, interior do município, matrícula nº 3.715 e nº 3.716 do CRI de Erval Seco-RS, visando a retirada de terra para utilização em obras do município.

VALOR MENSAL R$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:97C1D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°99/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024 PROCESSO Nº 082/2024.

CONVENENTE: **MUNICIPIO DE ERVAL SECO**

CONVENIADA: **WALDEMAR BERGMEIER**

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato o direito de Arrendamento pela Prefeitura Municipal de Erval Seco – RS., uma área de 3.150m² localizada na Linha Canas coordenadas geográficas lat. 27º28'55.31"S long. 53º33'37.12"W, interior do município, matrícula nº 3.715 e nº 3.716 do CRI de Erval Seco-RS, visando a retirada de terra para utilização em obras do município.

VALOR MENSAL R$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:951906A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

Licitação nº 04/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 138/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 004/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47
Objeto: Aquisição de açúcar e coador descartável para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:DDDEE5DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

Licitação nº 05/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 141/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 005/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: LC Comércio de Embalagens LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13
Objeto: Aquisição de material de expediente (atilho, clipe e pasta arquivo papelão) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 73,55 (setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:17C61A6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024

Licitação nº 06/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 142/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 006/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: New Home Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 15.272.796/0001-09
Objeto: Aquisição de material de expediente (caneta marca-texto) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:405637BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

Licitação nº 07/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 144/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 007/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: RC Ramos Comércio LTDA
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de material de expediente (marcador de página e pasta de polipropileno) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 27,21 (vinte e sete reais e vinte e um centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:EC9A7C96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

Licitação nº 08/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 147/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 008/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Facilita Serviços Gerais LTDA
CNPJ: 05.191.550/0002-30
Objeto: Aquisição de material de expediente (capa encadernação) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 80,00 (oitenta reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:0112821F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

Licitação nº 09/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 148/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 009/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Pacific Flowers Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 03.772.965/0001-90
Objeto: Aquisição de material de expediente (envelope) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B399E833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

Licitação nº 10/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 165/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 010/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Colline Comércio de Descartáveis LTDA
CNPJ: 93.113.793/0001-36
Objeto: Aquisição de material de limpeza (detergente e sabão em pó) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 150,24 (cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:CA094BB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024

Licitação nº 11/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 168/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 011/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: BL Paper LTDA
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de material de limpeza (água sanitária e sabonete líquido) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 321,84 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1910C402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024

Licitação nº 12/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 169/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 012/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: BF Indústria de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 33.716.536/0001-67
Objeto: Aquisição de material de limpeza (desinfetante) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 204,48 (duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:AC57125B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024

Licitação nº 13/2024 – Registro de preço de outro órgão

Órgão Participante na Ata 171/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 013/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: La Maison Distribuidora LTDA
CNPJ: 46.743.542/0001-55
Objeto: Aquisição de material de limpeza (álcool líquido) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C71BCC7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024

Licitação nº 14/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 172/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 014/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Glamour Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 19.634.481/0001-15
Objeto: Aquisição de material de limpeza (limpador desengordurante e saponáceo) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:18FA0D26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3343/2024 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Meliana Caldas Ayala Bonades, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31475, a contar de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:172ED734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Emerson Eduardo Dávila Machado - Matrícula 6944, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Flávio Ourique - Matrícula 8682, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos- SMOSU-, abaixo relacionadas:

- Ata nº 145/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GUSTAVO FERNANDES ALVES, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gramas Sintética e Cola - SMOSU, na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024 - 14.133/21 oriunda do processo administrativo nº 1735/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1A23526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Emerson Eduardo Dávila Machado - Matrícula 6944, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Flávio Ourique - Matrícula 8682, como Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 146/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1735/2024.

- Ata nº 147/2024 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1735/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65FB96D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3347/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Charles Pinow Ribas, Matrícula 30521, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Taís Fernanda Dewes, Matrícula 31701, como Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 148/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL UNYLUX LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material Elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1124/2024.

- Ata nº 149/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material Elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1124/2024.

- Ata nº 150/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material Elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1124/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:765BB796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3348/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Silviane Fatima da Silva Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula n° 47912, a partir de 29/04/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03B0A960

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3349/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/24 até 23/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4F3B3B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3350/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF13580D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3351/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/24 a 24/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF593457

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3352/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariane Quelin dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D4D1044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3353/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:416289AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 74/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2024. Processo Administrativo: **N° 2394/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14DD3B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3354/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de

13/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23B21E0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3355/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H , Estatutário, matrícula nº 47071, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD5810EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3356/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31392, 05 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82C21462

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3357/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402 , 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46C9CF89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3358/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em virtude do falecimento do servidor Carlos Alberto Spessatto, matrícula 2166, Estatutário, ocorrido em 30/05/2024, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1B50492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3359/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Rafael Schmitt Figliero, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula nº 3933, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Relações Institucionais, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 05/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AA4A576

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3360/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR William da Silva Papi, Biologo, Estatutário, matrícula nº 30149, para atuar como Secretário Municipal do Desenvolvimento Económico e Meio Ambiente Interino, a partir de 06.06.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F6F7C60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3361/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88A9513E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3362/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2926/2024, no dia 23/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FF1A8B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3363/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3320/2024, que nomeou Tatiana Regina Vieira, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AFD2EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3364/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3323/2024, que nomeou Daiana Martins Silveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 96º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEA3A0DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3365/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3330/2024, que nomeou Ana Paula Ganzer, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 93º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56B13C2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3366/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa de Carvalho Marques, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, a partir de 11.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F502AF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3367/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Juliano Lopes da Silva, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 100º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:354940ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3368/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Denise Costa da Silva Bervig, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 97º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 11.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A67837F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3369/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Rafael Schmitt Figliero, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula nº 3933, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10/06/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05DA35EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3370/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, a partir de 01.06.2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:602979D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3371/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Felipe Costella, Secretário Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6955, a contar de 06/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9C0ADA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3372/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados como fiscais dos Termos de Cooperação celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio das Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR e Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Esteio, objetivando a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos, barragens, pontes e desassoreamento de rios e riachos, mediante disponibilização de horas máquinas, no âmbito do Programa Rio Grande – Todos Nós Por Todos Nós.

Fiscal Titular: Rodrigo Adam – matrícula 8679
Fiscal Suplente: Carla Regina Cardias – matrícula 3614

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06F8BFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2022
Processo Administrativo nº 483/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 106 de 14 de julho de 2022 e a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2024 até às vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2025, os serviços de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. **Valor: 4.814,37** (quatro mil, oitocentos e catorze reais e trinta e sete centavos). **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AAFFCE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 874/2024 – Processo nº 976/2024.
Contratada: JACKSON SANTOS LANG LTDA, CNPJ: 51.045.266/0001-91. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática- tablets para uso na Secretaria da Saúde. Valor: **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de junho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:F7028020

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 977/2024 – Processo nº 875/2024.
Contratada: CARLIZE BASALTOS LTDA, CNPJ: 00.738.988/0001-90. Objeto: Aquisição de pedras basálticas regulares para calçada/passeio do município. Valor: **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:4AE35A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 893/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIB, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Ração úmida para gato adulto, embalagem de 85 gramas, item frustrado no Pregão Eletrônico 2023/100.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A5BD2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 905/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Conector Linear 101e Bargoa, para conectar fios de telefone, devido a necessidade de ajustes na troca de analógico para digital.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5E805F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para serem utilizados nas escolas da rede Municipal de Ensino. Data/hora limite para recebimento de propostas: 26/06/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/06/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/06/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:313AC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 907/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de equipamentos de informática e vídeo, utilizados nas atividades das Escolas Municipais. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:46FE1CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 14,15,16,17,18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14, 15, 16, 17, 18/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 07/2024
Processo N.º 448/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o registro de preços e fornecimento de gêneros alimentícios.

Contratadas:

EMPRESA: CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA
CNPJ N.º 41.018.705/0001-13
Valor estimado total: R$ 298.559,07 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

EMPRESA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 37.638.559/0001-51
Valor estimado total: R$ 164.705,66 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

EMPRESA: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ N.º 38.125.895/0001-63
Valor estimado total: R$ 35.113,60 (trinta e cinco mil e cento e treze reais e sessenta centavos)

EMPRESA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ N.º 22.077.501/0001-21
Valor estimado total: R$ 4.132,80 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

EMPRESA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
CNPJ N.º 37.334.256/0001-45
Valor estimado: valor total de R$ 5.005,80 (cinco mil e cinco reais e oitenta centavos)

Formigueiro- RS, 06 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:57FB4743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Registro de Preços – (Data Retificada) Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Gasolina comum**, com reserva de cotas para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais. A **cessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 25 de junho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 07 de junho de 2024.
JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:111F0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE N°38.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 38/2024
No sistema, dispensa nº 491/2024
Processo nº 510/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço de manutenção do radiador de óleo hidráulico da retroescavadeira RANDON.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **RADIADORES SHIAVINI EIRELI**
CNPJ nº 95.592.002/00-23
BR392 n°2761 – km 01, Bairro Dom Antonio Reis, Cep 97070-160, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ONEIDE BOMBAS INJETORAS**
CNPJ nº 97.228.126/0001-50
Valor Global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Empresa: **JOAO FELIX TONETTO E CIA LTDA**
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor global R$ 2000,00 (dois mil reais).

Empresa: **RADIADORES SHIAVINI EIRELI**
CNPJ nº 95.592.002/00-23
Valor global R$ 700,00 (setecentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3138

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor o servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar administrativo, matrícula 1435-4, e pelo recebimento o fiscalizador Gizelo Gonçalvez de Souza, mecânico, matricula 610-6 através da Portaria n° 14.336.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de junho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:044DADCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 035/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, de modo a atender a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **21 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto e rede de tubulação na Av. Otto Schulz, no município de Giruá/RS. Abertura em **25 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FE7A62DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 61/2024

CONTRATO N° 061/2024
PROCESSO N° 629/2024
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE LIVROS DE AFROLETRAMENTO, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATADA:
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 113/2024

VALOR:
R$ 46.169,00

FIRMADO EM:
07/06/2024

Glorinha, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:00BE2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 62/2024

CONTRATO N° 062/2024
PROCESSO N° 786/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS NAS FERRAMENTAS E FUNCIONALIDADES VINCULADAS AO DOMÍNIO EDUCACIONAL GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION.

CONTRATADA:
GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

VALOR:
R$ 6.240,00

FIRMADO EM:
07/06/2024

Glorinha, 07 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DFF90DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 2/2024

Resultado da Homologação

LOTE 0001 - Lote 1
Fornecedor: COSTA, CARDOZO - EDIFICACOES E SERVICOS LTDA.
Valor total: 427.498,82
Homologado em 09/05/2024 13:35:17

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:05435451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PASRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **21/06/2024** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E635697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2024
Dispensa por Limite nº 166

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONSERTO DAS 04(QUATRO) PLACAS DE 2X2, 5M E A REINSTALAÇÃO, ADQUIRIDAS CONFORME EMPENHO N°3684/23, UTILIZADAS NA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, QUE FORAM DANIFICADAS PELAS FORTES RAJADAS DE VENTO E AUMENTO DO NÍVEL DOS RIOS, EM SETEMBRO/2023**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.780,00

Glorinha, 06 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BC0772C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 652/2024
Dispensa por Limite nº 167

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE DEVE PELO FATO DE OS PORTÕES DAS EMEF'S ARY SOARES (PORTÃO LATERAL – ONDE É REALIZADA A ENTREGA DOS MATERIAIS E ALIMENTOS), ÁLVARO FERRUGEM (PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO), CORONEL SARMENTO (PORTÃO LATERAL), E EMEI ISDRA A. ISDRA (PORTÃO CENTRAL), SEREM DE FECHAR MANUALMENTE, O QUE PREJUDICA A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E SEGURANÇA DOS LOCAIS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MS PORTÕES ELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 27.799.716/0001-57
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 211, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 5.155,00

Glorinha, 10 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B2DBAF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 656/2024
Dispensa por Limite nº 168

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS NO 2º SEMESTE DE 2024 REALIZADOS PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LUCIMAR COUTINHO - ME
CNPJ: 13.219.573/0001-52
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 25, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.920,00

Glorinha, 10 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:91D3BBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – JUCERGS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO ESTABELECER TODOS OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE EDITAL. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12(doze) meses, ou seja, iniciará em 12 de junho de 2024 e ficará aberto até a data de 31 de março de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município(www.gramadodosloureiros.rs.gov.br) e informações podem ser pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou nos e-mails: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 11 de junho de 2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:ADACD97C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, Processo licitatório nº 033/2024**. Objeto: Obras de ampliação do Centro Cultural do Idoso do Município**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 25/06/2024. Horário: 08H30. LOCAL: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 10/06/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A0E2C591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.587, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 10 (dez) Assistentes Sociais e 06 (seis) Psicólogos, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) Assistentes Sociais e 06 (seis) Psicólogos, e dá outras providências.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato e devendo preponderar na pontuação graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado na área na mesma proporcionalidade que a experiência profissional prática e, que a experiência no serviço público e na iniciativa privada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8C361356

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.588, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 10 (dez) Fiscais de Trânsito e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) Fiscais de Trânsito e dá outras providências.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010, incluindo aqueles previstos nos Arts. 123 a 127.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4C65A508

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.589, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui medidas temporárias de mitigação dos efeitos da calamidade pública, converte Decretos Municipais em Lei, prorroga contratos temporários, concede remissão de tributo e cria o auto habite-se.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as medidas temporárias de mitigação dos efeitos da Calamidade Pública, declarada em razão das fortes chuvas, inundações, enxurradas e alagamentos que atingiram o Município de Guaíba/RS, para efeitos de converter Decretos Municipais em Lei, prorrogar contratações temporárias, conceder prorrogação e isenção de tributos, anistia juros e multas e cria o auto habite-se.

Art. 2º. Ficam convertidos em Lei, para todos os efeitos jurídicos, administrativos e operacionais, os Decretos Municipais nº 051/2024, 054/2024, 055/2024, 057/2024 e 068/2024.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS TRIBUTÁRIAS

Art. 3º. Fica concedida a remissão dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), relativos ao exercício de 2024, incidente sobre imóveis inseridos nas áreas atingidas por inundações, enxurradas ou alagamentos, conforme levantamento das áreas realizado pelo setor técnico do Poder Executivo, causados pelas chuvas ocorridas no Município de Guaíba, durante os meses de abril e maio de 2024, que deram causa a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública.

§ 1º Nos casos dos imóveis que indevidamente não sejam contemplados pelo benefício de que trata o caput deste artigo, o respectivo proprietário, possuidor ou responsável tributário, registrado no cadastro imobiliário do Município, poderá submeter requerimento, junto à Coordenadoria Executiva da Defesa Civil Municipal, para a inclusão do seu imóvel, mediante protocolo junto ao setor de Protocolo-Geral, na Prefeitura Municipal de Guaíba.

§ 2º Fica assegurada a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) prevista no caput deste artigo, para imóveis que tenham servido de abrigo ou como centros de distribuição ou armazenamento, ou que tenham servido para a produção alimentos ou como cozinha comunitária, devidamente cadastrados ou reconhecidos pelo poder público.

§ 3° Para terem direito à remissão prevista, os proprietários ou possuidores a qualquer título, que efetivamente estavam na posse dos imóveis referidos no § 2° necessitam:

I - Fazer o Requerimento destinado à Defesa Civil Municipal;

II - Comprovar e obter a expressa concordância da Coordenadoria Executiva da Defesa Civil Municipal;

III – Não ter recebido aluguel ou pagamento por indenização.

Art. 4º. Fica concedida a compensação tributária referente ao IPTU e à TCL, no próximo exercício financeiro, aos contribuintes que os pagaram no exercício 2024 em quota única ou parceladamente, limitados ao valor efetivamente pago.

Art. 5º. As medidas previstas na presente Lei não implicam direito à restituição de valores eventualmente recolhidos.

Art. 6º. Ficam prorrogadas as certidões relativas aos tributos de competência municipal vencidas entre os dias 1 de maio e 30 de junho de 2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. Ficam suspensas até 30 de junho de 2024 as ações de cobrança administrativa e de encaminhamento de dívidas para execução fiscal ou protestos, salvo risco de prescrição.

CAPÍTULO III
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 8º. Fica autorizada a prorrogação de todos os contratos temporários e de excepcional interesse público vigentes em 29 de abril de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de seu encerramento.

CAPÍTULO IV
DO AUTO HABITE-SE

Art. 9º. Para os imóveis com finalidade habitacional, inseridos ou que venham a ser inseridos em programas para famílias que tiveram a sua unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência dos desastres que deram origem ao Estado de Calamidade Pública nos meses de abril e maio de 2024, fica dispensada a vistoria e a análise de documentação para fins do habite-se, sendo permitida a emissão de auto habite-se, devendo o titular do imóvel apresentar:

I – declaração de que a construção está concluída, assinada impreterivelmente pelo titular do imóvel e pelo responsável técnico da obra;

II – declaração de que cumpriu na integralidade as leis, especialmente legislação urbanística e as exigências sanitária e ambiental, devidamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As disposições complementares necessárias à fiel execução desta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DBED09B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2024

Reitera as medidas a serem adotadas para o funcionamento da Administração Pública do Município de Guaíba, de maneira transitória e em razão da situação de calamidade pública disposta no Decreto Municipal n.º 051/2024.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 051 de 05 de maio de 2024, que "Decreta Estado de Calamidade Pública pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional; e revoga o Decreto Municipal n.º 050, de 02 de maio de 2024";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal as aplicações das disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Guaíba, Lei Municipal nº 2.586/2010, que lhe são subordinados, nos termos do art 1º, caput, sendo facultado delegar atribuições;

CONSIDERANDO que deve o Município de Guaíba obedecer ao primado do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pelo que, pela Lei Orgânica Municipal então deve prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população;

DECRETA:

Art. 1° Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta do Município de Guaíba deverão manter os servidores que lhe são subordinados no desempenho de suas funções, ou outras, em caráter de excepcional interesse público e em prol da calamidade pública disposta no Decreto Municipal n.º 051/2024.

§ 1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, deverão desempenhar suas atribuições, ou outras, de forma excepcional quando convocados, dada a situação emergencial disposta no decreto.

§ 2º Desde já fica consignado que todo e qualquer cometimento de trabalho realizado pela Administração aos servidores aqui em específico não comportam atribuições estranhas às do cargo que ocupa, dada a situação de urgência, que sendo transitória, está autorizada pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba, art. 152, inciso, XIX da Lei Municipal nº 2.586/2010.

§ 3º A escala de cada funcionário público do Município de Guaíba será definida pelos respectivos Secretários Municipais, sendo que estes poderão se utilizar de todo o quadro do funcionalismo municipal para organização do serviço público a ser prestado.

Art. 2º Desde já fica estabelecido que para aqueles servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários que não puderem comparecer por qualquer motivo legal disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 2.586/2010 ou outro motivo cuja justificativa tenha sido registrada e aprovada pela chefia imediata, que estes devem apresentar a justificativa aprovada à Coordenadoria de Recursos Humanos, que, em ato subsequente, encaminhará o protocolo ao Gabinete de Crise.

Art. 3º O prazo de validade deste decreto municipal é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, uma vez motivada a necessidade com indicação dos fatos e dos fundamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 053/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 31 de maio de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DC3E74D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - ARTERIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E ARTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da instituição **Arteira Escola de Educação e Arte**, no Processo de Credenciamento nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para a Secretaria de Educação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D49C9F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021 - LUCIANA ROCHA DE SOUZA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da **Escola de Educação Infantil Tic Tac – Luciana Rocha de Souza**, no Processo de Credenciamento nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para a Secretaria de Educação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D67B4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 648/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 145/2023
CONTRATADO: VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 02.152.266/0001-85
OBJETO: ACRÉSCIMO, correspondente a) 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 39.948,72 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
VALOR: R$ 39.948,72 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO: 23261/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:63FF5CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 203/2022
CONTRATADO: AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54
OBJETO: ACRÉSCIMO de 13 (treze) postos de serviços gerais e 07(sete) postos de recepcionista/telefonista, correspondente a 67,62% (sessenta e sete vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 73.680,09 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais, e nove centavos) mensais, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
VALOR: R$ 147.360,18 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos).
PROCESSO: 26634/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:E78C0655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2024

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. **ABERTURA:** Dia 01/07/2024 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5C7A0113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Junho de 2024:

Contrato Administrativo n.º 11/2024; Pregão Eletrônico n.º 03/2024; Contratada: **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (21.983.850/0001-27); objeto: aquisição de um aspirador de secreções; Data de confecção: 06/06/2024; Data da assinatura: 10/06/2024 Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BEBB1692

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Junho de 2024:

Contrato Administrativo n.º 12/2024; Pregão Eletrônico n.º 03/2024; Contratada: **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ (84.859.552/0002-20); objeto: aquisição de uma autoclave; Data de confecção: 06/06/2024; Data da assinatura: 10/06/2024 Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7E13FCBD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 063/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
612-2	Viviane Graciela do Amaral	15	11/03/2022 a 10/03/2023	17/06/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 10 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:879E45C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 384/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Regência de Classe a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, as professoras municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4103-3	Danielli Piva	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	10/06/2024
4104-1	Myele Paim Chiarentin	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	10/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2D767595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.417/2024 DE 10 JUNHO DE 2024

Retifica Decreto Nº 3.416 de 07 de junho 2024 para corrigir erro material,

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica retificado Decreto Nº 3.416 de 07 de junho de 2024 para corrigir erro material:

Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso IV e § 2º da Lei Municipal nº 2.247/2015, e

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso V e § 3º da Lei Municipal nº 2.247/2015, e

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de hoje

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:25CD44B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 100/2023, tendo como contratada a Sra. **Danielli Piva**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com Habilitação Específica em Pedagogia, a partir de 07 de junho de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 07 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F30B2CF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 383/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, a Servidora Myele Paim Chiarentin do cargo de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 428/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Myele Paim Chiarentin**, matrícula nº 3971-3, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, CC – 05, com lotação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Administração Geral, a contar de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3E912DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 385/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
691-2	Eliane Consoladora Goncalves	03/06/2024	180	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

3764-8	Vilmar Todeschini	07/06/2024	05	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851
4088-6	Milton Jose da Silva	07/06/2024	01	Elina Guzman C. EME 300-57086-RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:946A3D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2024:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 92/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022; Contratada: **Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA**; Objeto: prorrogação de prazo contratual para execução dos serviços; Data de confecção: 07/06/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:61794055

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede Função Gratificada a Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de Supervisores de Ensino – 40 horas, FG 02, de acordo o artigo 27 da Lei Municipal nº 1470/2002, a professora **Myele Paim Chiarentin**, matrícula nº 4104-1, local de atuação E.M.E.F. Padre Aleixo, a partir de 11/06/2024.
Art. 2º Convocar a Professora Municipal **Myele Paim Chiarentin**, matrícula nº 4104-1, para trabalho em regime suplementar de 20 horas semanais junto a E.M.E.F. Padre Aleixo, turno da tarde, e cancelar Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 11/06/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:22D79417

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados o esclarecimento sobre o Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2024, que tem como objeto a realização de registro de preços para a futura aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Esclarecer o Edital em epígrafe para **alteração** do prazo de entrega previsto no **"item 16.6. do edital**". Onde lê-se 48 (quarenta e oito) horas, leia-se 10 (dez) dias úteis. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:331472F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 92/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Adilson dos Passos de Oliveira Funilaria – CNPJ – 20.444.297/0001-91 no valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) para a substituição das calhas do pavilhão da Secretaria da Assistencia Social: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F8AC3194

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 166/2022; Tomada de Preços n.º 07/2022; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**;

Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 10/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:815B1D24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	07/06/2024	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A43958F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 91/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Antônio Osmar Ribeiro da Luz- ME , no valor total de R$ 2.283,00(dois mil duzentos e oitenta e três reais), para aquisição de peças/materiais para conserto do veículo Ecosport de Placas: IPT 6J47. Fundamento: Art. 75, inciso I, combinado com o § 7°, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3AB2645C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 017/2024).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 12 de junho de 2024 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 14 de junho de 2024;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail **camaraibiruba@yahoo.com.br**, conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia12 de junho de 2024 até as 17:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:
https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao/

Ibirubá/RS, 10 de junho de 2024

PATRICIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:7652251E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4854-2024

Prorroga validade do Edital do Processo Seletivo n.º 023/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 01 (um) ano, a contar de 13 de junho de 2024, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 023/2023, de 13 de junho de 2023, que publica a classificação final dos aprovados, de acordo com o item 9.4 do Edital de Abertura n.º 020/2023.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1E050B5B

GABINETE DO PREFEITO
4837/2024

DECRETO Nº 4837/2024
De 01 de abril de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e por Excesso de Arrecadação no exercício corrente

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 189.946,60** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2250	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI 14.640/2023
Recurso: 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor:	**R$ 4.800,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2243	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA 28580005
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 185.146,60**
Total das Suplementações porSuperávit Financeiro:	**R$ 189.946,60**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 549.100,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1009	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 253.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 296.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2238	PROGRAMA MELHORES AMIGOS - CONVÊNIO 4636/2022
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 100,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 549.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:040232BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4844/2024

DECRETO Nº 4844/2024
De 06 de maio de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024), e Lei Municipal nº 3.129, de 06/05/2024 (Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para Redução Orçamentária),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2182	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 200.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 200.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2801	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 150.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:67A1AA4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, aos munícipes usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 005-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: ESATTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 06.866.960/0001-15, para os itens 1 ao 66 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20BB98CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: MAIQUEL EVANDRO REICHERT LTDA – CNPJ 22.831.773/0001-52, para os itens 16 e 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB56F112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4853/2024

Convoca a I Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Microrregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**", que será realizada no município de Ibirubá, em conjunto com os municípios de Selbach, Colorado e Fortaleza dos Valos.

§ 1º A Conferência será promovida pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde dos municípios participantes.

$ 2º A Conferência será realizada no dia 26 de junho de 2024, das 13 às 17 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirubá, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de um dos demais municípios participantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência, de responsabilidade no Município de Ibirubá, correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 07 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3D232CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.899/2024

Designa fiscais do Contrato nº 93-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 32-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 93-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 032-2024, conforme segue:

- Titular: ANDRIGO FENNER
- Suplente: JEISON DRUMM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6E169C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.900/2024

Lotar o servidor Eduardo Silva de Oliveira, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA,** Motorista, matrícula nº 2016/00, a contar de 10 de junho de 2024, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme art. 16, da Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho, ficando revogada a Portaria n.º 14.541/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:083D8D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.901/2024

Designa fiscais do Contrato nº 99-2023, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 10-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 99-2023 e seus aditivos, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 010-2023, conforme segue:

- Titular: Telmo Regis Silva Klafke
- Suplente: Juliana Ribas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BBCB9C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.902/2024

Designa fiscais do Contrato nº 100-2023, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 10-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 100-2023 e seus aditivos, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 010-2023, conforme segue:

- Titular: Tiago Gabriel Kasper
- Suplente: Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D13949A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO N.º 93-2024 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para serviços de intranet LAN TO LAN, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, com garantia mínima de 95%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município a serem instalados em locais pré-determinados, pelo período de 12 (doze) meses.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 032-2024
Itens: 01 a 12
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Valor estimado: R$ 40.056,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5CF54A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 99-2023 ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula terceira do contrato de locação de veículos para frota municipal, com monitoramento de veículo em tempo real

(rastreador), datado de 13/06/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 13/06/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico 10-2023.- COMAJA
Contratada: ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Item: 009
Valor mensal: R$ 3.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7C1FC970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 100-2023
RURAL RENTAL SERVICE EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula terceira do contrato de locação de veículos para frota municipal, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), datado de 13/06/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 13/06/2025.
Vinculado ao Pregão Eletrônico 10-2023.- COMAJA
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI
CNPJ: 93.969.707/0001-91
Item: 007
Valor mensal: R$ 2.689,99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F463CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº075/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº075/2024

Contratado: CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA – **OBJETO**: Contratação da empresa CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL para Show em Comemoração ao aniversário de Imbé/RS, que será realizado no Parque de Eventos Municipal Petronilho Luciano Dias, em Santa Terezinha no dia 12/06/2024. **Valor:** R$ 8.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B746C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2024 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1259/2024

"**DESIGNA SERVIDORA"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir desta data, a servidora **DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA**, matrícula nº 17.797, Secretária Municipal de Pesca, a responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura**, na ausência do titular da pasta.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:911FB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1260/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de junho de 2024, a servidora **Maria Isabel da Silva,** matrícula nº 17.641, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 324/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.381/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8F9FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1261/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a contar de 05 de junho de 2024, o servidor **Vinícius Becker de Aguiar Braga,** matrícula nº 15.530, nomeado por meio da Portaria nº 262/2022, para exercer a função de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C33BB1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1262/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, que tem como objeto, eventual e futura aquisição de ferramentas específicas pro Departamento de Serviços Elétricos da Prefeitura Municipal de Imbé, visando atender de maneira preventiva, corretiva e assertiva, as necessidades de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos de maneira eficiente, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Depto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 022/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ABE404A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1263/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de junho de 2024, a servidora **Sílvia Letícia Alves,** matrícula nº 16.231, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1398/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.463/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FC9ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 468/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1264/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 468/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/06/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviços de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional, conforme pedido de compra nº 335/2024, Processo nº 1934/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Erika Tiemi Suzuki	16019	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 015/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 468, de 22/02/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0AC71B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1028/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1265/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 1028/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/06/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 120/2022, que tem como objeto o Registro de Preço de Fornecimento de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 120/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1028, de 18/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3ADA8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 651/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1266/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 651/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **04/06/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras nº 505/2024 e nº 506/2024, originado a partir da Dispensa de Licitação, que tem como objeto, a Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para o exercício de 2024, por estimativa.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras nº 505/2024 e nº 506/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 651, de 12/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C025FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.753/2021"

PORTARIA Nº 1267/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.753/2021"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **9.753/2021**,
R E S O L V E:
Homologar Parecer Final expedido pela Comissão Especial no Processo Administrativo nº 9.753/2021, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido processo instaurado em desfavor da Empresa **LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.763.859/0001-60, considerando as seguintes condições:
- Situação Cadastral INAPTA, resultando na Rescisão Contratual; e

- Ingresso de Processo Judicial por parte da Contratante (Município de Imbé), buscando a Desconsideração da Personalidade Jurídica e, desta forma, buscar a cobrança dos sócios da empresa, através dos seus bens particulares.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B46DA3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1087/2024"

PORTARIA Nº 1269/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1087/2024"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 10 de junho de 2024, a servidora **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1087/2024** (Processo nº 6.7990/2024), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Anderson Machado da Silva, matrícula nº 16.463.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6FAB4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 171 E 172/2024.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 171 e 172/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **005/2023** e **009/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 171/2024

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	9545/2023	Patrícia da Silveira Martins	28

EDITAL Nº 172/2024

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	15863/2023	João Vittor Ghesla Cardoso	30

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	15992/2023	Isabela Teixeira Barbosa	14

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:730C7AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1087/2024"

PORTARIA Nº 1269/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1087/2024"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 10 de junho de 2024, a servidora **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1087/2024** (Processo nº 6.7990/2024), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Anderson Machado da Silva, matrícula nº 16.463.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1CCE537

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°001/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n° 6514/2008, Lei Federal n°12651/2012, Decreto Federal n°11080/2022 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°001/2024** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA POR LEI SEM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL na Rua 18, n°612, Ipiranga - Setor 037 – Quadra 029 – Lote 0641, Imbé, RS, com multa no valor de R$755,77, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao**

destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, **em até 20 dias a partir da publicação**; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6EFFB1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°008/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n° 6514/2008, Lei Federal n°12651/2012, Decreto Federal n°11080/2022 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°008/2024** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA PROTEGIDA POR LEI SEM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E SENTENÇA JUDICIAL na Rua Monteiro Lobato, n°254, Mariluz - Setor 035 – Quadra 0003 – Lote 0034, Imbé, RS, com multa no valor de R$1.778,85, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, **em até 20 dias a partir da publicação**; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AB927AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N°015/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°015/2024, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°034/2024 na Travessa I, Albatroz – Setor 020, Quadra 0148, Lote 0050 – Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo**

de ENDEREÇO INSUFICIENTE, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.015,39. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:757D756F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30

OBJETO: contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de dez anos.

Com base no Processo nº 321/2024, Dispensa de Licitação nº 244/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9BC08C45

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PROCESSO Nº 293/2024 EDITAL Nº 47/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sendo a empresa vencedora J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R$ 34.330,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais); a empresa JOTAA UTLIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.411.093/0001-88, no valor estimado de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais); a empresa PANASEL - ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.152.379/0001-55, no valor estimado de R$ 14.608,00 (quatorze mi, seiscentos e oito reais); a empresa TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R$ 33.445,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e a empresa WILLERS & WILLERS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 97.044.937/0001-09, no valor estimado de R$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais).

Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:926AACC6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 245/2024 PROCESSO Nº 323/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** sendo a empresa contratada SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.973.630/0001-04, no valor de R$ 2.171,40 (dois mil, cento e setenta e um reais com quarenta centavos).

Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:18A93875

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 246/2024 PROCESSO Nº 324/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:EF7A6B27

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 247/2024 PROCESSO Nº 325/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE,** sendo a empresa contratada A F MARSARO & D SOMAVILLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.398.678/0001-37, no valor de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).

Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E59A3824

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 248/2024 PROCESSO Nº 326/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA EM ÔNIBUS DA FROTA,** sendo a empresa contratada ALINHATRUK LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.540.428/0001-93, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7206CDD3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em malha rural existente na Comunidade de Esquina Araújo; na ligação entre Av. Ignácio Pinto e a RS-342; em malha rural existente na Comunidade de Colônia Medeiros; em malha rural existente na Comunidade de Esquina Budel.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 6.160,31 (seis mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavos), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens regularização, calçamento e transporte da planilha orçamentária, devido ao aumento de 67,8m² de área a ser pavimentada, o que corresponde a 2,1% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 10 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3864A3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de 10/06/2024 à 14/06/2024, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0A04F6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 49, DE 4 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 8.375,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 8.375,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 11,55**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 49/2024

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0612) 08.01 2.092 3.3.90.39 621.03;

Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 3.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R$ 2.275,00
Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00;

Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00;

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0D499BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8BD41B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3E8161EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa a licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, processo nº 85/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da oficina do Parque de Máquinas.

Adjudicado o objeto licitado ao licitante:
METALÚRGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA, CNPJ: 17.539.778/0001-76.
Valor total: R$ 68.500,00

Adjudicada e Homologada em 07/06/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2DF23D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5.066/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED95FC0A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0646/2024

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA-ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.

Valor: R$ **20.280,90** (Vinte mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0647/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.
Valor: R$ **50,00** (Cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 07/06/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0650/2024

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**
CNPJ: **43.407.653/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ **570,00** (Quinhentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 07/06/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0651/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.
Valor: R$ **483,98** (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 074/2023.
Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0652/2024

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **43.144.036/0001-51**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ **300,00** (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 085/2023.
Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0653/2024

Contratado: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **04.932.432/0001-91**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ **8.000,00** (Oito mil reais).
Pregão Eletrônico nº 85/2023.
Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:960985D1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0606/2024

Contratado: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA EPP**
CNPJ: **23.720.752/0001-22**
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ **3.020,00** (Três mil e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0607/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **24.935.788/0001-96**
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ **50,00** (Cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0610/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **04.028.968/0002-68**
Objeto: Aquisição de Telefonia VOIP.
Valor: R$ **7.793,72** (Sete mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2023.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0611/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ **5.225,00** (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0616/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.
Valor: R$ **3.075,00** (Três mil e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 044/2023.
Datado de 23/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0625/2024

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**

Objeto: Aquisição de Serviços de Vigilância/Segurança não Armada.
Valor: R$ **3.150,00** (Três mil e cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 120/2023.
Datado de 24/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0626/2024

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: Aquisição de Serviços de Vigilância/Segurança não Armada.
Valor: R$ **3.150,00** (Três mil e cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 120/2023.
Datado de 24/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:279C7564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024.

AVISO LICITAÇÃO - PE 23/2024
Diante dos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 43/2024, autorizo a adesão ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "E-PAL" Nº 0073/2023, E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0072/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, para fornecimento de **48 (quarenta e oito) PAPEL ALCALINO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M², ITEM 03**, da empresa DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 83.413.591/0003-18, **no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**.
Jari, 10 de junho de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BB901D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 10/06/2024 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da MANUTENÇÃO CONSERTO MOTONIVELADORA CASE 845B**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 10 de Junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:86FB5E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2024

EDITAL Nº 024/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor Educação Infantil – 25 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
Luana Graeff 6º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no **prazo de 10(dez) dias**, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 11 de junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:ED187602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 035/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO06800/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento do Município de Maquiné/RS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 27 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
Cnpj 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:34A3B19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 237 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

EDITAL N° 237/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06914/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Fabiane Kolling	3855/2024	4º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06914/2024, **CONVOCA** a candidata **FABIANE KOLLING** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 3855/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.762 de 12 de Junho de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4157130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 241 CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 2412024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06793/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Elaine Rech Dias	4238/2024	15º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **ELAINE RECH DIAS** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 4238/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:956A63BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 53/2024.

REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de pesquisas de opinião pública, de caráter quantitativo, qualitativo, com o intuito de identificar junto aos munícipes o grau de satisfação com os serviços prestados pela prefeitura em todas as suas áreas de atuação, avaliação dos serviços e sugestões, para melhoria contínua dos serviços, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.

VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5F471DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - TAPA BURACO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 096/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Serviços de tapa-buraco, incluso materiais e mão de obra	360 T	R$ 162,50
	Total		

Valor total: R$ 58. 500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA - CNPJ : 45.033.358/0001-59

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 14/06/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C07EBFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 1636/2024
De 07 de junho de 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 159 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 DE VALERIA DA ROSA MACHADO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o memorando nº 293, datado de 05 de junho de 2024 da Procuradoria Jurídica do Município,
Considerando, a Apelação Civil nº 5000300-04.2022.8.21.0111/RS.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 159/2022, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **VALERIA DA ROSA MACHADO,** nomeada pela Portaria nº 032/2022 no cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, conforme consta na Apelação Civil nº 5000300-04.2022.8.21.0111/RS.
COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:AE25CF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 114/2024 referente a Licitação n.º 840/2024 - Pregão Eletrônico n.º 025/2024 – Edital n.º 103/2024. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 26/06/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de julho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9B64268A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4796/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Declara **Estado de Calamidade** nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 causando eventos múltiplos como enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0, inundações – COBRADE 1.2.1.0.0 e movimentação de massa - COBRADE 1.1.3.3.1, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e o estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e.

CONSIDERANDO:

I - que em face da severa tempestade que atingiu subitamente o Município de Novo Cabrais com fortes chuvas ocorridas durante os dias 30 de abril de 2024 e 01 e 02 de maio de 2024, que acabou ocasionando inundações, pontos de alagamento, corridas de massa (solo/lama) danificando consideravelmente vias públicas, pontes e obras de infraestrutura, além de grande prejuízo na atividade agropecuária;

II – que em face do agravamento da situação de anormalidade contido no Decreto nº 4.767, de 02 de maio de 2024, em face dos danos e prejuízos decorrentes do evento adverso de tempestade local convectiva / chuvas intensa COBRADE 1.3.2.1.4 que desencadeou eventos múltiplos como enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0, inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, movimentação de massa - COBRADE 1.1.3.3.1, sendo este um evento gradual que ocorre de forma lenta e se caracteriza por evoluir em etapas de agravamento progressivo;

III – a necessidade rápida do restabelecimento das condições mínimas das estradas e pontes para deslocamento seguro dos munícipes, para acesso aos serviços de saúde, assistência, segurança pública e bem-estar social;

IV – que em consequência resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como tempestade local convectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, que desencadeou eventos múltiplos como enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0, inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, movimentação de massa - COBRADE 1.1.3.3.1, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em casas e residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Para atender a situação anormal decretada, será aberto crédito extraordinário através de decreto específico, para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroagidos a 2 de maio de 2024 e vigorará por 180 dias.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0A3D39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 517/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de oito dias, a contar de 7 de junho de 2024, à servidora do Município, Sra. Janaina Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, matrícula n.º 458-8, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 15 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C359B745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 518/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Contrata professor de educação infantil e séries iniciais, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de professor de educação infantil e séries iniciais, a Sra. **Salete Cunha dos Santos** - classificada em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado

através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024.

Art. 2º - A contratada, que a partir desta data fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tem o prazo de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, à critério da Administração Pública, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O prazo de contratação será **até o final do não letivo.**
§ 1º - A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais
§ 2º - A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam asseguradas à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:BC593718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2024

EDITAL N° 139/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°275/2024 e nº 9371/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BIANCA INES HEIMFARTH	18º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3A409AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2024

EDITAL N° 140/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°603/2024 e n°6906/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SARA ANGELITA AVILA DE OLIVEIRA	15º
ELIANDRA KRUMMENAUER	16º

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3640F9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2024

EDITAL N° 141/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°63/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°63/2023, homologado através do Edital n°137, de 20 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n°10265/2024 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANTÔNIA FÁTIMA FANFA SILVEIRA	10°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4486CF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024

EDITAL N° 142/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº 4005/2024, nº 4026/2024, nº 7059/2024 e nº 7941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA SANTOS DA SILVA	25º
DALVANA VARGAS DA COSTA	26º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4DB2211C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024

EDITAL N° 143/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4547/2024, n°7375/2024, n°7763/2024 e n° 7939/2024 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CELAIR AMIGONI GONÇALVES	19º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1DFAA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2024

PORTARIA Nº 1141/2024

Institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004 e processo nº 300586/2018, institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular:
Roberto Dellinghausen Silveira
Ludiano Bittencourt Ferreira
Suplentes:
Francine Magnus de Camargo
Grasiela de Lima Cesario

Representantes do Poder Legislativo
Titular:
Manoel Alves dos Reis Junior
Suplente:
Sandra Mara Borba da Silva

Representantes dos Servidores Ativos
Titular:
Ricardo Marques Freire
Maria Ursulina Aresi da Silva
Jorge Luiz Carvalho Machado
Suplentes:
Rodrigo Germano Sandini
Luzmaia Neubert de Souza
Raoni Santos de Oliveira

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Titular:
Angelino Messagi
Suplentes:
Maria Jose Batista Gomes

E, fica revoga a portaria n° 1214 de 03 de julho de 2023, conforme processo nº 108614/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E96949A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2024

PORTARIA Nº 1142/2024

Altera o nível da professora **ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, altera o nível da professora **ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO,** matrícula 6201-02, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 04 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 109755/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1B31740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2024

PORTARIA Nº 1143/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FLAVIO PEREIRA FLORIANO,** do cargo de motorista, matrícula 3089-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2017 a 21 de maio de 2024, concedido pela portaria nº 1039/2024, de acordo com o processo nº 108999/2024, a contar de 08 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C31978E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2024

PORTARIA Nº 1144/2024

Torna sem efeito a portaria nº 318/2024 que "Concede gratificação de difícil provimento a servidora **CATIA RENATA DA ROSA**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 109692/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 318/2024** que **"**Concede a servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, matrícula 3936-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 20 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5151/2024.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 200/2024**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CBE1008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2024

PORTARIA Nº 1145/2024

Reduz a carga horária da servidora **DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **DEBORA ESTEISI SILVEIRA DA SILVA,** matrícula 3018-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de junho de 2024, de acordo com os processos nº 109220/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:131E2B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2024

PORTARIA Nº 1146/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **THALES FERREIRA LUZ,** do cargo de vigilante, matrícula 4323-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, concedido pela portaria nº 795/2018, de acordo com o processo nº 30970/2023, a contar de 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A7E7A84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2024

PORTARIA Nº 1147/2024

Reduz a carga horária da servidora **ELISANDRA DE CAMARGO NUNES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ELISANDRA DE CAMARGO NUNES,** matrícula 1463-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de junho de 2024, de acordo com os processos nº 12367/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5804F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2024

PORTARIA Nº 1148/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EUDES CORREA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3921-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2016, concedido pela portaria nº 529/2016, de acordo com o processo nº 12411/2024, a contar de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BA3011B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2024

PORTARIA Nº 1149/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA DE JESUS JARDIM DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 5043-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de dezembro de 2016 a 03 de agosto de 2023, concedido pela portaria nº 90/2024, de acordo com o processo nº 107308/2024, a contar de 07 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:349AD0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2024

PORTARIA Nº 1150/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROZELAINE RICKERT,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5076-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 2116/2022, de acordo com o processo nº 3295/2023, a contar de 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6863669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
COMUNICAMOS A RETIFICAÇÃO DO VALOR
Onde lia-se
Protocolo:109909/2024 **Valor:** R$ 6.065,96
Credor: Tiago Lucas Correa & Cia LTDA (jamboo turismo)
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros para o deslocamento do Prefeito Municipal, Roger Caputi, e a Procuradora Geral do Município, Janine Costa, para comparecimento da reunião com a Agência Nacional do Petróleo que ocorrerá no dia 13 (treze) de Junho de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ às 09h, conforme protocolo nº 109805/2024 e orçamentos em anexo. Art 75 II, lei 14133/2021.
Leia-se:
Protocolo:109909/2024 **Valor:** R$ 6.723,00
Credor: Tiago Lucas Correa & Cia LTDA (Jamboo turismo)
Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros para o deslocamento do Prefeito Municipal, Roger Caputi, e a Procuradora Geral do Município, Janine Costa, para comparecimento da reunião com a Agência Nacional do Petróleo que ocorrerá no dia 13 (treze) de Junho de 2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ às 09h, conforme protocolo nº 109805/2024 e orçamentos em anexo. Art 75 II, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CC742E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma fragmentadora de papéis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 25/06/2024 às 9h. Data de disputa: 25/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6DA5E7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de material elétrico para Prefeitura Municipal de Palmitinho, a se realizar às **09:00 horas do dia 24/06/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de junho de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:88CA8453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024, referente ao **Registro de Preços para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS não cobertos pelo SUS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. Sessão Pública: **25/06/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:32CF00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 014/2024

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA**, **os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Finais – Matemática, Professor de Anos Iniciais e Operário,** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira **ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira **(exceto sábados, domingos e feriados).**

Professor de Educação Infantil
23º lugar – Cassandra Machado Lopes
24º lugar – Raquel Luciane Peters
25º lugar – Michele Da Costa Dalbianco
26º lugar – Mariana Rodrigues Bernardo
27º lugar - Bruna Luiza Wommer
28º lugar - Daiane Diele Gross
29º lugar - Edina Rafaela Dos Santos

Professor de Anos Iniciais
35º lugar – Maria Cristina Souza da Silva
36º lugar – Sandy Ramoni Fillmann

Professor de Séries Finais – Matemática
03º lugar – Eduardo de Lima Sperb
04º lugar – Alessandra Natalia dos Passos

Operário
02º lugar – Verônica Teresinha Vingert
Parobé, 11 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:F6DAFFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 2450/2024
Modalidade de Licitação: PCE nº 050/2024
Objeto: Registro de Preços para SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, tudo de acordo com o Termo de Referência.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.
O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, resolve **REVOGAR** o processo em epígrafe na data de hoje, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando **nº 278/SES/2024**, com base no Parecer Jurídico **nº 250/2024** e no Art.71 da Lei Federal nº 14.133/21, ambos anexos ao processo, disponível no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Parobé, 03 de junho de 2024.

Município de Parobé/RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:10887F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023

Processo nº: 6723/2023
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
NOVA Data e Hora: Dia 26 de junho de 2024, às 08hh00min.

O Município de Parobé/RS torna público que RETIFICA E REPUBLICA o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para a Secretaria de Saúde, tudo de acordo com o Termo de Referência, conforme segue:

Retifica-se o disposto no item 8.2, inciso II do Termo de Referência e item 6.1, inciso XII do Edital, passando a vigorar da seguinte forma:
"XII. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA em nome da empresa fabricante/envasadora do produto."
Retifica-se o item 5.8 do Termo de Referência, passando a vigorar da seguinte forma:
"5.8. O transporte dos cilindros deverá ser realizado em veículo adequado, devendo haver entrega, pelo menos, três vezes por semana, e a substituição dos cilindros ser realizada de acordo com a necessidade dos pacientes, conforme a prescrição médica, informada no cadastro do paciente e autorizado pelo fiscal."

Os demais itens do Termo de Referência e do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 10 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C08DFF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.586 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria de nº 5.848/2021.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Processo de Fiscalização 10/2021,via 1 DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.848/2021 de 18 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 08/2020 decorrentes do Pregão Presencial 05/2020 referente à contratação de serviço de transporte escolar etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, referente ao Ensino Fundamental e Médio.*

Titular:KellenSouza Ribeiro - matrícula1919-4;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa - matrícula1732-9.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em, 10 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:40706652

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 71/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Cleonice Adelina de Oliveira
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS PARA ATENDIMENTO NA EMEF NEUZA BRIZOLA
MODALIDADE: DJ 173/2024
CONTRATO: 71/2024.
VALOR: R$ 4.669,95 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA 03/06/24 a 03/07/24.
DOTAÇÃO: 339039050000
Pedras Altas, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9F50836C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7587 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 71/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – 2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 71/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 292/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS PARA ATENDIMENTO NA EMEF NEUZA BRIZOLA

Titular: Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula – 1329-3;
Suplente: Elenice Carvalho Marques , matrícula nº 1904-6;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 71/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 71/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C580FC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de junho de 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 09/2024, aquisição de um veículo novo, zero km Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 10 de junho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:04260DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 027/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
Cuidador/Educador
7° - Mariele Gomes de Figueiredo Garcia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:2AD061F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°042 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.050.000,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3BEBF23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor da prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva do município.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:616B1E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 221/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RODRIGO DA COSTA SANTOS.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de contêiner do município de Itajaí/sc a Porto Mauá/rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3E117D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F3E79D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D276538E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:606B0391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:84D2021E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D9120400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 10/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 10 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C785E6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando as seguintes licitações: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Callo, localizada no prolongamento da Rua Ascânio Tubino, Bairro Saladeiro, no Município de Quaraí/Rs. ***Cota Municipal do Salário Educação.*** **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/07/2024.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 10 de junho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DF4BA8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **26/06/2024**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 10 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:F4DD31F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024

O representante legal do Poder Executivo de Sagrada Família/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado preliminar da prova de títulos, com o respectivo período de recursos e de vista de prova (11 a 13/06/2024) e demais disposições, encontra-se disponível para consulta Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e sites e www.objetivas.com.br. Marcos do Nascimento Santos, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6762C175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 024/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 78 de 12 de janeiro de 2024 concede a Licença de Operação de Renovação ao empreendedor abaixo constituído.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Anderson Luiz Pereira
CPF: 003.656.220-36
Endereço: Rua Guilherme Muller, 120 – Bairro Menino Deus
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM: 530,04

Mina da Amarelinha
Localização: Localidade do Capão Bonito, Zona Rural, Salto do Jacuí/RS
Coordenadas: Latitude: - 29.112993°S Longitude: - 53.289417°O
Processo ANM: 810.491/2015
Permissão de Lavra Garimpeira 7: validade - 13/06/2026

Poligonal de Extração (ha): 0,69
Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento:
1.1- Esta licença autoriza a OPERAÇÃO da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente juntamente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG expedida pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em vigor;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas);

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o processo de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRAM 520,00) e/ou Termo de Encerramento da atividade;

1.7- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.8- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.9- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada, cercada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.10- Manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença;

1.11- O empreendedor deverá apresentar em prazo máximo de 30 (trinta) dias o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal das Atividade Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2).

2- Quanto a supressão de vegetação nativa:
2.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

2.2- Em caso de necessidade de realização de intervenção sobre a vegetação nativa remanescente na área, independente de envolverem ou não a ampliação da Poligonal Útil do empreendimento, deverá ser obtida licença ambiental específica junto ao SINAFLOR antes da execução das obras, ficando expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa até sua obtenção.

3- Quanto a localização:
3.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no RCA/PCA:
Poligonal Ambiental (ha): 6,85
Poligonal ANM (ha): 1,93
Poligonal Útil (ha): 1,62
Poligonal de Extração (ha): 0,69

3.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

4- Quanto a atividade:
4.1- O método de lavra empregado é de extração a céu aberto SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à explotação de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

4.2- A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites da Poligonal de Extração aprovada, conforme item "Quanto à Localização" acima;

4.3- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação;

4.4- Conforme RCA/PCA aprovado a área a ser explorada terá cota mínima final de 243 metros, podendo sua exploração chegar a no máximo 295 metros, com bermas de 4 metros de largura e taludes de 5 metros de altura;

4.5- Deverão ser respeitadas as geometrias de taludes operacionais conforme abaixo:

a) Rocha inconsolidada (que é a existente na área): altura máxima das bancadas de até 5 metros (variação máxima tolerável de 20%), inclinação de operação de até 70° com a horizontal e formação de bermas de no mínimo 4 metros de largura;

b) Pilhas de estéril/rejeito/solo orgânico: altura máxima de 5 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 45° com a horizontal.

4.6- Os taludes cujas alturas excederem esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;

4.7- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar ao DMMA através de juntada no processo administrativo em vigor;

4.8- A frente de lavra não poderá avançar sobre as linhas de transmissão, cuja largura é determinada pela instituição administradora;

4.9- Deverão ser respeitadas as larguras mínimas das vias de acesso dentro da cava, conforme a legislação vigente, sejam elas rampas de acesso ou bermas operacionais, assim como a obrigatoriedade de leiras de segurança;

4.10- A deposição temporária de solo orgânico, estéril, rejeito e minério deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, nos locais delimitados para tal (conforme projeto aprovado), devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibido qualquer tipo de intervenção ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

4.11- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;

4.11.1- O empreendedor deverá manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e retendo a carga de material sólido antes da descarga das águas na micro bacia local;

4.11.2- As bacias de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos.

5- Quanto ao uso de explosivos:
5.1- Este documento NÃO autoriza o uso de explosivos para desmonte de rocha neste empreendimento. Havendo interesse em sua utilização, deverá ser previamente solicitada e aprovado junto ao DMMA.

6- Quanto à preservação e conservação ambiental:
6.1- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

6.2- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa, não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade.

7- Quanto a fauna:
7.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

8- Quanto a recuperação ambiental:
8.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

8.2- A área de extração deverá ser recuperada concomitantemente a exaurição do minério;

8.3-Considerando o aprovado no RCA/PCAa configuração final da área deverá ficar com 5 (cinco) bancadas com atura de até 25 metros e bermas de 4 metros e inclinação não superior a 45°;

8.4- Deverá ser implementada drenagem nas bancadas, na forma de pequeno canal inserido na base da berma, na interseção com o talude acima;

8.5- Após a confecção das bancadas, a área deverá receber aditivos para a acidez, 250g/m² de calcário e adubação química, 50 g/m²;

8.6- A vegetação a ser reintroduzida pelo empreendedor pode rá variar ente as espécies mucuná–preta, feijão de porco, braquiária, grama missioneira, grama de jardim e amendoim forrageira,

8.7- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

8.8- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

8.9- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

9- Quanto as emissões atmosféricas:
9.1- As atividades no empreendimento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

9.2- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

9.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

10- Quanto aos óleos lubrificantes:

10.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

10.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

10.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

11- Quanto aos resíduos sólidos:
11.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto;

11.2- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

11.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

11.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

11.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

11.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

11.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação.

12- Quanto a área de tancagem:
12.1- Este documento NÃO autoriza a instalação de tanque de combustíveis, assim como a realização de manutenção ou lavagem de maquinário neste empreendimento. Tais atividades deverão ser executadas em local apropriado e devidamente licenciado.

13- Quanto ao monitoramento:
13.1- Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, sempre no mês da emissão da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

13.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item, do que abaixo está sendo solicitado, com registro fotográfico detalhado;

13.1.2- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

13.1.3- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

13.1.4- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

13.2- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO e MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

14- Quanto a publicidade da licença:
14.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:
1- O formulário contendo as documentações necessárias para a renovação deste documento deverão ser solicitados junto ao DMMA;

2- A renovação deste documento deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de junho de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 11/06/2024 a 11/06/2029

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:14F3524F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 030/2024 PSS 011/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL N° 030/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024 – DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Salto do Jacuí/RS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para atuar no Programa Tempo de Aprender, conforme exigência estabelecida no Inciso IV do artigo 53 da Portaria do MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, bem como os §3º, 4º e 5º do artigo 2º da Resolução do FNDE/CD nº 06 de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola–PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme art. 6º da Portaria do MEC nº 280/2020:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
2. DA SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Salto do Jacuí/RS, a serem distribuídas nas escolas municipais classificadas como não vulneráveis conforme a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 no Art.3º.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:
I - Ser brasileiro;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Salto do Jacuí/RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL: I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária

III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura; IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
V - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
VI - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESSARCIMENTOS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis: período de 10h semanais por turma (até 4 turmas) ou não vulneráveis: período de 5 horas semanais por turma (até 8 turmas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:
I- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele; IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
V - Elaborar e apresentar à coordenação relatório das atividades realizadas mensalmente;
VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.
4.5 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.7. O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender receberá, a título de ressarcimento, o valor R$ 150,00 mensais por turma de assistência de 5 horas semanais (escolas não vulneráveis) podendo assistir até 8 turmas e R$ 300,00 mensais por turma para assistência de 10 horas semanais (escolas vulneráveis) podendo assistir até 4 turmas, conforme instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.
4.8. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
4.9. O ressarcimento será efetuado pela UEx (Unidade Executora) ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local onde atuará como assistente voluntário, sendo a escola possível: EMEF Affonso Billig.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I); e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário); V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, no Município de Salto do Jacuí/RS, do dia **03/06/2024 a 14/06/2024, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h**.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, 02 (duas) para cada Escola, uma por turma (01 1º Ano e 01 2º Ano), para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Tempo de Aprender no Município de Salto do Jacuí/RS.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através da Portaria nº 281, de 29/05/2024, a qual será responsável por coordenar, selecionar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado em área da educação	30 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2,5 pontos a cada ano (no máximo 20 pontos)
Magistério ou outras etapas do Ensino Médio Concluído	10 pontos
Cursando pedagogia ou licenciatura	5 pontos cada semestre
Pontuação máxima	100 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa do Tempo de Aprender.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada no dia **18/06/2024** pela Comissão de Seleção.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC e disponibilidade de recursos.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Salto do Jacuí/RS.

Salto do Jacuí/RS, 29 de maio de 2024.

MARIODETE BOENO PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí/RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO **CADASTRO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - VOLUNTÁRIO TEMPO DE APRENDER**

1. Dados pessoais

Nome:		Cor:			
Data de nascimento: / /		Idade:	Sexo	() M	() F
RG:	Órgão emissor:	CPF:			
Endereço:		Bairro:			
Município/ UF:		CEP:			
Fones: Residencial:	Comercial:	Celular:			
E-mail:					

2. Local de atuação pretendido

Rede de ensino () Estadual	() Municipal
Escola:	Código INEP:
Endereço:	

3. Escolaridade

() Ensino Fundamental	() Em curso	() Completo	() Incompleto
() Ensino Médio	() Em curso	() Completo	() Incompleto
() Ensino Superior	() Em curso	() Completo	() Incompleto
	Curso:		
() Especialização	Curso:		

4. Informações profissionais

Quanto à situação profissional atual:	a) Exerce função remunerada? () Sim () Não
	() Empresa pública () Empresa privada
	b) Atua na área da educação? () Sim/Quanto tempo: () Não
	() Rede privada () Rede estadual () Rede municipal
Experiências anteriores	c) Prestou serviços em projetos educacionais? () Sim () Não
Nome do projeto/ programa:	
Função (ões) exercida(s) e atividades desenvolvidas:	

5. Relações atuais com a escola

() Aluno (a)	() Professor (a)	() Membro da comunidade
() Outras:		

6. Principal(ais) motivo(s) que o(a) levou(aram) a participar do programa:

() Colaborar para o desenvolvimento da comunidade e das crianças a ela vinculados
() Conhecer novas pessoas e ampliar os relacionamentos sociais
() Realizar um trabalho desafiador e importante
() Necessidade financeira
() Reconhecer no programa elementos que poderão contribuir para melhoria das condições das comunidades envolvidas
() Outros:_ _

7 . Declaro que estou anexando junto a esta ficha de inscrição os seguintes documentos e comprovantes de títulos:

DOCUMENTOS

() Carteira de Identidade
() CPF
() Comprovante de Residência

TÍTULOS

() Diploma ou Certificado de Conclusão de Pedagogia e/ou Licenciado
() Atestado de comprovação de experiência em alfabetização
() Magistério em outras etapas do ensino fundamental
() Atestado de estar cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura

Salto do Jacuí/RS, / /2024.

Assinatura da Candidato (a)

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:06519CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024

Processo: 39/2024
Dispensa de Licitação: 39/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Contratada: VENTURINI & CIA LTDA.
Valor: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada, com engenheiro mecânico, em vistoria veicular, para a frota de veículos de Transporte Escolar do Município de Santana da Boa Vista – RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21C1F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2024

De 10 de Junho de 2024

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2024."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 25 de Junho de 2024 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

10 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3B578BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES**, Matrícula **1863-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **10.06.2024 à 09.07.2024,** referente ao período aquisitivo **08.03.2014 a 07.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF284D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.471 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **11.06.2024 a 14.06.2024, 04** (quatro) dias, a Servidora **ROBERTA JACÓBSEN DE FREITAS,** Matrícula **36420,** Agente Administrativo**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B9D69E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 319, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo a Kristofer Marques Cunha.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Kristofer Marques Cunha, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20406, a partir de 11/06/2024, por ter sido aprovado em 3.º Lugar PNP, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor da Licitações e Contratos, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:9CADF7C3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 320, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo a Michele Abate Har.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Michele Abate Har, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20407, a partir de 11/06/2024, por ter sido aprovada em 10.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Gabinete do Diretor Presidente, Presidência.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4A4F815C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.014/2024
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Óleo diesel e Gasolina comum.

DATA DA ABERTURA: 21/06/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:56CB010B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos – ETE, 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto – EEEs, serviços finais e eventuais, que compõem parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento – RS, denominada Bacia Prado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
SÍTIO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse Nº: 0350.927-93/2011/Ministério das Cidades/Caixa – PAC II e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº. 50.04.17.512.0105.5051 – Obras e instalações/DAE.
DATA: 27/06/2024
HORÁRIO: 09 horas.
EDITAL À DISPOSIÇÃO: https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/
INFORMAÇÕES: (55) 3967-1309 e (55) 3242-4440
E-MAIL: dae.licitacao@gmail.com

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C55F9BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024

O Departamentdo de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 2199/2024

Objeto: Registro de Preço de Serviços de Tornearia e Solda Elétrica Diversas Secretarias Municipais

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

A Data correta da sessão pública do presente certame é 25/06/2024 e não como constou no aviso publicado no dia 10 de junho. Permanecendo as demais informações inalteradas.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AC86AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2474/2024

Objeto: Registro de Preço para Serviço e Pintura e Demarcação Viária.
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:18342F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0022/2024 – Processo Administrativo nº 3778/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:215892BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2018
CONTRATO nº 045/2019
CONTRATADO:Laboratório de Patologia Livramento Ltda - EPP
OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por excepcionalidade, em caráter de urgência,pelo período de **12 meses**,a partir de 24 de abril de 2024 até **24 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

- 08.02.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1600 - 87398 MAC;
- 08.01.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1500 - 87401 ASPS.

3 Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 04 de abril de 2024

Sant'Ana do Livramento,11 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8A910066

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender aSecretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:
Contrato 0037/2024
Hospital Santa Casa de Misericórdia- Sant'Ana do Livramento - RS
Valor unitário: R$ 2.065.008,66 (vigência 12 meses)
Valor total: R$ 24.780.103,92
Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5FDDC050

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0038/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24 horas, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologica, anestesia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias (pronto socorro), para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:
Contrato 0038/2024
Hospital Santa Casa de Misericórdia- Sant'Ana do Livramento - RS
Valor unitário: R$ 829.469,98(vigência 12 meses)
Valor total: R$ 9.953.639,76
Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9137FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0039/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão e operacionalização de serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:
Contrato 0039/2024
Hospital Santa Casa de Misericórdia- Sant'Ana do Livramento - RS
Valor unitário: R$ 45.020,94(vigência 12 meses)
Valor total: R$ 540.251,21
Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:189E9B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 06/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PRIMEIRA FASE

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024. Divulga CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PRIMEIRA FASE do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PRIMEIRA FASE

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA	27/07/1971	4,00	1º
07	EDVAR ARBELLO SANTANA	14/09/1968	3,50	2º
09	MARCIO SILVEIRA FARIAS	17/10/1984	2,00	3º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	ADRIANO SOARES DE ATHAYDE	20/06/1985	6,50	1º
07	LUIS FERNANDO GUANDET VILLALBA	06/02/1997	5,00	2º
19	LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	11/08/1963	4,00	3º
33	LUIS FERNANDOVAZ DE SOUZA	10/03/1978	3,50	4º
23	MATHEUS BALDES XAVIER	30/07/1990	3,50	5º
05	GUSTAVO DE FREITAS BARBOSA	21/12/1979	3,00	6º
21	EDSON LARREA SILVEIRA	16/06/1988	3,00	7º
01	ARTHUR PINTO DE SOUZA	15/08/1990	3,00	8º
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	18/05/1983	2,50	9º
22	DIEGO MIKAEL GONÇALVES DO CANTO	19/12/1992	2,00	10º

27	MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1996	2,00	11º

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE NEI DIAS RAMOS	25/11/1965	2,50	1º

II – As demais inscrições não descritas na lista não atingiram os 2,00 pontos e estão consideradas NÃO
CLASSIFICADAS.

Comissão Designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7BA135D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024. Processo Administrativo nº 9325/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de água mineral. Abertura: 03/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C269CF53

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. Processo Administrativo nº 9324/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção. Abertura: 02/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B8971CCC

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. Processo Administrativo nº 8448/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, operador, combustível e manutenção. Abertura: 04/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DDB11DB7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024. Processo Administrativo 6680/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de software para o sistema de saúde do Município. Abertura: 28/06/2024, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73ED9EFC

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 036/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 036/2024 – RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 036/2024, que retifica o Edital nº 034/2024, que trata da abertura do Processo Seletivo de Estagiários. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FD8045CD

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024. Processo Administrativo nº 7493/2024. Objeto: Aquisição e instalação de painel eletrônico de mensagens. Valor: R$ 57.200,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3591B852

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. Processo Administrativo nº 3687/2024. Objeto: Aquisição de cortinas para o Centro de Atendimento ao Idoso, Valor: R$ 2.455,96. Maiores informações no

site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F9110BB9

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Processo Administrativo nº 8705/2024. Objeto: Contratação de palestrante Prof. Diego Lutz, para a Jornada Pedagógica dos Professores. Valor: R$ 3.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5D976C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 370/2021 DA TMP 019/2021

Extrato do 4º aditivo ao contrato 370/2021 da TMP 019/2021, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, tendo como contratada a empresa CANAA SOLUÇOES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo a contar de 14/05/2024 o valor do contrato sofrera reequilíbrio econômico/financeiro de 9,95%. Conforme cálculos realizados o valor do contrato passara dos atuais R$ 118.743,10 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para R$ 130.555,00 (cento e trinta mil quinhentos e cinqüenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C5C68515

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 224/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2024

Extrato do Contrato 224/2024 da Concorrência Eletrônica n° 023/2024, que tem como objeto Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRE LEITO NATURAL, SUB-BASE DE SOLO-BRITA, BASE DE BRITA GRADUADA E CAPA ASFÁLTICA do LOTE C 1 - RUAS SÃO LOURENÇO E VER. ALBERTO KESTERKE; RUA CATUIPE; RUA NELSON FONSECA DE MELLO; Item 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPERFILAGEM SOBRE CALÇAMENTO DO LOTE C 2 – RUA BARÃO DE SANTO ÂNGELO (TRECHO ENTRE AS RUAS SÃO NICOLAU E AV. EDELAIDE ROCCO PILAU); Tv. CAMAQUÃ; RUA SÃO LOURENÇO 2; VIA SALETE, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 1.561.572,91 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para o item 01 e de R$ 1.973.622,45 (um milhão novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o item 02, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DDE85AE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 525/2023 DA INEXIGIBILIDADE 121/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 525/2023 da Inexigibilidade 121/2023, que tem como objeto locação do imóvel que tem como fins acomodar o Grupo familiar de ARIEL QUARESMA DA SILVA E OUTROS, tendo locador ELISANDRO BOMM, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses, a contar de 28 de maio de 2024 a 28 de novembro de 2024. O valor mensal da locação não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:427D9EC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 034 / 2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO DE CARTUCHOS DE TINTAS E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER 610X50MS, tendo como contratada a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário R$
001	30	UN	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTER CANON. 75 G, 610cmx50m	MEXPAPER	57,70

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FAAEE803

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 214/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 214/2023 da Tomada de Preços 011/2023, tendo como objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS ELÉTRICAS NAS INSTALAÇÕES DA EMEI SEGUNDO LAR, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/04/2024 a 26/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD670D69

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 226/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 226/2022 da Tomada de Preços n° 015/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA EMEI THEODOMIRO LUCIANO DE SOUZA, tendo como contratada a empresa a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/05/2024 a 21/08/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D9E0ECC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº 232/2024, do Pregão Eletrônico nº 78/2023, que tem como objeto o registro de Preços de uniformes escolares, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, tendo como contratada a empresa GABRIELA RODRIGUES, nos seguintes itens e valores:

LOTE 01	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário R$
001	29.70	CAMISETA POLIVISCOSE MANGA CURTA	19.00
002	29.70	CAMISETA MANGA CURTA. MALHA PET	24,50
003	14.90	CAMISETA EM POLIVISCOSE- MANGA LONGA	21,00
004	14.90	CAMISETA MANGA LONGA	25,50
005	7.300	BERMUDA MASCULINA MALHA HELANCA COLEGIAL MAQUINETADA	29,00
006	7.300	BERMUDA MASCULINA MALHA PONTO ROMA PET	35,00
007	7.300	SHORT SAIA	40,00
008	7.300	CALÇA FEMININA. MALHA SUPLEX	61,00
009	14.90	CALÇA MASCULINA MALHA DOUBLE FLANELADA	55,00
010	14.90	CALÇA MASCULINA MALHA HELANCA COLEGIAL FLANELADA PET	62,00
011	2.000	BODY INFANTIL MANGA CURTA Marca: ENCANTTUS	14,15
012	2.000	BODY INFANTIL MANGA LONGA	15,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4C7AD8C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Extrato do Contrato Nº 221/2024 do Pregão Eletrônico Nº 21/2024, que tem como objeto o registro de preço de veículo zero km, 7 lugares, tendo como contratada a empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
01	04	VEÍCULO NOVO ZERO KM.	CHEVROLET	139.050,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D8BC788

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 078/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGO A EQUIPE DO PROGRAMA CRR TEACOLHE DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa PRISCILLA L. V. DIAS & ANA L. P. OLVEIRA LTDA, pelo valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:941D3723

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 162/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS DO PROCON, tendo como contratada a empresa LEANDRO V BAZZAN PERSIANAS, pelo valor de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:86566270

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 164/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA, MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA USO JUNTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA). E AB (ATENÇÃO PRIMARIA), tendo como contratada a empresa DENTALLY MAT E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8	UN	Espátula para cimento cirúrgico.	15,90	127,20
02	8	UN	Espátula.	79,90	639,20
03	10	UN	Condensador.	114,80	1.148,00
04	120	UN	Max paden 45-50.	35,95	4.314,00
05	20	UN	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação.	32,30	646,00
06	40	UN	Condicionador ácido fosfórico.	6,50	260,00
07	120	UN	Roletes de algodão.	3,23	387,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0CEBAFB4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

Pregão Eletrônico nº. 045/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para locação de equipamentos eletrônicos de sistema de videomonitoramento, incluso instalação, manutenção, treinamento e reposição de peças, para suprir as necessidades dos próprios públicos do município de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/06/2024 até as 08 horas do dia 25/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:278A44B7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS INFORMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO POR PERÍODO FECHADO

Formalização da regularização por período fechado, referente à permuta de professoras, acordada entre o Município de Santo Ângelo-RS e o Estado do Rio Grande do Sul, em forma com ônus mediante ressarcimento da servidora municipal ANA PAULA BERNARDI, no período de 01/01/2021 até 03/03/2021, conforme documentos.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:028E9670

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 878/SMGRH/2024

De 10 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIANE SAPPER GRIEBELER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8BCCE926

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 879/SMGRH/2024

De 10 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DAIANE DOS SANTOS DA SILVA WEIRICH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FED2787A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 880/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ALICE SCHERER DA COSTA,** do Cargo de **Professora**, matrícula 4046-0, do Quadro de Servidores, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1EC60C8B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 881/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ESTHELLA MORGANA HERZOG FRAGOSO,** do Cargo de **Professora de Anos Iniciais**, matrícula 7557-4, do Quadro de Servidores, a contar de 03 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5A3E435F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 882/2024/SMGRH

Demite servidor de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n°08, de 2023, DEMITE a Servidora AUREA FONSECA do cargo de Técnica em Enfermagem-ESF, padrão 11, lotada na Secretaria da Saúde, a contar de 07 de junho de 2024, por haver descumprido o(s) dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III, IX e X do art. 136 e, ainda, por estar incurso nas disposições do art. 151, inciso II, todos da Lei n° 1256, de 1990, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F0FB50F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 48/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado,

conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – ACS – Microárea Dido (Classificação 02)
02- Rosiane Rugine

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **12 E/OU 13 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1587C369

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/SMGRH/2024

De 10 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 844/SMGRH/2024 de 27.05.2024, que nomeou **MARIANA CUNHA MARONEZE** para o cargo efetivo de Advogada, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 39dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:71F92283

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/SMGRH/2024

De 22 de maio de 2024.

Aplica penalidade disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 05/GAB/2024 de 02 de maio de 2024 combinado com os artigos 197 e 146, inciso I da Lei Municipal n.º 1.256/90, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **VENICIOS RIBAS PINTO,** matrícula 52698, cargo de motorista.

Santo Ângelo, 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:861F4258

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/SMGRH/2024

De 22 de maio de 2024.

Aplica penalidade disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 05/GAB/2024 de 02 de maio de 2024 combinado com os artigos 197 e 146, inciso I da Lei Municipal n.º 1.256/90, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **GELSON ROBERTO FANFA DO AMARAL,** matrícula 4758, cargo de motorista.

Santo Ângelo, 22 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:751EEC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 173/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 173/2023.
CONTRATADO: LP Soluções Comerciais LTDA. CNPJ: 18.215.990/0001-40.
OBJETO: Reforma do CAPS/Ament.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para complementação dos serviços contratados consistindo em serviços de demolição de alvenaria , ajuste de quantitativos de paredes e revestimento, substituição de duas portas, instalações elétricas e ajustes do número de barras de apoio no banheiro para pessoas com deficiência, com base nas planilhas anexadas nos termos solicitados pelo Memorando 579/2024-SEPDE, e no permissivo legal contido no artigo 125, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para acrescentar a importância de R$ 14.605,24 (Quatorze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Pedido de Compra 2024/1751, de 05/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024/1161 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2098 – Manut. e Fort. Saúde Mental – ASPS cta.67, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES , FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 04 vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:02342E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, contratação de publicação em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR DE CM/CL
01	0	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	R$ 18,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A88765D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 016/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 024/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 016/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e execução do projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 08.965.654/0001-61
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 603/2024- SEMAF, de 06/06/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8D805C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 059/2024 do tipo menor preço por item para aquisição de scanner autônomo para o setor de ICMS e produção primária, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/07/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:24E73D03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 058/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de testes para psicodiagnóstico para o CAEE. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/06/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:080EA204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 060/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/06/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5B267897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 201, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta notificações de candidatos aprovados em Concurso Público para contratações temporárias de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam regulamentadas, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, as notificações de candidatos aprovados em Concurso Público para contratações temporárias de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§1.º Para todas as contratações temporárias de excepcional interesse público, cujos cargos estejam em lista válida e vigente de aprovados em Concurso Público, os candidatos de tal lista devem ter preferência e serão notificados, na ordem classificatória, para manifestar interesse na respectiva contratação.

§2.º A notificação para eventual contratação temporária de excepcional interesse público não terá qualquer interferência para a listagem oficial do Concurso Público, mantendo-se os candidatos em tal listagem, na ordem de classificação, para possíveis necessidades de nomeação em caráter efetivo.

§3.º Esgotada toda a listagem de aprovados em concurso, para determinado cargo, para efeitos de notificação para contratação temporária de excepcional interesse público, será realizado Processo Seletivo Simplificado, na forma de regulamentação própria, para preenchimento da contratação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:185C0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIADOS

O município de Santo Antônio da Patrulha torna público, para fins de conhecimento, que o **Credenciamento n° 003/2024**, que tem por objeto o Credenciar Escolas de Educação Infantil Privadas do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças da Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias, conforme especificações no Termo de Referencia em anexo, que estão credenciadas as seguintes empresas:

I – NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ N.º 22.405.449/0001-72:
Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – 11 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.
Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – 20 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.
Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade – 37 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.

II - BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA., CNPJ 01.206.728/0001-37:
Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – 14 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.
Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – 40 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.
Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade – 20 vagas – ao custo mensal unitário de R$ 695,50.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F568310B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Nono Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2019.
CONTRATADA: Construtora AMDP, CNPJ n.º 16.973.172/0001-81
OBJETO: Serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 10 de junho de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 465/2024 – SEMAM, de 06/06/2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1763, de 06/06/2024, encaminhado pelo memorando n.º 305/2024 - SGCAR, de 06/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 431.627,04 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, quatro centavos),** ao custo mensal de **R$ 35.968,92 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos)**, com REAJUSTE pelo IGP-M (FGV), com alíquota de 0,28%, conforme descrito no memorando nº 101/2024 – DEF de 05/06/2024, memorando nº465/2024 – SEMAM, de 06/06/2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1763, de 06/06/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7397CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1799/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2024, à servidora MARIA ELOA ROLIM DOS SANTOS, matrícula 90647, cargo de Servente Copa e Cozinha Est - Ext, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.678,96 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/06/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A5FC893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 43/2024 (Processo Administrativo nº 150/2024). **Objeto:** Curso Política Nacional Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, com carga horária de 14 horas. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.172,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 10 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:191CE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA SURLENE SANTOS DE LIMA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:76FD2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA SINARA DA SILVA RADIN, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 9º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BBC08943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando **Leilão Público para permissão de uso de espaço público, a título precário, de 09 (nove) bancas, da Feira do Produtor Rural, localizado na gare da antiga estação férrea**, com as **seguintes dimensões:** Bancas 08,09,10,11,12,13 e 14 (área 4,65 m² cada); Bancas 15 e 16 (área 5,70 m² cada). O **prazo** da referida permissão será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **A data, horario e edital serão divulgados posteriormente**. **Justificativa da Permissão:** Considerando o aproveitamento racional do espaço público, bem como a possibilidade de exploração econômica, geração de emprego e renda, realiza-se o presente aviso e posterior licitação. **Base Legal:** Lei nº 8987/1995, Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.413/2023). São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A758244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

REPASSE AOS PROXIMOS COLOCADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	2º COLOCADO
19	PNEU 19.5 X 24 16 LONAS TRASEIRO – MARCA : FORERUNNER	3.450,00	MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E52BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 – altera-se o fiscal do contrato em epígrafe, passando a ser o novo fiscal, o Sr. Rogério Severo Porto – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:124DE43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 103/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 24/06/2024 – Cooperativa de Lã Tejupá Ltda. São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A135F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – aquisição de equipamentos (impressora laser monocromática) – R$ 8.100,00 – Maurício da Rocha Pinto (Acesso Informática).

São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:611BF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – aquisição de equipamentos (fogão industrial e refrigerador)) – R$ 4.519,00 – E.D. Azambuja & Cia Ltda.

São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:289426F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – aquisição de equipamentos (armário multiuso) – R$ 1.370,00 – Alci N. Becker & Cia Ltda. São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:44792A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – aquisição de equipamentos (ar condicionado) – R$ 12.947,94 – Rednov Ferramentas Ltda. São Gabriel, 10 de junho de 2024.
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:06A21423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de engenheiro civil de obra pleno com encargo complementar para consultoria técnica em projetos de engenharia civil para o Centro Educacional, Cultural e Esportivo de São Gabriel, contemplando: estrutura de concreto armado, estruturas metálicas, instalações elétricas e hidrossanitárias, alterações de projetos e realização de detalhamentos extras aos projetos existentes, reuniões com equipes técnicas de execução e fiscalização da obra, alterações e adequação de orçamentos e aditivos necessários e alterações no projeto arquitetônico, quando necessário, para possibilitar as adaptações na obra existente – Technisan Engenharia Ltda – R$ 63.290,00. São Gabriel, 10 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:226AF4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2024

Contrato 33/2024 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de servidor de e-mail corporativos plataforma web, hospedagem de plataforma web cloud (site oficial) e instalação/renovação de certificado https para o domínio do site oficial. **Dispensa de Licitação nº** 163/2024**, Processo nº** 197/2024. – **Contratada:** YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.445.700/0001-58. **Valor mensal**: R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais). **Valor anual:** R$ 11.688,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais) anual e o valor fixo de R$ 150,00 por instalação/renovação anual do certificado de segurança HTTPS, do domínio Site Oficial. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 10 de junho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 10 de junho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E788A7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.304

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A
no período de 11 a 25 de maio de 2024 (15 dias), **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER,** matrículas nº 85457 e 86986, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular WALTER LEO VERBIST, matrícula nº 54792, em gozo de licença saúde, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85457, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C0FC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.298

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 235/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, **VALDIR DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AD6977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.288

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11298/2024, de 30 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS AIQUEL,** matrícula nº 85027, CPF nº 990.993.900-25, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Fórum de Discussão de Políticas Públicas de Saúde, em São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de maio de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96BD6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.287

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11293/2024, de 30 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI,** matrícula nº 83921, CPF nº 483.303.610-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Oficina Nacional PET-Saúde: Equidade, em Brasília/DF, no período de 21 a 24 de maio de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56692AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de maio de 2024, **MÁRIO FERREIRA ROSITO,** matrícula nº 82283, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6867AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.334

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 20 de maio de 2024, o Senhor **WALTER LEO VERBIST**, matrícula nº 55164, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 113.611, de 27 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44FE5065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.335

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 244, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de maio de 2024, **THAIS CALVI AREND,** matrícula nº 55379, do Cargo em Comissão de Diretor de Medicina Veterinária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 128.944, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3193B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.336

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **THAIS CALVI AREND,** matrícula nº 55379, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Proteção Animal, com vigência a partir de 20 de maio de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25EC6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.333

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta em email, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 15 a 21 de maio de 2024 (07 dias), a servidora **MARILENE KERKHOFF,** matrícula nº 83800, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NELSON GOMES VELHO, matrícula nº 55427, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF9D9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.869

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **MARCIA ROSANE SILVA MARTINS,** matrícula nº 55459, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com vigência a partir de 05 de abril de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A218D137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.868

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de abril de 2024, **MARCIA ROSANE SILVA MARTINS,** matrícula nº 55459, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 118.627, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15CC12EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.865

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de abril de 2024, a Portaria nº 111.552, de 23 de setembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Assessor de Relação Intersetorial, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrículas nº 80381 e 80658.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:792AEC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.863

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7015/2024, de 15 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA DREHMER WECK**, matrícula nº 85087, CPF nº 719.716.530-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 18º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, em Porto Alegre/RS, entre os dias 08 a 11 de maio de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42880453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.862

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 8739/2024, de 04 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na Reunião de Diretoria da Associação Brasileira de Municípios e na Reunião com a CEF para liberação e captação de recursos, em Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de abril de 2024, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA2D1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.860

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **MÁRIO FERREIRA ROSITO,** matrícula nº 82283, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, símbolo FG-1, com vigência a partir de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65E6DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.859

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 080/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

C A N C E L A

com vigência a partir de 04 de abril de 2024, a Portaria nº 95.840, de 05 de agosto de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, ao servidor **MÁRIO FERREIRO ROSITO,** matrícula nº 82283.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91923717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.857

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7803/2024, de 25 de março de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MARCIA SCHERTENLEIB,** matrícula nº 87166, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras à noite a partir de 28/03/2024 até o final do 1º semestre de 2024, considerando que realiza extensão de carga horária, na EJA da EMEF Paulo Beck, nos dias da semana supracitados, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:411855FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8585 de 03 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE FONTES MATTOS**, **matrícula** n° 81532, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 29.231 de 23 de outubro de 1996, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo o período **31 de março a 05 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F724A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.855

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8587 de 03 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **25 março a 27 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13F4BEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº 75/2022
CONTRATADA:ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO GESTOR:Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Luiz Fernando Heylmann, matrícula 055355, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01/01/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0B8204AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CANCELAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está cancelada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 001/2024**, tipo **Menor Preço Por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: Contratação de empresa para viabilizar a execução dos eventos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2024, no âmbito do município de São Leopoldo. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, através do e-mail de seis de junho de 2024, solicitando o **CANCELAMENTO** da licitação para adequação da modalidade. http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CE820C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 2024/37 - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DA SEDETTEC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/37**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de manutenção dos extintores de incêndio para SEDETTEC. **DATA DE ABERTURA:** 14 de Junho de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1D3C6A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 38/2024 - REFIL FILTRO DE ÁGUA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/38**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Filtro de Água Refil Purificador **DATA DE ABERTURA:** 14 de Junho de 2024, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:418C3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 39/2024 - CRACHAS EM PVC PARA SEDHU

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/39**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** compra de vinte crachás completos (com fixador e argola), conforme arte em anexo, nas cores azul marinho e branco, com foto e nome completo do funcionário para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDHU **DATA DE ABERTURA:** 14 de Junho de 2024, às 10h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:589D8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato nº 280/2005, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45E0839A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **CANCELADA** a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 21/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo. Conforme solicitação do **SEMAE**, através do Ofício/SEMAE nº 372/2024, solicitando o **CANCELAMENTO** da licitação. http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:24C88BD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 38/2023**, tipo **Maior Lance ou Oferta, OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na linha pesada do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D317D865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - Proc. Adm. nº 332/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação com concreto usinado com fibra de polipropileno em diversas ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 26/06/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 10 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:59DA5F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
O comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, conforme previsão do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar o setor audiovisual do Município de São Martinho.
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 46.956,40, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2038– Manutenção e Apoio a Entidades Culturais e Festividades do Município | Rubrica: 3390360000 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros
Reduzido: 2340 – 2341 | Fonte Recurso: 716
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
Podem se inscrever no Edital quaisquer agentes culturais, maiores de 18 anos, Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que atuem na área do audiovisual e sejam residentes no município de São Martinho.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão

selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de junho a 24 de junho de 2024.
Prazo para impugnação – 12 de junho de 2024.
O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de São Martinho, situada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124 - Centro, com horário de funcionamento de segunda às quinta-feira, das 8h às 11h45 e 13h30min às 17h e sexta-feira das 7h às 13h.
O agente cultural deve enviar, em um envelope fechado com identificação, a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Comprovante de residência, por meio de apresentação de contas relativas a residência ou declaração assinada pelo agente cultural; a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - Que se encontre em situação de rua.
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
h) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
i) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) único projeto, ressalvado o disposto no item 7.5. Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta, deverá optar por uma delas, sendo que o segundo colocado será o selecionado da proposta renunciada.
Em caso de inscrição em duas propostas, o mesmo agente cultural poderá ser contemplado em mais de uma, caso seja o único concorrente da referida proposta, e desde que atinja a pontuação mínima exigida por este Edital.
Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta e não sendo o caso no disposto no item 7.5, o agente cultural terá o prazo de 2 (dois) dias para optar, junto à Comissão Organizadora, por apenas uma das propostas;
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e/ou publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Os projetos deverão conter previsão de execução até 30 de novembro de 2024.
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: Fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação e Plano de Trabalho: Fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10 e o plano de trabalho referente a proposta selecionada.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada para essa finalidade específica, sendo constituída por cidadãos de notório saber cultural.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação.
Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município.
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 4 e 5 de julho de 2024, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.
Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Martinho contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entres os dias 8 a 12 de julho de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I - Os recursos não utilizados em uma categoria serão divididos entre os proponentes vencedores na categoria produção audiovisual – Inciso I.
Havendo o remanejamento, o proponente deverá apresentar uma readequação do Plano de Trabalho expandindo o escopo inicial do projeto para receber o valor remanescente.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de
consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 13.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.
Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final do projeto.
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de São Martinho deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, através do link https://www.saomartinho.rs.gov.br/site.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sme@saomartinho.rs.gov.br e telefones (55) 3533-1372 / 1170 / 1178.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do presente Edital.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de São Martinho de qualquer responsabilidade.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.
Período de Inscrições 10 a 24 de junho de 2024
Prazo para impugnação do Edital
12 de junho de 2024 Divulgação da Análise de mérito cultural dos projetos 28 de junho de 2024
Recursos da fase de Análise de mérito
cultural dos projetos
1º a 3 de julho de 2024 Entrega da documentação para Habilitação 4 e 5 de julho de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural
8 a 12 de julho de 2024 Pagamento dos projetos Até 31 de julho de 2024
Entrega da prestação de contas
Até 30 dias do fim da vigência do Termo de Execução Cultural Validade do chamamento Até 31 de dezembro de 2024
Compõem este Edital os seguintes anexos:
– Categorias de apoio;
– Formulário de Inscrição;
– Critérios de seleção
– Termo de Execução Cultural;
– Relatório de Execução do Objeto;
– Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
– Declaração étnico-racial.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8C3D58BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
O comunica aos interessados que está tornando público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil.
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, conforme previsão do art. 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar o setor cultural do Município de São Martinho.
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 20.356,35, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 1178– Realização e Apoio à Feiras, Eventos Culturais e Folclóricos
Rubrica: 3390360000 – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros
Reduzido: 2338 – 2339 | Fonte Recurso: 715
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
Podem se inscrever no Edital quaisquer agentes culturais, maiores de 18 anos, Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins
lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que atuem na área cultural e sejam residentes no município de São Martinho.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
A indicação para concorrer às cotas deve ser feita no momento da inscrição, não podendo ser requerida a inclusão no futuro.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 de junho a 24 de junho de 2024.
Prazo para impugnação – 12 de junho de 2024.
O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de São Martinho, situada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124 - Centro, com horário de funcionamento de segunda às quinta-feira, das 8h às 11h45 e 13h30min às 17h e sexta-feira das 7h às 13h.
O agente cultural deve enviar, em um envelope fechado com identificação, a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Comprovante de residência, por meio de apresentação de contas relativas a residência ou declaração assinada pelo agente cultural; a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - Que se encontre em situação de rua.
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
h) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
i) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) único projeto, ressalvado o disposto no item 7.5.
Em caso de inscrição em duas propostas, o mesmo agente cultural poderá ser contemplado em mais de uma, caso seja o único concorrente da referida proposta, e desde que atinja a pontuação mínima exigida por este Edital.
Em caso de ser selecionado em mais de uma proposta e não sendo o caso no disposto no item 7.5, o agente cultural terá o prazo de 2 (dois) dias para optar, junto à Comissão Organizadora, por apenas uma das propostas;
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e/ou publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Os projetos deverão conter previsão de execução até 30 de novembro de 2024.
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: Fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação e Plano de Trabalho: Fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10 e o plano de trabalho referente a proposta selecionada.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada para essa finalidade específica, sendo constituída por cidadãos de notório saber cultural.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação.
Os recursos de que tratam o item 9.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município.
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 4 e 5 de julho de 2024, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Havendo incongruência nas estimativas de custos, na programação, na contrapartida ou qualquer outro elemento do plano de trabalho, será o proponente notificado para que faça as devidas alterações, o que deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Permanecendo as inconsistências, será o proponente desclassificado.
Contra a decisão desta fase, caberá recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Martinho contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entres os dias 8 a 12 de julho de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos poderão ser remanejados entre os proponentes vencedores ou utilizados em outro edital.
Havendo o remanejamento, o proponente deverá apresentar uma readequação do Plano de Trabalho expandindo o escopo inicial do projeto para receber o valor remanescente.
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% for inaplicável.
Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final do projeto.
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
Os produtos originários de projetos apoiados com recursos do Município de São Martinho deverão trazer o brasão, símbolo oficial do Município.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os
mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no site oficial e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, através do link https://www.saomartinho.rs.gov.br/site.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sme@saomartinho.rs.gov.br e telefones (55) 3533-1372 / 1170 / 1178.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do presente Edital.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de São Martinho de qualquer responsabilidade.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.
Período de Inscrições 10 a 24 de junho de 2024
Prazo para impugnação do Edital
12 de junho de 2024 Divulgação da Análise de mérito cultural dos projetos 28 de junho de 2024
Recursos da fase de Análise de mérito
cultural dos projetos
1º a 3 de julho de 2024 Entrega da documentação para 4 e 5 de julho de 2024
Habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural
8 a 12 de julho de 2024 Pagamento dos projetos Até 31 de julho de 2024
Entrega da prestação de contas
Até 30 dias do fim da vigência do Termo de Execução Cultural Validade do chamamento Até 31 de dezembro de 2024
Compõem este Edital os seguintes anexos:
– Categorias de apoio;
– Formulário de Inscrição;
– Critérios de seleção
– Termo de Execução Cultural;
– Relatório de Execução do Objeto;
– Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
– Declaração étnico-racial

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8E42A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024
(Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 099/2023)

OBJETO:
Contratação de monitoria de corte e costura com grupos atendidos pelo CRAS.

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de coordenação e execução de grupos de Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias, PAIF, oficinais básicas de corte e costura e concertos de roupas em geral, bem como atividades com gestantes na confecção de enxovais básicos para bebê. Contratação pelo período de seis meses, sete horas semanais.	6 meses	R$1.000,00	R$6.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021;

b) Despesa a ser pago nas seguintes dotações: órgão 08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, 2033-Bloco Proteção Social Básica –custeio- 339039000000- outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de CNPJ
Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
Certidão de regularidade do FGTS
Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Trabalhista

São Martinho/RS, 10 de junho de 2024

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:FA209E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº010/2024 que tem por OBJETO – Contratação de empresa especializada na drenagem, terraplanagem e pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada municipal de saída para São Valério/RS**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **19 de julho de 2024, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3B7FC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 024/2024, que tem por **OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de junho de 2024, às 17h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ED9E9784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre *a aprovação* das contas de Governo do Município de São Nicolau/RS- exercício de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal Pleno nº 20.262, Processo nº 004840.02-00/17-6, conforme remessa oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetido para a Câmara Municipal de São Nicolau/RS.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer e Processo aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas deste Legislativo Municipal, e, após estudos realizados pelos componentes da referida Comissão e, posto em apreciação e votação ao Plenário.
O vereador Presidente da Câmara Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Ficam *aprovadas por unanimidade* as Contas de Governo do Município de São Nicolau/RS, de responsabilidade do Gestor Municipal Ricardo Miguel Klein, referente ao exercício de 2017, constante do Parecer emitido pelos Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do RS, nº 20.262, Processo nº 004840-02.00/17-6, decidido pelos membros da Primeira Câmara, sessão de 25 de junho de 2019 e transitado em julgado em 13 de setembro de 2019.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Presidente Getúlio Dorneles Vargas da Câmara Municipal de São Nicolau-RS, 28 de maio de 2024.
VEREADOR MIGUEL DAUNHEIMER SCHUQUEL
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR RUBENS VARGAS
1º Secretário

Justificativa:

Diante do Parecer *favorável* dos Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, acompanham o Decreto Legislativo n° 01/2024, em anexo.

VEREADOR JOCELINO CORREA
Relator

RUBENS VARGAS
Presidente

VEREADORA CLEONICE ZILLI
Secretária

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0C87D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre *a aprovação* das contas de Governo do Município de São Nicolau/RS- exercício de2019.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal Pleno nº 21.472, Processo nº 004258-02.00/19-7, conforme remessa oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetido para a Câmara Municipal de São Nicolau/RS.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer e Processo aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas deste Legislativo Municipal, e, após estudos realizados pelos componentes da referida Comissão e, posto em apreciação e votação ao Plenário.
O vereador Presidente da Câmara Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Ficam *aprovadas por unanimidade* as Contas de Governo do Município de São Nicolau/RS, de responsabilidade do Gestor Municipal Ricardo Miguel Klein, referente ao exercício de 2019, constante do Parecer emitido pelos Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do RS, nº 21.472, Processo nº 004258-02.00/19-7, decidido pelos membros da Primeira Câmara, sessão de 08 de junho de 2022 e transitado em julgado em 05 de setembro de 2022.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Presidente Getúlio Dorneles Vargas da Câmara Municipal de São Nicolau-RS, 28 de maio de 2024.

VEREADOR MIGUEL DAUNHEIMER SCHUQUEL
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR RUBENS VARGAS
1º Secretário

Justificativa:

Diante do Parecer *favorável* dos Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, acompanham o Decreto Legislativo n° 02/2024, em anexo.

VEREADOR JOCELINO CORREA
Relator

RUBENS VARGAS
Presidente

VEREADORA CLEONICE ZILLI
Secretária

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:4F6816F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre *a aprovação* das contas de
Governo do Município de São Nicolau/RS- exercício de
2020.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal Pleno nº 21.864, Processo nº 002044-02.00/20-7, conforme remessa oriunda do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetido para a Câmara Municipal de São Nicolau/RS.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Parecer e Processo aos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas deste Legislativo Municipal, e, após estudos realizados pelos componentes da referida Comissão e, posto em apreciação e votação ao Plenário.
O vereador Presidente da Câmara Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Ficam *aprovadas por unanimidade* as Contas de Governo do Município de São Nicolau/RS, de responsabilidade do Gestor Municipal Ricardo Miguel Klein, referente ao exercício de 2020, constante do Parecer emitido pelos Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do RS, nº 21.864, Processo nº 002044-02.00/20-7, decidido pelos membros da Primeira Câmara, sessão de 05 de abril de 2023 e transitado em julgado em 29 de julho de 2023.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Presidente Getúlio Dorneles Vargas da Câmara Municipal de São Nicolau-RS, 28 de maio de 2024.

VEREADOR MIGUEL DAUNHEIMER SCHUQUEL
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR RUBENS VARGAS
1º Secretário

Justificativa:

Diante do Parecer *favorável* dos Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, acompanham o Decreto Legislativo n° 03/2024, em anexo.

VEREADOR JOCELINO CORREA
Relator

RUBENS VARGAS
Presidente

VEREADORA CLEONICE ZILLI
Secretária

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:422E149B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4059 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JOCENEI FERREIRA NUNES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Raquel Mendonça Menezes para atuar como fiscal do Contrato 046/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jocenei Ferreira Nunes.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 046/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:489C14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4060 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JOCENEI FERREIRA NUNES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Raquel Mendonça Menezes para atuar como fiscal do Contrato 047/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jocenei Ferreira Nunes.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 047/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0310BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4061 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EDUARDO MIGUEL DA SILVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Leonardo Dalla Porta Aita para atuar como fiscal do Contrato 048/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Eduardo Miguel da Silveira.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 048/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F3A27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4062 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E P.L INCORPORADORA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Reinaldo Lucas para atuar como fiscal do Contrato 049/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa P.L Incorporadora Ltda .

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 049/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:324D081A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.063, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.918 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 107/2024 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias designada pela Portaria nº 3498/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3918/2023 , ratificando o relatório da comissão e o Parecer da Procuradoria Municipal que a candidata Ellen Paz dos Santos não possui condição para a finalização de sua nomeação .

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A4DE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.064, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3955 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 105/2024 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias designada pela Portaria nº 3498/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3955/2024 , determinando o ressarcimento de R$1.199,90 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos) à servidora Ana Aparecida de Oliveira Kipp que teve seu aparelho de telefone furtado no seu ambiente de trabalho.

Art. 2º A secretaria da Fazenda deverá fazer o crédito do valor constante no artigo 1º na conta bancária indicada pela servidora.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63181BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.065, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3823 DE 22 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 108/2024 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias designada pela Portaria nº 3498/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3823/2023 , determinando que o Grupo de Ginástica Paz e Amor deverá ressarcir o erário público pelos valores pagos referente as contas de água e luz do prédio público cedido ao grupo conforme Lei Municipal 2294/2013, localizado na Rua Cel Scherer 725 .

Art. 2º A secretaria da Fazenda deverá apurar o valor devido, descontando do total apurado que importa em 13.099,39 (treze mil noventa e nove reais e trinta e nove centavos) os valores eventualmente prescritos.

Art 3º O setor de arrecadação de posse do valor devido pelo grupo de Ginástica Paz e Amor deverá fazer a comunicação aos responsáveis ou procuradores devidamente nomeados para representá-los.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3637EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.066, DE 07 DE JUNHO DE 2024

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3902 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o parecer PGM nº 110/2024 referente análise do processo e o relatório conclusivo da comissão Permanente de Sindicâncias designada pela Portaria nº 3498/2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 3902/2023 , determinando que o Senhor Edson da Fontoura Trindade Junior deverá ressarcir o erário público pelo prejuízo causado ao patrimônio público no acidente de trânsito ocorrido na BR 287, KM 280 , no dia 01/09/2023 quando uma parada de ônibus foi destruída.

Art. 2º O valor do prejuízo apurado pela Secretaria do Planejamento e quer deve ser ressarcido é de R$1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).

Art 3º O setor de arrecadação deverá lançar os valores no sistema de cobrança da Prefeitura Municipal e fazer a comunicação ao senhor Edson da Fontoura Trindade Junior.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:762B4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4067 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3847 DE 27 DE JULHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 111/2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº 3847 de 27 de julho de 2023.

Art. 2° A aplicação da penalidade de **Advertência** ao servidor LEANDRO MAGON, pela transgressão do artigo 160, inciso II e artigo 161, inciso IV.

Art. 3 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61631A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4.068, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR LEANDRO MAGON E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando a Portaria 4.067, de 07 de junho de 2024, que Homologou o Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria 3847/2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor municipal Leandro Magon, médico veterinário, matrícula 2022, por ter infringido o artigo 160, inciso II e o artigo 161, inciso IV da Lei do

Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul, de número 313/1990,

Art. 2° Que o departamento de Pessoal faça os apontamentos necessários na ficha funcional do servidor Leandro Magon.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D2E53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4069 DE 10 DE JUNHO DE 2024

ALTERA SERVIDORES CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

Considerando a licença saúde do servidor Ezequiel Franchi, faz-se necessário alterar a portaria 3920 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1° Alterar a portaria 3920/2023 , que refere os responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

• **Responsável Operacional**: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
• **Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade:** João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230.
• **Contador:** Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
• **Responsável pelo Controle Interno:** Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
• **Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno:** Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
• **Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento:** Eliane Margarete Arend Bayer, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512.
• **Responsável pelas Informações Compl. Livro Diário Geral** : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.

Responsável pelo Sistema Licitacon Obras: Sergio Amilton Druzian, engenheiro civil, matrícula 2210 e Sandra Dai Prá, agente administrativo, matrícula 2335.

Art. 2º. Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.

• **BLM - Base de Legislação Municipal**:

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345)

• **COI - Espaço do Controle Interno:**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224;

• **e-TCERS – Processo Eletrônico:**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;
Eliane Margarete Arend Bayer, Chefe do Departamento de Pessoal, matricula 3512.
Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;
João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;
h)Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.

• **SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal**

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

• **SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal**

Jenniffer Pereira Pinheiro, agente administrativo, matricula 4406
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

• **SiapesWeb (Perfil UCCI)**

Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.
SiapesWeb (Perfil RH)
Jenniffer Pereira Pinheiro, matricula 4406
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.
LICITACON- Licitações
Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.
LICITACON- Contratos
Luciana Essy Brutti , agente administrativo, matrícula 2475
SISCAD – Sistema de Cadastro
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

• **Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal ─ CPPA:**

Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506.

• **Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas ─ CPPC:**

Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

TCENET
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCEnet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;
§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;
§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º. O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º. Fica revogada a portaria nº 3920/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5601E243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII e Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços, através de Defesa Civil Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de redes d'água, tubos de concreto e brita nº1 para recuperação de estradas atingidas pelos Eventos Climáticos no mês de maio de 2024, através de Recursos oriundos da Coordenadoia da Defesa Civil-RS e Municipal.

FORNECEDORES:

ZENERE & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/00001-02, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1015, Bairro: Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS;

EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 07.283.095/0001-47, sito a Av. Bento Gonçalves,nº851, Centro, neste Município;

FRANCIELE FINATTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 24.906.781/0001-46, sito a Rua Thomaz Gonzaga, nº556, Centro, Município de Dois lajeados-RS;

RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI-ME, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 15.622.009/0001-01, sito a RS 431 Km 32, Linha Boa Vista baixa, s/nº, Interior, neste Município;

FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 08.775.018/0001-77, sito Estrada Linha José Bonifácio, nº560, interior, Município de Nova Prata/RS e,

MIGBRITAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 04.664.138/0001-46, sito a Linha Três de Maio, s/nº, Interior, Município de Guaporé/RS.

RECURSO: Defesa Civil Municipal e Estadual

VALOR TOTAL: R$ 384.966,10 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 10 de junho de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FAB95145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 164/2023
PROCESSO N°: 8257/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 160/2023 – Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a inserção dos Ecopontos, manutenção, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, divulgação, palestras, prestação de contas quinzenalmente, venda dos itens com repasse às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido.
OBJETO DO ADITIVO: Alteraçao na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 08 (oito) meses, a contar de 1º de maio de 2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCIELE DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0104F32E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 042/2024
PROCESSO N°: 1680/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 025/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Zeladoria nas EMEI's.
OBJETO DO ADITIVO: Alteraçao na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, por mais 06 (seis) meses, *a contar de 20 de junho do corrente ano*, ou até que o novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, portanto, podendo ser rescindido a qualquer tempo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3D009F7B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 190/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 190/2023
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para materiais de expediente escolar para a Administração Municipal, de forma parcelada, com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, a contar de 11 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 038/2024, com as empresas: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45 e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42.

Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:93AE4398

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 058/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 058/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para uso do Setor de Iluminação Pública vinculado à Secretaria de Obras e Serviços**,** a contar de 11 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 040/2024**, com as empresas: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.386.859/0001-90; DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58; DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.410/0001-97; DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.277.322/0001-60; GR COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58; JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.886.474/0001-18; MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.117.026/0001-92; R2A INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.629.227/0001-88 e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.
Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:5655E3D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2024
Processo nº: 5710/2024.
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 25 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço a aquisição de MEDICAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE, de forma parcelada, para atender as demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.
Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:603069C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 094/2024

Processo n° 6293/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 70.000 KM da Spin de placas JBY8H11 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:12ACCDD5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 095/2024

Processo n° 6294/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 80.000 KM da Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 10 de junho de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:40302784

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
Processo nº: 3776/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 12 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de dúvidas protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE LIMPEZA, para o Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - PSR e Albergue Municipal.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:584427F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 096/2024

Processo n° 6295/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 90.000 KM da Spin de placas JBX1C97 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DEAB051B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 072/2022

Processo n°: 6174/2022
Contrato n° 072/2022
Contratada: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de SERVIÇOS DE SAÚDE, com objetivo de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária e Pronto Atendimento.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 089/2022, art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Oitava do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido a conclusão de novo processo licitatório e elaboração de novo Contrato, para a mesma finalidade.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, retroativo a 30 de março de 2024, data em que a empresa em questão, deu por encerrada suas atividades, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde .

Taquara, 10 de junho de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BC8A8194

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2556

Considerando a necessidade de aquisição de 30 sacos de composto orgânico (saco com 20kg cada) para plantio de mudas de árvores, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:F11019B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2399

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2399 solicitamos a aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:C95D49FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2572

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2572, para aquisição de peças, para a manutenção do caminhão GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, placa IKD2004, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B2E43CA1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2570

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2570, para aquisição de peças, para a manutenção do caminhão I/KIA K2500 HD, placa IQB0B18, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:16BF0998

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2567

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2567, para aquisição de peças, para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:244AC21D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2569

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2569 solicitamos a aquisição de Peça para o veículo Doblô ELX 1.8 FLEX 2009 MOTOR 1.8, placa IQG 8E16, da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:CB8F10EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2565/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2565, para aquisição de peças, para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:030B563F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2564

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2564, para aquisição de peças, para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:57F4253A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2562

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2562, para aquisição de peças, para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL2F82, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D08F5E55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2549

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2549, para aquisição de peças para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2828F071

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2554

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2554, para aquisição de materiais para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CAE4801

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2558

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2558, para aquisição de Óleo lubrificante para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBD2AAE7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2559

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2559, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B7A4D086

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2528/2024

Cotação para aquisição de SERVIÇO para DOBLO placa ILR 2380, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de ART DE SERVIÇOS DESCARACTERIZAÇÃO AMBULÂNCIA 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:38353019

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2529/2024

Cotação para aquisição de SERVIÇO para DOBLO placa ILR 2380, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:94061229

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2545/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 4 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa IXH0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0472DB61

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2546/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para ONIX 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:32972CD8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2547/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER placa JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C41465E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2557/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SANDERO 2 AMORTECEDOR TRASEIRO, 1 CENTRAL ORIGINAL, 4 BUCHA DE BALANÇA, 1 PIVO SUSPENSÃO, 1 SENSOR DE PRESSÃO MAP, 1 RETENTOR DO COMANDO, 1 RETENTOR VIRABRIQUIM DIANTEIRO, 1 ROLAMENTO TENSOR DO PONTO, 1 CORREIO DO PONTO, 1 RESERVATORIO DA AGUA DO RADIADOR, 1 ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR,1 ROLAMENTO GUIA DO ALTERNADOR, 1 CORREIA DE ALTERNADOR placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O

formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B130A49D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2555/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 1 JOGO DE VELAS, 1 JOGO DE CABO DE VELAS, 1 TUBO DE REFRIGERAÇÃO, 1 JUNTA CABEÇOTE, 1 CORREIO DO PONTO, 1 ROLAMENTO TENSOR DO PONTO, 1 KIT RETIFICAÇÃO, 1 CAPA CORREIO DO PONTO, 1 COXIM DO MOTOR 2 TERMINAL DE DIREÇÃO placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 14/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4DD7118

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2553/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 1 COXIM MOTOR CAMBIO, 4 BUCHAS BALANÇA DIANTEIRA, 1 TUBO GUIA DO ROLAMENTO DA CAIXA, 1 FILTRO DE ÓLEO, 3,0 LITROS DE ÓLEO DOI MOTOR, 2 LITROS DE ÓLEO DA CAIXA, 1 KIT EMBREAGEM 1 ROLAMENTO EMBREAGEM placa IVXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 14/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
SETOR DE TRANSPORTE

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:F7F378A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2392/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de duas portas e materiais para substituição na cozinha da EMEI Vovó Mathilde, visto as mesmas terem molhado com a chuva e estarem danificadas e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:15 horas de 13/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CF73A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2536

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5294 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/rs
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:4B6A61CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2539/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de um aspirador de pó para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para ser utilizado na higienização dos ônibus que realizam o transporte escolar, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 13/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:727788B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2372

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:58F2F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2383

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:80F68EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2386

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:AF77920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2389

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:4F36B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2485

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5262 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B5196FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2489

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY2G82 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B5E3469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2516

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:800A8C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2524

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 13/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:62DAB4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01(UMA) CÂMARA CONSERVADORA, ONDE É ARMAZENADA AS VACINAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 6.654,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2597C524

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01(UMA) CÂMARA CONSERVADORA, ONDE É ARMAZENADA AS VACINAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 6.654,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 38 (trinta e oito) dias, com início na data de 06 de junho de 2024 e com data fim no dia 14 de julho de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:72E7F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Indústria Gráfica Noschang Ltda
CNPJ/CPF: 93.899.896/0001-73
Objeto: Contratação de serviços gráficos para academia do ESF II
Valor: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A3CF2AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 (aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção da Prefeitura Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GRÁFICA E EDITORA INDRY LTDA:** – Lote 08: Quantidade: 2.500 un, valor unitário: R$ 0,32; *** NEWLASER FOTOLITOS LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,59, – Lote 02: Quantidade: 80.000 un, valor unitário: R$ 0,57, – Lote 06: Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,58; *** PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA:** – Lote 07: Quantidade: 2.500 un, valor unitário: R$ 1,17, – Lote 09: Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,60; *** SINOSPEL LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,22, – Lote 04: Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,70.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F3E7F347

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 201/2022.

EXTRATO DO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 201/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **O PARAÍSO DA MENTE.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A910F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar por alteração dos itinerários em função do evento climático ocorrido nos dias 30/04 a 02/05/2024, que devastou parte da sede e do interior do Município, que colocou o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024.
1.1.1 - ITINERÁRIO Picada Felipe Essig (passadeira)/Rua Rainoldo Heineck (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros) - Saindo de Picada Felipe Essig, em frente à residência de Edson Essig, carrega alunos e professores que atravessam a passadeira, e vem seguindo pela Rua Christiano Ernesto Steffler, passando pela Avenida 10 de Novembro, seguindo em direção à Rua Rainoldo Heineck até na residência de Delmar Kreutz, manobrando e retornando, parando na EEEM Monsenhor Seger, seguindo e passando pela Rua Rainoldo Backendorf em direção à Rua 20 de Março até na EMEF Pedro Pretto, descarrega os alunos, retorna pela Rua 20 de Março em direção à Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Daniel Ahne até na EMEI Criança Esperança. *Saída 7:30 de Picada Felipe Essig (passadeira) (manhã - ida) e 12:00 da EMEF Pedro Pretto (meio-dia - volta).* **Aproximadamente 31,1 km diários (IDA E VOLTA), nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 VIII nº 772/2024.
VALOR: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km rodado.
VIGÊNCIA: Até o dia 20 de dezembro de 2024.

Travesseiro, 07 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FCC321C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2024

EXONERA, a pedido, a servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 529/2024, de 07 de junho de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F2C21B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2024

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA**,** Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 533/2024, datado de 10 de junho de 2024, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **DANIELA BOTH SCHEID, AGENTE ADMINISTRATIVA,** Padrão "4", conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:931D2490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES.
CNPJ Nº 04.008.342/0004-51.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit.
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 305,00
2	Prótese Total, com tela fundida	un	300	R$ 324,00
4	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	un	300	R$ 395,00
5	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	un	300	R$ 249,00
6	Reembasamento de Prótese	un	300	R$ 105,00

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
PRAZO/VALIDADE: 26 de abril de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 10 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7A8B6AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2024

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor KADAN JOSE GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, inciso IV do artigo 103 e processo protocolado sob nº 531/2024, datado de 10 de junho de 2024, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **KADAN JOSE GRIEBLER, ENGENHEIRO CIVIL**, Padrão "6", conforme certidão de nascimento que ficou arquivada junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:557B0FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2024

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 532/2024, de 10 de junho de 2024, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6"**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024, a partir do dia 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9253F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2024

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 124/2024, de 06 de junho de 2024, de CAMILA GIOVANA SOUTHIER**,** por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 10 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 124/2024, de 06 de junho de 2024, de **CAMILA GIOVANA SOUTHIER**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 528/2024, em 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CDA78888

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2024

NOMEIA, VANESSA DA SILVA, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **VANESSA DA SILVA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 6º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:39C44329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2024

EXONERA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015**, EXONERA** o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** percebendo para tanto o subsídio de Secretário Municipal, sem alteração de remuneração**,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F859A084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2024

NOMEIA, o Sr. ELOI EVANDRO DELAZERI, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA,** o Sr. **ELOI EVANDRO DELAZERI**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7CAC3621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2024

DESIGNA a servidora ISABEL ROHR, para coordenar a Unidade Central de Controle Interno do Município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.169/2013, de 04 de novembro de 2013, **DESIGNA** a servidora **ISABEL ROHR,** para coordenar a Unidade Central de Sistema de Controle Interno do município de Travesseiro/RS, com dedicação exclusiva, em substituição a titular do cargo que está em licença maternidade, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:017F4CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 005/2024, **Abertura: 24 de junho de 2024 as 13:15 horas**. Objeto: **Contratação para revitalização e reforma da Praça Municipal de Trindade do Sul, localizada na Rua Alecrim, nº 120, Centro, Área a ser revitalizada: 2.186,57 m², Recursos Próprios**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.
ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
07.06.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EB9D77DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Max Gold Premier, Ano 2021, Série 392.00472-21, Patrimônio 45397.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **221/2024** – Requisição nº 668/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de junho de 2024 ao dia 13 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F415EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Renault Sandero, ano 2015, placas IWN1H49, chassi nº 93Y5SRDO4FJ863000.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **222/2024** – Requisição nº 598/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 11 de junho de 2024 ao dia 13 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE465BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 212/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 132/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 103/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de um aparelho celular 5G, 128GB e GB memória RAM, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 49.130.334/0001-79, que apresentou o valor total de R$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C7C867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 211/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 131/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 102/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da ambulância SEMU Fiat Ducato, ano/modelo 2015/2015, placas IWQ 2872, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GABRIEL SOUZA MILLER, inscrita no CNPJ nº 43.901.120/0001-72, que apresentou o valor total de R$ 2. 100,00 (dois mil e cem reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:543DCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO B E REMINERALIZADOR DE SOLO PÓ DE ROCHA.
O Município de Triunfo comunica que foi retomada a licitação acima citada, a sessão pública será no dia 25 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98C7FE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AB0F0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 381/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA TF 470, POLO, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 14.255,71 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 01, passando o valor do contrato de **R$ 425.735,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) para o valor de R$ 411.480,06 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5667EAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4774 DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 4774
DE 05 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Dia Municipal dos Direitos e Bem-Estar dos Animais	Alusivo aos Direitos e Bem-Estar dos Animais com ações de proteção e bem-estar aos animais, atividades gratuitas, campanhas de vacinação, doações e demais atividades relacionadas ao tema.	04 de outubro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B1030F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4775 DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4775
DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui o Conselho Municipal do Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã/RS, institui o Fundo Municipal do Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e de cooperação governamental envolvendo temas relacionados a políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos de pequeno porte do Município de Tupanciretã.

Art. 2º São atribuições do Conselho:

I - Contribuir na fixação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas à saúde, à criação, à proteção, à comercialização, à defesa, aos direitos e ao bem-estar dos animais e domésticos de pequeno porte Tupanciretã;

II - Promover, organizar e/ou apoiar campanhas educativas visando a orientar a população sobre assuntos relacionados aos direitos, à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais e domésticos de pequeno porte;

III - Promover, organizar e/ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas aos direitos, à saúde, à proteção, à defesa e ao bem- estar dos animais domésticos de pequeno porte;
IV - Propor a convocação e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados aos direitos, à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos de pequeno porte;

V - Interagir e promover a integração entre órgãos e entidades de defesa e proteção animal e a população;

VI - Elaborar programas, planos e normas técnicas pertinentes à temática animal, inclusive sugerir alterações na legislação pertinente;

VII - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo de Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã;

VIII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos das políticas públicas de assistência aos animais a ser encaminhada ao Poder Legislativo;

IX - Deliberar e fiscalizar a execução orçamentária das políticas de assistência aos animais;

X - Participar de planos e programas de erradicação da raiva e outras zoonoses;

XI - Atuar na defesa dos direitos dos animais feridos e abandonados;

XII - Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, em especial a proteção ambiental e de estações e parques ecológicos;

XIII - Eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente, vice-presidente, secretário e segundo secretário);

XIV - Aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho será composto por 08 (oito) de membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Tupanciretã;

IV - 2 (dois) representantes de Associações Protetoras dos Animais de Tupanciretã;

V - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

VI - 1 (um) representante das Clinicas Veterinárias de Tupanciretã.

§ 1º Os membros serão elencados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado por maioria absoluta de seus membros e regulamentado via Decreto Municipal.

§ 1º O Conselho Municipal de Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.

§ 2º As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art. 5º O desempenho das funções de membro do Conselho será exercido gratuitamente, sendo considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO E BEM-ESTAR ANIMAIL

Art. 6º Fica criado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, o Fundo Municipal de Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã/RS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar em nível municipal, todas as ações do Conselho Municipal de Direito e Bem-Estar Animal.

Art. 7º O Fundo Municipal de Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã/RS (FUMBEA) tem duração indeterminada, natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações todas as ações do Conselho Municipal de Direito e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. O FUMBEA será administrado pelo Prefeito Municipal em conjunto com a comissão gestora.

Art. 8º Compete ao órgão gestor de FUMBEA:

I - Administrar recursos financeiros;

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III - Prestar contas da gestão financeiras; e

IV - Desenvolver outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal compatíveis com os objetivos do FUNDO.

Art. 9° Constitui receita do FUMBEA:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - Os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;

III - Os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

IV - Os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro.

VI - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e

VII - Outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 1° Os recursos do FUMBEA serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Tupanciretã/RS, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2° Os recursos alocados do FUMBEA terão destinação especifica nas ações definidas no artigo segundo desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 10 A Comissão Gestora do FUMBEA será definida via Decreto Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 11 O FUMBEA será implementado a partir da data de aprovação da presente lei e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 1º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

§ 2º Despesas decorrentes de capacitação, deslocamento e viagens serão por dotação orçamentária própria.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C79CBF8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4776 DE 10 DE JUNHO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 4776
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o pagamento de licença prêmio em carácter excepcional aos servidores atingidos pela situação de emergência de chuvas intensas e tempestade local, conforme Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã a adiantar o pagamento de licença prêmio em carácter excepcional aos servidores atingidos pela situação de emergência de chuvas intensas tempestade local, ocorridos no mês de maio de 2024 conforme Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024.

§ 1º Somente será realizado o pagamento aos servidores atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas e tempestade local que tiveram danos materiais conforme Laudo da Defesa Civil.

§ 2º Não será efetuado o pagamento aos servidores que tenham ajuizado ações de Licença Prêmio perante o Poder Judiciário.

§ 3º Os servidores que solicitam pagamento foram:

Lucas Gastaldo	Memorando 3882/2024
Cleidimara da Silva Ferreira	Protocolo 2100/2024
Ana Claudia Vieira Maboni Paz	Protocolo 2178/2024
Dorival Pereira Simoes Neto	Protocolo 2186/2024
Luiz Carlos da Silveira	Protocolo 2240/2024

§4º Os Laudos da Defesa Civil constam no Anexo – I, o qual fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1D129376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30814 PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a contar dessa data, a carga horária do(a) Servidor(a) MARCIANE CRISTINA FACCO, Professor e Professor de Educação Infantil, Matrículas nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1 DOC sob nº 2.469/2024, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:018C1DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30816 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias nº30.806, 30.807 e 30.808 de 07 de junho de 2024, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
"NOMEAR a contar de 10 de maio de 2024 para..."
Leia-se:
"NOMEAR a contar de 10 de junho de 2024 para..."

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:95DF9D3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 15/2024
DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Caminhão

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Caminhão,** conforme Edital 11/2024

Motorista de Caminhão				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Notas**
1º	2298	Marcos Roberto Garlet Secretti	30/03/1983	93
2º	2236	João Batista Gonçalves da Silva	18/06/1968	92
3º	2283	Amauri da Conceição Martins	20/11/1959	91,5
4º	2187	Tarciso Santana dos Santos	03/06/1982	91
5º	2230	Diego Vieira Pedrozo	23/06/1983	90,5
6º	2237	Vladimir da Silva Moreira	26/09/1973	84
7º	2284	Fagner de Oliveira Linhar	14/07/1984	83,5
8º	2252	Daniel Airton Vargas Maier	21/08/1971	83
9º	2285	Douglas Machado de Lima	27/06/1988	83
10º	2271	Anselmo Clovis Sartorio	03/07/1970	82,5
11º	2253	Roger de Almeida Moreira Cristofari	07/11/1996	80
12º	2208	João Carlos Santos	12/04/1968	75
13º	2184	Agnaldo Rayol Laus Gomes	30/04/1968	75
14º	2282	José Francisco Santos da Silva	14/01/2001	73,5
15º	2196	Sandro Ivo Kobs	21/01/1988	66,5
16º	2195	Aleverson Cristofari da Silveira	28/11/1988	64,5
17º	2238	Leandro dos Santos	28/06/1983	63
18º	2227	Jorge Luiz Martins da Silva	06/02/1961	55,5
Desclassificado	2202	Luiz Fernando Martins Portes	10/04/1964	46,5
NC	2192	Leonardo Pasa Zamim	08/02/2001	-
NC	2207	Carlos Fabricio Etgeton Brites	04/11/1996	-
NC	2213	Vagner de Oliveira Siqueira	26/01/1983	-
NC	2219	Ildomar Castanho Padilha	20/11/1979	-

NC	2233	Luciano Cavalheiro da Silva	25/01/1977	-
NC	2247	Carlos Ivan Knechtel Guterres	21/12/1966	
NC	2250	Renan Aquino Carvalho	21/02/1989	
NC	2255	Delesio Ferreira Filho	26/03/1986	
NC	2289	Edson Mello Trapp	01/07/1983	
NC	2312	Ilvo Ari Kobs	24/11/1978	

Operador de Máquinas Pesadas				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1.	2232	Diego Vieira Pedrozo	23/06/1983	82
2.	2235	Vladimir da Silva Moreira	26/09/1973	74,5
3.	2181	Alexandro Cardoso Bessestil	22/05/1983	73
4.	2218	Ildomar Castanho Padilha	20/11/1979	58
Desclassificado	2288	Edson Mello Trapp	01/07/1983	48
Desclassificado	2254	Iolando Oliveira da Rocha	30/08/1994	45,5
Desclassificado	2286	Douglas Machado de Lima	27/06/1988	37
NC	2188	Tarciso Santana dos Santos	03/06/1982	-
NC	2198	Danilo Machado Azeredo	25/07/1989	-
NC	2287	Diloir Dias dos Santos	11/12/1999	-
Desistente	2179	Vagner de Oliveira Siqueira	26/01/1983	-

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD80A749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30817 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.689 de 22 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) ANGELA MARIA GONY SILVA AQUINO para o cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS aprovado (a) em 23° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato não ter entrado em exercício conforme protocolo 1.850/2024 1 DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F0FD2640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30802 INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Resolução nº235 de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, qualdispõe sobre a implantação e amanutenção dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito dos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de ViolênciadoMunicípiode Tupanciretã.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Andressa Baggio Mayer

SERETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
TITULAR: MaribelCristina Vendruscoloda Luz
SUPLENTE: Débora Maria Soares Quevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Jociele Nascimento Anchieta
SUPLENTE: Daiane Reis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Fernanda Souza Cambruzzi
SUPLENTE: Lessandra Menezes dos Santos

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Janaina Silveira Piovesan
SUPLENTE: Luciane BrumLacorte

DELEGACIA DE POLÍCIA DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Anderson Pedro Riedel
SUPLENTE: Jaqueline Fogiatto Rossi

BRIGADA MILITAR DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Claudio Luís Alves dos Santos
SUPLENTE: Emerson de Farias Lírio

PODER JUDICIÁRIO DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Leonardo Baes Lino
SUPLENTE: Lara Gonçalves Gomes

DEFENSORIA PÚBLICA DE TUPANCIRETÃ
TITULAR:Junielson Silva Araújo
SUPLENTE:-

PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES-FUNDAÇÃO PESCARDA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Maria Eduarda Costa dos Santos
SUPLENTE: Helena Fiedler dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:500EFF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30083 PORTARIA PARA AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS NOS PROGRAMAS VOLTA PRA CIMA E AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

RESOLVE:

ALTERAR a portaria 30.800/2024.

DESIGNAR os servidores a baixo citados para comporem a Comissão Técnica e Defesa Civil - Para avaliação e cadastramento das famílias atingidas nos programas Volta pra Cima e Auxílio Reconstrução:

Tarcyla Caraceck

VaniaVendruscolo

Carla ChelottiCeolin

Rafael Rodrigues da Conceição

Franciele Martins Machado

Vinícius Fleck

Natana Moreira

Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Gabriel Silva Vianna

Isla Carolina Chaves Paraiba

Andressa Baggio Mayer

Daniela Quevedos da Silveira

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês deJunhode 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:103CF9CA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA N° 02, DE 05 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 02, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.768 de 27 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2024, lavrada em Ata nº 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã - CNPJ nº10.680.054/0001-07, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e expedir o Certificado de Inscrição sob nº 005;

Art. 02º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus - CNPJ nº98.315.211/0001-18, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e expedir o Certificado de Inscrição sob nº 009;
Art. 03º - Definir a Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Análise dos Projetos deste Edital, sendo:
Elaine Márcia Rogovski;
Nei Fernando Araújo Vargas; e
Lessandra Menezes dos Santos.
Art. 03º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do COMDICA
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39F59AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30810 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GRACIELE SANTOS DA SILVA, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7272-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, devendo apresentar-se no dia10 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:A813500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30811 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3B40A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30812 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LAELSON CORREA ROSA, Operário, matrícula nº 1507-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, devendo apresentar-se no dia 25 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EC2486E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30813 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 1343-9, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:29236106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de junho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2024,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar dos alunos em atendimento no Centro Administrativo Interdisciplinar – CAI, com fornecimento de veículo e motorista, num total de 200 dias letivos/ano - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6F7459BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de junho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços de Internet Link Dedicado de 1024 (um mil e vinte e quatro) Mbps (Mega Bites por Segundo) e interligação de pontos externos da Prefeitura de Tupanciretã (INTRANET), via fibra óptica - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:21A2D02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, às 8h e 30min do dia 26 de junho de 2024**, que visa a *contratação de empresa especializada para pavimentação do acesso com CBUQ na Rua Edmundo Wiegert - Trecho entre a Rua Santa Rosa e a Rua João Fabrício, no município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra*, sendo estes com recursos do orçamento do município e da união, de acordo com o contrato de repasse OGU Nº 946104/2023, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39943-preg

Tuparendi, 05 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:4B871DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA, LOCALIZADA A RUA JOÃO XXIII, Nº 416, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e

domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: §2º Fica **aditado ao presente contrato o valor de R$2.896,34 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)** referente à diferença de nível da base até a altura das janelas dos revestimentos a serem assentados. Houve um aumento de 21,51m² de revestimento em virtude das alterações, conforme comunicação interna nº 11/2024 oriunda do setor de Engenharia do município de Tuparendi.

§3º O valor total do contrato passa a ser de R$645.901,17 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e dezessete centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:56CE263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARENDI (RS).

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, ***Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, centro, no município de Putinga (RS), CEP 95975-000, representada por seu sócio proprietário, Eder Carlos Dalberto, inscrito no CPF sob o nº 921.871.530-53, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 132/2021 **até a data de 16 de junho de 2025**, a contar de 17 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:30E9AB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 04/2024

c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para construção de prédio para instalações do CRAS, a serem executados em regime de empreitada por preço global.6

d) Fornecedores:
Empresa ..: 10047 - N FELTEN
CNPJ: 25.371.621/0001-02
Endereço .: R JULIO DE CASTILHOS
Cidade ...: Venâncio Aires CEP: 95.800-000
Telefone..: (51)981635815

e) Valor: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para construção de prédio para instalações do CRAS", no valor total de R$ 352.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R$ 220.246,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) de Material e R$ 131.753,60 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) de Mão-de-obra.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EA986DAC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, conforme segue:

Médico Clínico Geral

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JÚLIA DE MORAES COSTA	1º lugar
02	MAYSARA ELAYAN ALADDIN ELAYAN	2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FD3807EF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2024

RETIFICAÇÃO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 023/2024
c) Objeto: Locação de imóvel para rural registrado em matricula n° 104.646, com cascalheira para extração de cascalho com área de 2.000 hectares.

02 – Fornecedor: Sergio Luiz Muller, portador do CPF Nº 388.827.870-87 e Nadir Inês Muller, portadora do CPF Nº 656.830.480-87

03 – Valor mensal: R$5.000,00 (cinco mil reais), mensais.

04 – Prazo: 12 meses, podendo ser renovado conforme previsto em Lei

05- Forma de pagamento: O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do documento fiscal de liquidação.
05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária
08 SECRETARIA DE OBRAS
2041– MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
REC 1500
REC 1500
REC 1501
REC 1502
REC1720
REC2500
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ADC426FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de britas. A abertura das propostas será no dia 25/06/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:68D54716

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/6681 e Decisão Administrativa nº 008/2024, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 10/06/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5A68365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: Concessão de subsídio econômico visando a implantação de rede de telefonia, câmeras de videomonitoramento, TV e disponibilização de sinal de internet banda larga via fibra óptica em toda área rural do Município de Victor Graeff/RS, bem como, sua gestão, manutenção e distribuição dos serviços à população local, pontos de acesso residencial, corporativo e governamental com suporte para comunicação em alta velocidade de dados, voz e imagem, conforme projeto Básico de Rede de Fibra Óptica para Internet Banda Larga na Área Rural e Programa VG + CONECTADO. **Abertura das Propostas: 26/06/2024**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 10/06/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:55A1D65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração prorroga o prazo para Dispensa de Compra de Pilhas. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-

1/2024/dispensa-de-licitacao-16-2024 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar documentação e proposta de preço até o DIA 14/06/2024, às 19 horas via e-mail ou mediante protocolo na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:5ACC26DC

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 012/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** À SERVIDORA **SILDETE BORGES CAVALHEIRO,** no cargo de Operária, padrão 07, classe "D", matrícula nº 4890, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

Heloísa Alves da Rosa
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B63197CF

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 013/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **EVA INES MACHADO DE LIMA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 07, classe "F", matrícula nº 4280, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:D2666BA1

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 014/2024	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** À SERVIDORA **RITA DE CASSIA BERTA WAYNE,** no cargo de Supervisor Escolar, padrão 23, nível "3", classe "E", matrícula nº 2050, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:0E911344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.108/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 108/2024	**MOACIR ALVES JUNIOR**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 108/2024 firmado entre as partes dia 21 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: • **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃOA vigência do contrato será de até o dia 30/04/2024 a contar da data de sua assinatura, conforme inciso II, artigo 74 da Lei 14.133/2021.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.**
AMPARO LEGAL	**PROC. 107121/2024**
DATA ASSINATURA	04/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipala

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:535612B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de julho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE 2,20MX15CM; COSTANEIRA DE EUCALIPTO DE 2,70MX15CM E GUIAS DE EUCALIPTO DE 2,5MX5CMX5,40CM**, conforme Edital de nº **64/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:C3B23329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146

Autoriza a unificação do lote 10 (dez) ao lote 19 (dezenove) da Quadra 165 (cento e sessenta e cinco), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), lote 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra 165 (cento e sessenta e cinco) antiga quadra 9H (nove H) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme matrículas nº 36.565, 36.566, 36.567, 36.568, 36.569, 36.570, 36.571, 36.572 e 36.573 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS e matrícula 12.005 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 10A (dez A) da Quadra 0165 (cento e sessenta e cinco), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Retificação de matrícula
LOTE 14 – Matrícula 36.568 – R. I. de Capão da Canoa/RS

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 14 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 12; a Leste, com o lote 15, e, ao Oeste, com o lote 13, distando 15,00 metros da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Camisas.

LOTE 15 – Matrícula 36.569 – R. I. de Capão da Canoa/RS
Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 15 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com o lote 16, e, ao Oeste, com o lote 14, distando 15,00 m da esquina das ruas Rio Tainhas e Rio Apucaé.

LOTE 16 – Matrícula 36.570 – R. I. de Capão da Canoa/RS
Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 16 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 15,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 450,00 m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; ao Sul, com parte do lote 17; a Leste, com a rua Rio Apucaé, antiga rua 21, onde também faz frente e forma esquina, e, ao Oeste, com o lote 15.

LOTE 17 – Matrícula 36.571 – R. I. de Capão da Canoa/RS
Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia e município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 17 da quadra 9-H, que pelo cadastro municipal é quadra 0165, setor 373, no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, alameda Rio do Peixe, rua Rio Apucaé e rua Rio Camisas, medindo 12,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área superficial de 360,00 m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com os lotes nºs 15 e 16; ao Sul, com o lote 18; a Leste, com a rua Rio Apucaé, antiga rua 21, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote 12, distando 30,00 m da esquina formada pela rua Rio Apucaé e rua Rio Tainhas.

Situação proposta
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado lote 10A (dez A),constituído dos lotes 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra 165 (cento e sessenta e cinco), antiga quadra 9-H (nove H), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 3.960,00 m2 (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente, confrontando ao Norte, com a rua Rio Tainhas, onde faz frente; medindo 60,00 m (sessenta metros) de fundos, confrontando ao Sul, com o lote 09 (nove) e com o lote 20 (vinte); por um lado, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente a fundos, confrontando ao Leste com a rua Rio Apucaé, onde também faz frente; e, pelo outro lado, medindo 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com a rua Rio Camisas, onde também faz frente; encontrando-se na esquina formada pela rua Rio Tainhas e rua Rio Camisas e na esquina formada pela rua Rio Tainhas e rua Rio Apucaé, localizando-se no quarteirão formado pela rua Rio Tainhas, rua Rio Camisas, alameda Rio do Peixe e rua Rio Apucaé.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 791/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 116 de 30 de abril de 2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2720991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições, conforme art. 6º da Lei 14.133/21:

•
Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

•
Ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

•
Orgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

•
órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

•
órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

•

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

•
quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou mediante demanda e/ou conforme necessidade;

•
quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

•
existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

•
necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração os atos de controle e administração do Registro de Preços – órgão gerenciador.
Art. 4º A utilização do preço registrado nos termos deste regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 5º Quando uma ou mais secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 6º Quando chegar ao Departamento de Compras solicitação para registrar preços por uma ou mais Secretarias, deverá tal Departamento informar e convidar as demais Secretarias para registrar.
Art. 7º O Departamento de Compras fará publicar na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

•
preço registrado;

•
o prazo de validade do registro;

•
eventuais reajustes e prorrogações.

Art. 8º A licitação para registro de preços adotará o critério de julgamento que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada cumulativamente:

•
a inviabilidade de se promover a adjudicação por item

•
for evidenciada a sua vantagem técnica

•
for evidenciada a sua vantagem técnica econômica,

§2º Por ocasião do §1º o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

•
convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;

•
consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

•
promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

•
realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

•
confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

•
gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

•
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

•
realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Art. 9º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em particular do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

•
garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

•
manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

•
tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 10° Cabe a Secretaria ou órgão participante indicar no mínimo dois fiscais de contrato:

•
preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, devendo justificar a indicação de servidores comissionados se for o caso;

•
tenham atribuições ou formação relacionadas ao objeto do contratado, se este não for comum;

Art. 11° Ao fiscal, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/21, compete:

•
assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

•
zelar pelos atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em cooperação com o órgão gerenciador, pelo encaminhamento de notificações aos contratados.

•
informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

•
Informar ao órgão gerenciador a necessidade de instaurar processo administrativo especial (PAE) para aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

Art. 12° O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso..
Parágrafo único: Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.
Art. 13° Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará, dentro do prazo de validade das propostas, os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art.14° A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.
Art. 15° O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, desde que comprovados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Art.16° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

•
convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

•
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

•
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Art. 17° Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados em razão de caso fortuito ou força maior e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

•
liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

•
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços sem aplicação de penalidades se as razões do fornecedor forem comprovadas em processo administrativo.
Art. 18° O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

•
descumprir as condições da ata de registro de preços;

•
não retirar assinar o contrato, retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

•
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

•
tiver presentes razões de interesse público

•
A seu requerimento, desde que comprovada a força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
Art. 19° Em qualquer de cancelamento, poderá a Administração, demonstrada vantajosidade, convocar os fornecedores remanescentes.
Art. 20° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21° Fica revogado o Decreto nº 426, de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Proc. 118263/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7EDFCBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.1068.0000
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 5.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.125.0001.2069.0000Conselho Tutelar
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F227DBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 600.000,00

10.302.0013.2101.0000
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F16E57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161

Abre crédito suplementar no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000
97 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 386.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:420EAA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162

Institui Escola de Formação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1º Fica instituída a ESCOLA DE FORMAÇÃO-EF, no âmbito da Secretaria de Administração.
Art. 2º À Escola de Formação - EF compete a promoção, a coordenação, a supervisão e a execução das ações de qualificação, de formação, de capacitação e de aperfeiçoamento profissional dos servidores e dos empregados públicos por meio da realização de ações de qualificação, em formato de oficinas, de palestras, de "workshops",

de seminários, de congressos e de similares, de cursos livres, de cursos de extensão, de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação, nas modalidades presencial ou à distância, com oferta direta ou indireta.
§ 1º A oferta de capacitação na modalidade indireta poderá ocorrer em regime de cooperação técnica com demais instituições de ensino.
§ 2º A EF poderá, mediante parceria com Escolas de Governo e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, realizar a criação, a sistematização e a customização de ações de qualificação e de aperfeiçoamento profissional para os servidores e os empregados públicos, da administração
pública direta e indireta, bem como ofertar ações por meio de produtos criados e pertencentes a
Escolas de Governo e de Formação, mediante e consolidação de parcerias que fomentem a
cooperação técnica e o compartilhamento e gestão do conhecimento de forma integrada entre
as escolas.
§ 3º A EF poderá ofertar as ações de qualificação na modalidade presencial em diferentes espaços públicos da esfera municipal, mediante acordos e parceiras, desde que supervisionadas e apoiadas no âmbito técnico e operacional.
Art. 3º Poderão atuar na Escola de Formação, com ou sem remuneração, os servidores e os empregados públicos, pessoas físicas ou jurídicas da sociedade civil convidados, que detenham conhecimento, habilidades e competências condizentes com as ações de qualificação ofertadas na EF.

§ 1º Atuarão como "multiplicadores do conhecimento" os servidores e os empregados públicos que detenham conhecimentos, habilidades e/ou experiência na área de atuação.

§ 2º Atuarão como docentes os servidores e os empregados públicos que detenham
conhecimentos, habilidades e/ou experiência na área de atuação, além de possuir formação
específica para exercer atividade docente.
Art. 4º Os servidores e os empregados públicos, pessoas físicas ou jurídicas da sociedade civil convidados a atuarem na EF em regime não remunerado, no caso de vontade e de interesse próprio em contribuir de forma voluntária com a disseminação do conhecimento, o farão mediante assinatura de termo pertinente.
§ 1º Os servidores e os empregados públicos deverão estar autorizados pela sua chefia imediata para atuar na EF, de modo a não prejudicar o exercício de sua função.
Art. 5º As demais competências da EF serão definidas em Regimento Interno aprovado por ato da Secretaria de Administração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc. 116133/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3BF91E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 07 de 10 de junho de 2024
REGULAMENTA E ESTABELECE VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA E GEOLOGIA DO PRÓ-SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR RODRIGUES, **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS**, Prefeito de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 241 da Constituição Federal, Artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pelas normas da Lei n° 11.107/05, em especial seu artigo 4°, inc. IX, Decreto n° 6.017/07, do Estatuto Social e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Tabela de Serviços Técnicos Profissionais em Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Biologia e Geologia bem como respectivos valores a fim de que seja aberto um CHAMAMENTOS PÚBLICOS que terá por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais nas referidas áreas a depender da demanda dos municípios consorciados, conforme os serviços do Anexo I.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio/RS, 10 junho de 2024

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio pró-Sinos

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ROFISSIONAIS EM ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA E GEOLOGIA DO PRÓ-SINOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1- Das Engenharias	Engenharia Acústica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia em Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia de Avaliação e Perícia; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil;	R$ 122,67

	Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Florestal; Engenharia Geográfica; Engenharia Hídrica; Engenharia Química; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia de Mobilidade Engenharia de Pesca; Engenharia de Produção; Engenharia Sanitária; Engenharia de Segurança do Trabalho; Engenharia de Transportes Engenharia Têxtil;	
2 – Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo.	R$ 133,98
3 - Biologia	Biologia.	R$ 109,04
4 – Geologia	Geologia - Escritório - Laboratório - Campo	R$ 119,52 R$ 128,99 R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:427922FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.069, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 12.069, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações de terras que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a implantação de 1 (um) reservatório, 1 (um) poço tubular profundo e abrigo de alvenaria e 2 (duas) servidões de passagem do Sistema de Abastecimento Público de Água de localidade de Linha Vitorino Monteiro, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Vitorino Monteiro, Distrito de Monte Alverne, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), a ser destinada para a instalação do poço e abrigo do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada Linha Vitorino Monteiro no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 64,18 m (sessenta e quatro metros e dezoito centímetros) até o V10, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente sudoeste até o vértice V7, onde segue em linha reta na direção nordeste até o V8, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), do V8 segue em linha reta na direção sudeste até o V6, medindo 15,00 m (quinze metros), do V6 segue em linha reta na direção sudoeste até fechar o polígono no V10, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com servidão de passagem da matrícula nº26.156 e com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel; Lado Noroeste, com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel; Lado Nordeste, com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel; e, Lado Sudeste, com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel.
a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 10 de coordenada Leste (X) 367.909,07 m e Norte (Y) 6.733.646,56 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V10	V7	15,00	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel e Servidão de pas- sagem da matrícula nº26.156	367.909,07	6.733.646,56
V7	V8	25,00	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.895,58	6.733.653,12
V8	V9	15,00	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.906,51	6.733.675,60
V9	V10	25,00	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.920,00	6.733.669,04

II – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Vitorino Monteiro, Distrito de Monte Alverne, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 351,07 m² (trezentos e cinquenta e um metros e sete decímetros quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 26.156 para acesso ao poço e abrigo do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada Linha Vitorino Monteiro no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, 4,13 m (quatro metros e treze centímetros) na frente oeste até o vértice V2, onde segue em linha reta na direção leste até o V3, medindo 4,66 m

(quatro metros e sessenta e seis centímetros), do V3 segue em linha reta na direção leste até o V4, medindo 8,55 m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros), do V4 segue em linha reta na direção leste até o V5, medindo 23,07 m (vinte e três metros e sete centímetros), do V5 segue em linha reta na direção nordeste até o V6, medindo 20,04 m (vinte metros e quatro centímetros), do V6 segue em linha reta na direção leste até o V10, medindo 10,00 m (dez metros), do V10 segue em linha reta na direção sudoeste até o V11, medindo 16,66 m (dezesseis metros e sessenta e seis centímetros), do V11 segue em linha reta na direção oeste até o V12, medindo 33,37 m (trinta e três metros e trinta e sete centímetros), do V12 segue em linha reta na direção oeste até o V13, medindo 8,76 m (oito metros e setenta e seis centímetros), do V13 segue em linha reta na direção oeste até fechar o polígono no V1, medindo 5,39 m (cinco metros e trinta e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com estrada Linha Vitorino Monteiro; Lado Sudeste, com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel; Lado Noroeste, com a propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel; e, Lado Nordeste, com área do poço e abrigo e propriedade de Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 367.855,47 m e Norte (Y) 6.733.622,10 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	4,13	Estrada Linha Vitorino Monteiro	367.855,47	6.733.622,10
V2	V3	4,66	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.855,87	6.733.626,21
V3	V4	8,55	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.860,47	6.733.626,95
V4	V5	23,07	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.869,02	6.733.626,95
V5	V6	20,04	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.891,31	6.733.632,92
V6	V10	10,00	Área para instalação do reservatório	367.900,07	6.733.650,94
V10	V11	16,66	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.909,07	6.733.646,56
V11	V12	33,37	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.901,78	6.733.631,58
V12	V13	8,76	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.869,55	6.733.622,95
V13	V1	5,39	Enio Osmar Nagel e Marlisi Nagel	367.860,79	6.733.622095

III – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Vitorino Monteiro, Distrito de Monte Alverne, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), a ser destinada para a instalação de reservatório do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada Linha Vitorino Monteiro no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o V7, medindo 10,00 m (dez metros) na frente norte até o vértice V4, onde segue em linha reta na direção sul até o V5, medindo 10,00 m (dez metros), do V5 segue em linha reta na direção leste até o V6, medindo 10,00 m (dez metros), do V6 segue em linha reta na direção norte até fechar o polígono no V7, medindo 10,00 m (dez metros), com as seguintes confrontações: Frente Norte, com servidão de passagem da matrícula nº100.059 e com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch; Lado Leste, com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch; Lado Oeste, com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch; e, Lado Sul, com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch.
a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 7 de coordenada Leste (X) 367.148,61 m e Norte (Y) 6.733.487,69 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V7	V4	10,00	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch e Servidão de passagem da matrícula nº 100.059	367.148,61	6.733.487,69
V4	V5	10,00	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch	367.138,63	6.733.487,03
V5	V6	10,00	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch	367.139,29	6.733.477,05
V6	V7	10,00	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch	367.149,27	6.733.477,72

IV – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Vitorino Monteiro, Distrito de Monte Alverne, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 122,26 m² (cento e vinte e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 100.059 para acesso ao reservatório do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada Linha Vitorino Monteiro no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, 4,06 m (quatro metros e seis centímetros) na frente leste até o vértice V2, onde segue em linha reta na direção oeste até o V3, medindo 30,22 m (trinta metros e vinte e dois centímetros), do V3 segue em linha reta na direção sul até o V4, medindo 4,00 m (quatro metros), do V4 segue em linha reta na direção leste até fechar o polígono no V1, medindo 30,91 m (trinta metros e noventa e um centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Leste, com estrada Linha Vitorino Monteiro; Lado Norte, com a propriedade de Harry Willms; Lado Oeste, com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch; e, Lado Sul, com a área para instalação do reservatório e com a propriedade de Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch.
a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 367.169,47 m e Norte (Y) 6.733.489,08 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	4,06	Estrada Linha Vitorino Monteiro	367.169,47	6.733.489,08
V2	V3	30,22	Harry Willms	367.168,52	6.733.493,02
V3	V4	4,00	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch	367.138,36	6.733.491,02
V4	V1	30,91	Alexandre André Roesch e Vanete Marinês Rippel Roesch e Área para instalação do reservatório	367.138,63	6.733.487,03

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.009, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FA37E28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº35.924 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA**, em 07 de junho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 34, da Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Alice Pereira Freitas	16866	Farmacêutico	02/10/20 a 01/10/23	Aprovado
Aline Staats	16903	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Carolina Schmidt Sousa	16815	Médico de Saúde da Família	24/08/20 a 23/08/23	Aprovado
Celso Lima da Silva Andrade	16879	Assistente Social	20/10/20 a 19/10/23	Aprovado
Claudio Jose Araujo Mota	16900	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Danusa Emanueli Raddatz	16899	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Denise Adriana dos Santos	16842	Agente Comunitário de Saúde – Microarea 69	09/09/20 a 08/09/23	Aprovado
Denise Fernandes Barbosa	16828	Assistente Social	21/08/20 a 20/08/23	Aprovado
Fernanda Landskren	14057	Professor Educação Infantil - Sede	10/02/14 a 09/02/17	Aprovado
Isabel Cristina de Jesus Oliveira Borges	16897	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Juliana Werner	16831	Psicólogo	25/08/20 a 24/08/23	Aprovado
Juliana Zancan Tonel	16875	Enfermeiro	21/10/20 a 20/10/23	Aprovado
Leonardo Silveira Nascimento	16862	Médico de Saúde da Família	21/09/20 a 20/09/23	Aprovado
Liliane Elena Goulart	16901	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Mara Weigel	16902	Atendente de Farmácia	04/11/20 a 03/11/23	Aprovado
Matheus Fernando Keppel da Silva	16832	Psicólogo	26/08/20 a 25/08/23	Aprovado
Paulo Ricardo do Nascimento Souza	16894	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Potiara Cremonese	16898	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Raquel Bauermann	16896	Atendente de Farmácia	03/11/20 a 02/11/23	Aprovado
Thaiane Bolzan Maciel de Oliveira	16851	Médico de Saúde da Família	11/09/20 a 10/09/23	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:08A98685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Registro de Preços nº 258/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
12	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Especificações: Desmembrado. Carne firme, congelada, sem osso quebrado, machucados e rachaduras. Embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre ou à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados. - Peso médio por peça: 150g a 200g. - Embalagem contendo de 1Kg a 2Kg. - Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	28.500	AGROSUL	R$ 9,40
14	**QUEIJO - TIPO MUSSARELA** Especificações: Fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo, fatias separadas individualmente por plástico atóxico. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente). Transporte em veículo de uso exclusivo para transporte sob refrigeração com temperatura controlada. - Embalagens contendo de 500g a 1Kg. - Validade mínima: 20 (vinte) dias a contar com a data da entrega.	Kg	1.500	DÁLIA	R$ 42,95
17	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Especificações: Desmembrado. Carne firme, congelada, sem osso quebrado, machucados e rachaduras. Embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre ou à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados. - Peso médio por peça: 150g a 200g. - Embalagem contendo de 1Kg a 2Kg. - Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. **(Cota referente ao item 12)**	Kg	9.500	AGROSUL	R$ 9,40

Detentora: **Clicou Levou Comércio E-Commerce e Importação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.984.818/0001-21.

Alvorada, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:88D8D351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Registro de Preços nº 259/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**CHÁ AROMÁTICO** Especificações: Sabores diversos, em sachê, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Caixa contendo 10 sachês de 10g. - Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da de entrega.	Cx	3.580	TEMPRA	R$ 2,60
2	**COCO RALADO SECO** Especificações: Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Pacote contendo 100g. - Validade mínima: 6 (seis) meses na data da entrega.	Pct	1.020	COCONUT	R$ 2,70
3	**CREME DE LEITE** Especificações: Resultante da desnatação do leite, submetido a processo de esterilização, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente. - Embalagem tipo "tetra pak", de 200ml. - Validade mínima: 6 (seis) meses na data da entrega.	Un	620	LATVIDA	R$ 2,55
4	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA** Especificações: Simples, inteira, imersa em líquido com água e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em embalagem tetrapack ou sachê, com 170g a 200g de peso drenado. Isento de sujidades e fermentação. - Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	3.020	STELLA DORO	R$ 2,98
5	**GELATINA EM PÓ** Especificações: Pó para gelatina natural sabor morango, uva, abacaxi. Isento de corantes artificiais. Gelatina em pó, que, com adição de água e resfriamento, adquira aspecto e consistência gelatinosa. Rendimento mínimo aproximado de 34 porções de 200ml para 1Kg do produto. - Pacote contendo de 01 a 02 kg. - Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	505	PIATTO	R$ 14,90
6	**LEITE INTEGRAL** Especificações: UHT, embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar com a data de entrega.	Un	10.155	LATVIDA	R$ 4,14
7	**MAIONESE** Especificações: Na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, e demais ingredientes - fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. - Embalagem contendo 500g. - Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	Un	2.400	SALADA	R$ 6,17
9	**MOLHO PRONTO DE TOMATE – TRADICIONAL** Especificações: Produto pronto para consumo, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, com lote, data de fabricação e validade. - Ingredientes mínimos necessários: tomate, cebola e sal. - Embalagem original contendo 340g - Validade mínima: 6 (seis) meses na entrega do produto.	Un	1.510	ODERICH	R$ 1,98
11	**SARDINHA EM CONSERVA** Especificações: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido aos processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata. - Ingredientes: sardinha verdadeira (sardinella brasiliensis), água de constituição, óleo de soja e sal. - Embalagem contendo 125 gramas. - Validade mínima: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Un	3.020	88	R$ 4,56

Detentora: **Simon Comercial Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9003EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria Tributária para gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema.

Justificativa:

- Serviços necessários para o controle e o acompanhamento, visando a melhora no retorno do índice de participação do Município de Alvorada no ICMS.
- Atualmente, o ICMS representa 44% das Receitas Tributárias e 7,97% da receita orçada para o ano de 2023. Com isso, espera-se retorno positivo no aumento da Receita Tributária Municipal.
- Com a implantação de sistema, o município terá ainda a possibilidade de ampliação da fiscalização das empresas optantes do Simples Nacional, com a possibilidade de cruzamento de dados apurados pelo sistema.
- Todas as ações esperadas da contratação, conferem segurança, agilidade e modernização do Sistema Tributário no Município de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 29/05/2024, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2024, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

MASPER ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 08.402.772/0001-61					
LOTE 01 – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA					
Item	**Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Anual**
1	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE** Especificações: Locação com Suporte Técnico, manutenção, implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que utilizará o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato.	Sv	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
2	**ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA** Especificações: Assessoria Tributária especializada para gerenciamento do índice de ICMS, conforme Memorial Descritivo do objeto. - Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; - Acompanhamento e auditoria no preenchimento das guias (análise das guias modelos A e B); - Detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias; - Acompanhamento de digitação e correção de inconsistências do Programa SITAGRO, referente à Produção Primária do município, bem como, do cadastro de produtores; - Conferência e exames dos relatórios e publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recursos a serem interpostos junto a Secretaria da Fazenda do Estado; - Ações de educação fiscal, incluindo ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; - Verificação de relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS; - Disponibilização de software para análise dos dados; - Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. - Análise das empresas do MEI; - Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS; - Oferecer orientações para análise de informações prestadas pelas empresas nas GMBs, no Simples Nacional, na produção primária e nos cartões de crédito, débito e pix, visando melhorar o VAF; - Prestar serviços de educação fiscal compreendendo a realização de palestras junto às escolas das redes municipais e estaduais com o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como a realização de palestras de orientação junto à comunidade em geral.	Sv	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 56.400,00

Valor Total Homologado: R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 1,05% (um vírgula zero cinco por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 11.479/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 29/2024, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 6 de junho, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 6 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:DCECC294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 15/2024
Processo Administrativo: 121/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 15/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

46523 - AREND E CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS COM NO MÍNIMO 7 M³.	U	WHITE MARTINS OXIGENIO MEDICINAL	700	R$188,00	R$131.600,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS COM NO MÍNIMO 3 M³.	U	WHITE MARTINS OXIGENIO MEDICINAL	200	R$205,00	R$41.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS COM NO MÍNIMO 1 M³.	U	WHITE MARTINS OXIGENIO MEDICINAL	200	R$169,00	R$33.800,00
				Total do Fornecedor:		R$206.400,00

Barra do Guarita, 5 de junho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:62DEAD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
MARCOS VINICIUS GERET	2°
PROFESSOR - LINGUA INGLESA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
PRISCILA LEMES LEAL	**3º**

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

6 - Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral e quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____

GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A856ED51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 386/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4103-3	Danielli Piva	04	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	1	12/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A238DDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
4838/2024

DECRETO Nº 4838/2024
De 01 de abril de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 421.600,00** (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1045**	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2078**	**Transporte Escolar - Educação Profissional**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2103**	**Cemitério Municipal**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**

Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.100,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 421.600,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1005**	**Projeto Coleta Seletiva**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 29.600,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1031**	**Aquisição de Veículos - STASH**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2073**	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 421.600,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C516459C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.292, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.292, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.401.903,43."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.983.593,05 (um milhão e novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 26.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 131.490,00
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1759	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.900,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 136.390,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 168.583,07
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.415,20
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 598.966,73
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 469.627,18
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.375,65
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 201.235,22
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 270.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.821.203,05**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.983.593,05**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 418.310,38 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 221.060,52
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 200,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 200,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 195.849,86
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 418.310,38**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 418.310,38**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.401.903,43 (dois milhões e quatrocentos e um mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 26.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.132,22

3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.216,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 102.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 949,78
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.192,00
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.900,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 136.390,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1501		**ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE E GESTÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,03
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1621	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 267.004,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 221.060,52
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 90,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 211,62
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.193,34
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.400,50
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 188.907,96
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.383,98
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.081,50
3.3.90.40.00.00.00.00	1635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.71.70.00.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R$ 10,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 10,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 944,19
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.746,63
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 7.397,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.870,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1635	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 38.502,13
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 500,00
2504		**GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170,35
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.936,59
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 25.308,63
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200,00
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 101.145,45
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5,31
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 270.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 136.356,32
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.721,35
3.3.90.93.00.00.00.00	1600	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 319.244,75
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 100,00
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1600	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.920,80
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8,20
3.3.90.31.00.00.00.00	1600	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 8.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.468,50
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 56.033,50
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 276.916,66
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.215,04
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 20.938,58
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$ 10,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 2.239.513,43**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.401.903,43**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D705F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.293, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.293, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 3.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:	
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:	
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
3.3.50.43.00.00.00.00 1500 SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 3.000,00**
Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:	
REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 3.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.293, de 7 de junho de 2024.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:66485461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 006/2024 – RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, **RONALDO MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	15,00	PRESENTE	Classificado(a)
MARGARETE MARAFON DURANTI	0,00	AUSENTE	Desclassificado(a)
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
MÁRCIA ALVES VIEIRA	40,00	PRESENTE	Classificado(a)
AUXILIAR DE FARMÁCIA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
PAOLA SANTOS DO AMARAL	30,00	PRESENTE	Classificado(a)
ENCARREGADO(A) DE RECURSOS HUMANOS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
OSEIAS DA SILVA AMORIM	30,00	PRESENTE	Classificado(a)
ENFERMEIRO(A)			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
KEMELYN WOLFF DA SILVA	55,00	PRESENTE	Classificado(a)
JESSICA MARTINS DA SILVA	40,00	PRESENTE	Classificado(a)
MOTORISTA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
ELIEL RIBEIRO FRANCO	20,00	PRESENTE	Classificado(a)
JOSSUE ALVES DA SILVA	0,00	PRESENTE	Desclassificado(a)
NUTRICIONISTA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
BIANCA DE JESUS FORTES	60,00	PRESENTE	Classificado(a)
KEMILYN ROBERTA DOS S. DE SOUZA	35,00	PRESENTE	Classificado(a)
ANDREIA DE MORAIS	30,00	PRESENTE	Classificado(a)
PSICÓLOGO(A) - 20 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
CLAUSIANA DE MELO PINTO	0,00	AUSENTE	Desclassificado(a)
LUANA AMORIM DA SILVA	0,00	AUSENTE	Desclassificado(a)
PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
SIMONE DA SILVA DUARTE	55,00	PRESENTE	Classificado(a)
LETICIA XAVIER BITTENCOURT	0,00	AUSENTE	Desclassificado(a)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
DIOGO GERMANO BUENO	55,00	PRESENTE	Classificado(a)
ELISIANE DO N. BRIZOLLA TORMES	40,00	PRESENTE	Classificado(a)
SIMONE DOS SANTOS ALVES	40,00	PRESENTE	Classificado(a)
ANA PAULA PACHECO	30,00	PRESENTE	Classificado(a)
VISITADOR DO PIM			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**PRESENTE/AUSENTE**	**SITUAÇÃO**
DIOVANA D. DE ALMEIDA	50,00	PRESENTE	Classificado(a)
JESSI K. M. DA S. MONTEIRO	40,00	PRESENTE	Classificado(a)
CLAUDIANA M. DOS SANTOS	15,00	PRESENTE	Classificado(a)
LILIANE BRIZOLLA DA SILVA	15,00	PRESENTE	Classificado(a)

Os prazos de recurso referente a pontuação preliminar, deverá ser realizado de acordo com as determinações do edital.

Lajeado do Bugre/RS, 05 de junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0A917601

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024 – RESULTADO FINAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 007/2024 – RESULTADO FINAL
O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, **RONALDO MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme
abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	15,00	1º	Classificado(a)
MARGARETE MARAFON DURANTI	0,00	-	Desclassificado(a)
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

MÁRCIA ALVES VIEIRA	40,00	1º	Classificado(a)
AUXILIAR DE FARMÁCIA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAOLA SANTOS DO AMARAL	30,00	1º	Classificado(a)
ENCARREGADO(A) DE RECURSOS HUMANOS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
OSEIAS DA SILVA AMORIM	30,00	1º	Classificado(a)
ENFERMEIRO(A)			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
KEMELYN WOLFF DA SILVA	55,00	1º	Classificado(a)
JESSICA MARTINS DA SILVA	40,00	2º	Classificado(a)
MOTORISTA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELIEL RIBEIRO FRANCO	20,00	1º	Classificado(a)
JOSSUE ALVES DA SILVA	0,00	-	Desclassificado(a)
NUTRICIONISTA			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
BIANCA DE JESUS FORTES	60,00	1º	Classificado(a)
KEMILYN ROBERTA DOS S. DE SOUZA	35,00	2º	Classificado(a)
ANDREIA DE MORAIS	30,00	3º	Classificado(a)

PSICÓLOGO(A) - 20 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CLAUSIANA DE MELO PINTO	0,00	-	Desclassificado(a)
LUANA AMORIM DA SILVA	0,00	-	Desclassificado(a)
PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SIMONE DA SILVA DUARTE	55,00	1º	Classificado(a)
LETICIA XAVIER BITTENCOURT	0,00	-	Desclassificado(a)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DIOGO GERMANO BUENO	55,00	1º	Classificado(a)
ELISIANE DO N. BRIZOLLA TORMES	40,00	2º	Classificado(a)
SIMONE DOS SANTOS ALVES	40,00	3º	Classificado(a)
ANA PAULA PACHECO	30,00	4º	Classificado(a)
VISITADOR DO PIM			
NOME COMPLETO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DIOVANA D. DE ALMEIDA	50,00	1º	Classificado(a)
JESSI K. M. DA S. MONTEIRO	40,00	2º	Classificado(a)
CLAUDIANA M. DOS SANTOS	15,00	3º	Classificado(a)
LILIANE BRIZOLLA DA SILVA	15,00	4º	Classificado(a)

Lajeado do Bugre/RS, 10 de junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:08CA6D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.880, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**22.530,46**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.070,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	820,75
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	19.639,08
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**21.708,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.708,14
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**21.183,69**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.183,69
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**389.589,62**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	42.915,24

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	343.674,38
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0600	R$	3.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.778.103,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	23.853,76
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3120	R$	1.554.250,00
4450420000	AUXÍLIOS - 0621-3210	R$	200.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**22.365,17**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	22.365,17
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**62.196,57**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.204,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	60.891,74
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	100,53
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**7.672,78**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	2.672,78
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0621	R$	5.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**23.277,14**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	7.416,19
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.860,95
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**36.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1001	R$	36.900,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**1.000.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0752	R$	1.000.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R$	25.000,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**14.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0501	R$	12.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**35.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660-3101	R$	22.600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0749-3101	R$	12.600,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		**R$**	**244.160,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	244.160,00
	TOTAL	**R$**	**3.703.887,33**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**39.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R$	39.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	3.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**100,53**
3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	100,53
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0621	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**22.600,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660-3101	R$	15.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0660-3101	R$	7.600,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0133.2196 - Operações Integradas		**R$**	**244.160,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	14.160,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	150.000,00
	TOTAL	**R$**	**313.860,53**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0752 no valor de R$ 1.000.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R$ 19.639,08, 0600-3120 no valor de R$ 1.554.250,00, 0605 no valor de R$ 566.637,72, 0621-3210 no valor de R$ 200.000,00, 0749-3101 no valor de R$ 12.600,00 e 0759-1001 no valor de R$ 36.900,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
077/2023	233	12.365.0108.1007	3.3.90.39	R$ 2.000,00
			4.4.90.52	R$ 12.000,00
120/2023		12.361.0108.1008	3.3.90.39	R$ 25.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 3 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2184BF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2024
CM DE SANTO ÂNGELO
1º Quadrimestre

Nome da Entidade:	CM DE SANTO ÂNGELO
CNPJ:	05458479000128
ORGÃO Nº:	57501
Geração do PAD:	Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Despesa com pessoal	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	**291.852.401,83**

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.856.693,01	2,35%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:59DC956E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 07/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de equipamentos de informática e telefonia, conforme especificação que segue:

A)DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	59	un	un	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC;	R$ 2.999,00

				Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; **Garantia mínima 12 meses. Marca: Lenovo Idepad 3i**	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	19	un	un	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; **Garantia Mínima 12 meses. Marca: Lenovo Idepad 3i**	R$ 2.999,00

B)MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	53	un	un	Swicht 48 portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector RJ45; 4 portas SFP 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático. **Garantia mínima de 12 meses. Marca: D-Link / DGS 1210-52**	R$ 2.625,38

C)PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	16	un	un	Swicht 48 portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector RJ45; 4 portas SFP 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático. **Garantia mínima de 12 meses. Marca; Intelbras / SG_5204_MR L2+**	R$ 3.495,00

D)REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	72	un	un	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; **garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / Laserjet Pro 4003DW**	R$ 1.949,00
11	53	un	un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, **garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / Laserjet Pro M428FDW**	R$ 2.820,90

E) RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	19	un	un	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; **garantia mínima de 12 meses. Marca: HP / M4003 DW**	R$ 2.299,00

F)SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA EPP

Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	135	un	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A).**Garantia mínima de 12 meses. Marca: TS Shara / 600VA**	R$ 409,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
28	22	un	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi-senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A).**Garantia mínima de 12 meses. Marca: TS Shara / 600VA**	R$ 409,00

G)V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	78	un	un	Projetor Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom	R$ 2.856,00

				manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, **garantia mínima de 12 meses. Marca: Acer / X 1229 HP**	
21	50	un	un	Routerboard: sistema routeros, frequência nominal de CPU 600mhz: 128 mb de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP com transceiver / módulo SFP monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e poe de 500ma em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico (RIP, OSPF, MPLS), Hotspot, Firewall, VLAN 802.11q, VPN, QOS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para rack de 19". Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011uias-rm. **Garantia mínima de 12 meses. Marca: Microtik / RB 2011 Vias RM**	R$ 792,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	24	un	un	Projetor Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, **garantia mínima de 12 meses. Marca: Acer / X 1229 HP**	R$ 2.856,00
22	15	un	un	Routerboard: sistema routeros, frequência nominal de CPU 600mhz: 128 mb de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP com transceiver / módulo SFP monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e poe de 500ma em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico (RIP, OSPF, MPLS), Hotspot, Firewall, VLAN 802.11q, VPN, QOS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para rack de 19". Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011uias-rm. **Garantia mínima de 12 meses. Marca: Microtik / RB 2011 Vias RM**	R$ 792,00

H)WEB TECNOLOGIA LTDA
Itens cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	55	un	un	Access Point Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR. **Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ubiquiti / Unifi U6-LR**	R$ 1.435,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	16	un	un	Access Point Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR. **Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ubiquiti / Unifi U6-LR**	R$ 1.435,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FFC472B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 27/2024

EDITAL 27/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, para os seguintes cargos:
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Cuidador Social	40 HORAS	R$ 2.145,41	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 11/06/2024 a 18/06/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e finanças

ANEXO I - EDITAL 03/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CUIDADOR SOCIAL - 40H

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição: as inscrições começam no dia 11/06/2024 às 09h e terminam no dia 18/06/2024 às 16h	11/06/2024 à 18/06/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	19/06/2024 à 23/06/2024
Análise das inscrições.	24/06/2024 à 28/06/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	01/07/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	02/07/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	03/07/2024
Publicação Final dos Inscritos.	04/07/2024
Análise dos Currículos.	05/07/2024 à 11/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	12/07/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	15/07/2024
Análise de Recurso dos currículos.	16/07/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	17/07/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/07/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:574301C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.861

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no memorando 076/2022, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

R E S O L V E

Substituir na portaria nº 119.381, de 17 de março de 2022, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- CMPIR**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.954, de 1ª de abril de 2019, que dispõe sobre a alteração da Lei do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I -REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	E-MAIL
Associação Arte e Cultura Isaura Maia	Ana Paula Messias Maria Eduarda Santos	isauracasadajessica@gmail.com
Associação Criança e Adolescente Ellen Rosa ACAER	Itamaris Furtado Dias Bruna Grassiele Reis da Rosa	itamarisdias@hotmail.com bruna.psico@gmail.com
Grupo de Dança Afro Abayomi	Rafaela Senna da Rosa Marina de Oliveira Senna	rafaelasennadarosa31@gmail.com marinaasennaa789@gmail.com
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas – NEABI UNISINOS	Gisele Alves de Lima Johanna Ermacovitch Coelho	giselel@unisinos.br johannacoelho@unisinos.br
Associação Meninos e Meninas de Progresso AMMEP	Letícia Cidade Silva Fabiane Bernardo da Silva	ammep20anos@gmail.com
Fórum Municipal de Ciganos	Rose Winter Tânia Rodrigues Methodio da Costa Sibério	forumciganosl@gmail.com tania.tiberio@gmail.com
Aldeia Kaingang Por Fi Gã	Sueli de Oliveira Tomás Elton Luis	suelitomas02@gmail.com

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – CMPIR

SECRETARIA	NOME	TITULARIDADE	E-MAIL
SEMUSP	Tiane Alves da Silva Giselda Maria Matheus	Titular Suplente	tianedasilva@saoleopoldo.rs.gov.br
SEMHAB	Eliane Maria Silvestre de Vargas	Suplente	semhab@saoleopoldo.rs.gov.br
SEDETTEC	Deorgenes Souza	Suplente	
FHC	Alessandra Ribeiro Fedeski	Suplente	comunicacao@hospitalcentenario.rs.gov.br
SEPOM	Lilian Conceição da Silva Yara Regina Stockmanns	Titular Suplente	liliancsilva13@gmail.com ou lilian.silva@saoleopoldo.rs.gov.br yara.stockmanns@saoleopoldo.rs.gov.br
SECULT	Èdson Luís Dutra	Titular	cultura@saoleopoldo.rs.gov.br edson.dutra@saoleopoldo.rs.gov.br
SMED	Carlos Alexandre Fonseca Pereira	Titular	pereira.c11@gmail.com
SEMSAD	Gicela Beatriz Leal Timponi	Titular	secretaria assessoria.saude@saoleopoldo.rs.gov.br
SAS	João Carlos Freitas Bica Gerusa CristinaSouza	Titular Suplente	sds@saoleopoldo.rs.gov
SEMOP	Gilberto Maciel Lopes Varlei Ramos	Titular Suplente	op@saoleopoldo.rs.gov.br
SEMMAM	Sabrina Costa dos Santos	Suplente	s.sabrinacosta@gmail.com
SEMAE	Juliano Roques	Suplente	juliano.roques@semae.rs.gov.br cde.roques@gmail.com

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBC8924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA Nº 09/2024 - PMSL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10726/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na impressão de plotagem em preto e branco e colorida, por metro quadrado. **JUSTIFICATIVA:** Esta contratação visa atender a demanda de impressões em tamanho, qualidade e quantidade fornecidos por equipamentos de médio e grande porte, não disponíveis na Prefeitura Municipal. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O principal objetivo deste é a contratação de empresa especializada para impressão de plotagens em preto e branco e colorida por metro quadrado. As plotagens deverão ser entregues (*sem taxa de entrega*) no Centro Administrativo, sede da Secretaria Geral de Governo, no 2º andar, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação feita via correio eletrônico (*e-mail*) ou de forma física. A entrega deverá ser procedida na primeira hora do próximo dia útil subsequente, quando o prazo de solicitação for após às 14h dos dias úteis, bem como realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor, material e tamanho apresentados pela Administração. **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:** A contratação será feita pela Secretaria Geral de Governo – SGG. **LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** As plotagens deverão ser entregues no Centro Administrativo (sem taxa de entrega), sede da **Secretaria Geral de Governo**, no 2º andar, localizado na Avenida Dom João Becker, nº 754, CEP 93010-010, Centro, São Leopoldo/RS, no prazo de 24 horas após solicitação feita via correio eletrônico (*e-mail*) ou de forma física. A execução será conforme a necessidade da SGG. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente, contados da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente, contados da assinatura do contrato. **PREÇO ESTIMADO:** O preço total estimado para esta contratação para **Secretaria Geral de Governo**, conforme orçamentos em anexo, é de **R$ 13.471,40** (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Plotagem linha preto e branco: 200 m² = R$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito reais), sendo o preço do m² preto e branco: R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos). Plotagem linha colorido: 180 m² = R$ 2.993,40 (dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sendo o preço do m² colorido: R$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). Plotagem imagens preto e branco: 80 m² = R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais),). Sendo o preço do m² preto e branco: R$ 43,00 (quarenta e três reais).Plotagem imagens colorido: 80 m² = R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo opreço do m² colorido: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

QTDADE (m²)	Especificação	Orçamento 01 (R$)	Orçamento 02 (R$)	Orçamento 03 (R$)	Preço Médio (R$)	Preço Total (R$)
80	Plotagem imagem preto e branco	35,00	35,00	59,00	43,00	3.440,00
80	Plotagem imagem colorida	45,00	39,00	78,00	54,00	4.320,00
180	Plotagem linha colorida	22,00	18,00	9,88	16,63	2.993,40
200	Plotagem linha preto e branco	16,00	16,00	8,78	13,59	2.718,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE, conforme o cronograma de pagamento da SEMFA, após a da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura

em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010 **CNPJ:** 89.814.693/0001-60 Inscrição Estadual: Isenta Empenho nº.: _____/_____ Licitação nº.: **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**: Todos os meios necessários à execução do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como o pagamento de eventuais taxas e impostos relacionados. A CONTRATADA responsabiliza-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, ou prejuízos causados à CONTRATANTE, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, neste sentido a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados pelo não cumprimento do serviço a que se refere o presente instrumento. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste serviço. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativo às obrigações aqui assumidas, ficando estas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer. Obriga-se, após notificação expedida pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a reparar ou suprir parte ou todo o objeto do serviço que apresentar qualquer irregularidade, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes para plena satisfação do presente serviço. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo de Referência. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto. Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência; Analisar a capacidade e as condições da CONTRATADA para a prestação do serviço, com vistas à manutenção da qualidade do mesmo; Acompanhar a execução da prestação de serviço, através da fiscalização e gestão para o serviço. **JULGAMENTO:** O julgamento será por menor preço global. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos são: Órgão: 06 – Secretaria Municipal Geral de Governo, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 139 – - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **HABILITAÇÃO JURIDICA** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício; **REGULARIDADE FISCAL** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual sendo Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.**REGULARIDADE TRABALISTA.** Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho. (http://www.tst.jus.br/certidao).**GESTOR:** O gestor da SGG será o servidor João Henrique Dias, matrícula 54.745. **FISCAL:** O fiscal da SGG será o servidor Cladir Schneider, matrícula nº 80.640.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2B4554D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 35/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 08/2024

Contrato n° 129/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto do contrato: Aquisição de 2000 kg de carne de gado moída de 2ª, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 2 – Item 2)** e **400 kg de carne de gado moída de 2ª**, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado *in natura*, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por

embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 15 - Item 2),** conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2024.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	2	2000	kg	Carne de gado moída de 2ª, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 15,04**	**R$ 30.080,00**
15	2	400	kg	Carne de gado moída de 2ª, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado in natura, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 15,04**	**R$ 6.016,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0601475

